S. R.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE LEIRIA

RELATÓRIO ANUAL

Tribunal	**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA**
Período	01-01-2023 a 31-12-2023
Autoria	TERESA MARGARIDA PIRES DE OLIVEIRA (Juíza Desembargadora) O presente relatório segue a sistemática dos anteriores relatórios anuais e é elaborado com a estreita colaboração do Sr. Administrador Judiciário, José do Nascimentos Neves, e dos Srs. Funcionários da gestão da Comarca, Carlos Alberto Marques Inácio, Rui Herculano de Lima Ribeiro e José Manuel da Silva; contou, ainda, com a colaboração da Sra. Assessora Ana Nunes Vieira, na parte respeitante ao GAMJ.

ÍNDICE	Página
I. Introdução	3
1. Âmbito do relatório	3
2. Apresentação sumária dos capítulos	3
3. Apresentação sumária dos anexos	4
4. Método	5
II. Orgânica da Comarca	6
1. Evolução dos órgãos da Comarca	6
2. Súmulas das atividades e medidas de gestão	6
3. Propostas	9
III. O Tribunal e o território	10
1. Área de competência territorial	12
2. Medidas de gestão	13
3. Propostas	13
IV. Recursos humanos	15
1. Médias anuais	15
2. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	22
3. Quadro de Magistrados Judiciais	23
4. Quadro de Magistrados do Ministério Público	24
5. Quadro de Oficiais de Justiça	25
6. Juízes - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas	28
6.1. Juízes tipo de faltas/licenças	28
6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas	29
7. Funcionários Judiciais	32
7.1. Absentismo	32
7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas	35
7.3. Propostas	40
V. Recursos financeiros	42
1. Orçamento e execução de 2023	42
1.1. O orçamento	42
1.2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens	47
2. Aquisições e economato	49
VI. Instalações e equipamentos	51
1. Instalações	51
1.1. Geral	51
1.2. Por núcleos/edifícios	53
2. Equipamentos	62
VII. Unidades orgânicas e movimento processual	65
1. Juízos Centrais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	65
2. Juízos Locais - Estatística Oficial e Secretaria (Taxas)	69
3. Taxa de litigância	73
4. Quadro Global - Estatística Oficial e Secretária - por Áreas	76
5. Quadro comparativo - Juízos Centrais e Locais - 2021 a 2023	77
6. Dilação dos agendamentos	78
7. Unidades centrais e de serviço externo e Juízos Proximidade	79
7.1. Tratamento de Objetos	79
7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2023	80
7.3. Juízos de proximidade - atos praticados	82
VIII. Avaliação dos objetivos e do seu cumprimento	84
A) Os objetivos processuais	84
B) Considerações genéricas acerca dos constrangimentos verificados no Tribunal, ao longo do ano de 2023	85
C) Avaliação do grau de cumprimento dos objetivos processuais	85
IX. Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ)	96
X. Plano de atividades (ano de 2024)	101
XI. Síntese conclusiva	104

I. INTRODUÇÃO

1. ÂMBITO DO RELATÓRIO

O presente relatório anual da Comarca é relativo ao estado do serviço e qualidade da resposta. Visa, assim, a prestação de contas acerca do serviço facultado aos cidadãos, a comunicação dos constrangimentos e das dificuldades enfrentadas na respetiva prestação e a apresentação de propostas tendentes à melhoria contínua do serviço de justiça prestado pelo Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

Tem, por conseguinte, a finalidade de expressar o balanço e a avaliação da atividade deste Tribunal Judicial, no período compreendido entre 01.01.2023 e 31.12.2023, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 110º, nº 1, alínea a), ambos da Lei da Organização do Sistema Judiciário (LOSJ).

Por imposição do preceituado no artigo 108º, nº 2, alínea f), do citado diploma legal, o vertente relatório contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indicando as causas dos principais desvios.

Segue, como é natural, uma linha de continuidade relativamente ao relatório do ano transato, atribuindo especial relevo às alterações verificadas em comparação com o anteriormente retratado.

Manteve-se o modelo de relatório que tem sido implementado no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria e nele se inseriram, nomeadamente, os capítulos respeitantes ao Quadro de Magistrados Judiciais e à apresentação da análise sobre o trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais (GAMJ), conforme determinado pelo Conselho Superior da Magistratura (CSM), no âmbito do Procedimento 2022/GAVPM/4413 (e reiterado no ofício 2024/OFC/00278, de 16.01.2024- Procedimento 2024/GAVPM/0230).

2. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS CAPÍTULOS

Após a introdução (Capítulo I), sob o Capítulo II descreve-se a instalação, evolução e atividade dos órgãos de gestão do Tribunal.

O Capítulo III é dedicado à análise da inserção territorial das jurisdições e o Capítulo IV aborda os recursos humanos do Tribunal, sendo que, quanto a juízes e funcionários de justiça, para além do quadro previsto e pessoas em funções, analisa-se o absentismo verificado e as necessidades de recuperação nas várias unidades orgânicas

O Capítulo V aborda a temática atinente aos recursos financeiros, mais concretamente o orçamento e respetiva execução, operando-se uma análise sobre as dificuldades encontradas no exercício das competências nesta matéria.

O subsequente Capítulo VI é dedicado às instalações e equipamentos, elencando-se as necessidades sentidas, assim se atualizando a informação prestada no relatório anterior.

O Capítulo VII contém uma visão mais concreta das diversas unidades orgânicas e respetivo movimento processual, com referência aos dados estatísticos recolhidos, trabalhados ainda em função de taxas de congestão, resolução, recuperação e litigância. É, igualmente, analisado o agendamento efetuado em cada um dos juízos.

Aborda-se, sob o Capitulo VIII, a temática dos objetivos processuais estabelecidos para o ano de 2023, designadamente, apreciando o respetivo grau de cumprimento e indicando as causas dos principais desvios.

No Capítulo IX, faz-se uma síntese do trabalho desenvolvido pelo GAMJ.

Sob o Capítulo X, enuncia-se o plano de atividades para o ano de 2024.

Conclui-se o relatório com uma síntese conclusiva e com a súmula das medidas que se preconizam, no Capítulo XI.

3. APRESENTAÇÃO SUMÁRIA DOS ANEXOS

Anexo I: Objetivos processuais fixados para o ano judicial de 2023.

Anexo II: Estatística por Unidade Orgânica do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (01.01.2023 a 31.12.2023).

4. MÉTODO

Os dados foram recolhidos no sistema *Citius*, no dia 4 de janeiro de 2024[1].

O relatório foi objeto de parecer em reunião do Conselho Consultivo, no dia 14 de fevereiro de 2024, e aprovado em reunião do Conselho de Gestão no mesmo dia.

[1] E junto dos senhores Juízes e das várias unidades orgânicas, em reuniões levadas a cabo para o efeito.

II. ORGÂNICA DA COMARCA

1. EVOLUÇÃO DOS ÓRGÃOS DA COMARCA

Relativamente à evolução dos órgãos de gestão da Comarca, assinala-se:

- Mantendo-se o procedimento de deslocalização, realizaram-se reuniões de avaliação e fixação de objetivos e de resolução de outros assuntos, nos próprios juízos a que respeitavam.

- Manteve-se em três o número de funcionários de apoio à Juíza Presidente e ao Administrador Judiciário, tendo a Magistrada do Ministério Público Coordenadora funcionário próprio.

2. SÚMULA DAS ATIVIDADES E MEDIDAS DE GESTÃO

Das ações levadas a cabo no âmbito da atividade de gestão e do relacionamento entre o Tribunal e a comunidade e outros órgãos/ entidades, destacam-se os seguintes aspetos:

- Elaboração do relatório anual referente a 2022.

- Elaboração do relatório semestral.

- Elaboração dos mapas dos turnos de fins de semana e feriados (2023-2024).

- Despacho de organização dos turnos de férias judiciais (2023-2024) e elaboração dos respetivos mapas.

- Aditamento ao despacho de organização dos turnos das férias judiciais de verão (2023), para adequação dos mesmos às maiores exigências de serviço decorrentes dos eventos relacionados com as Jornadas Mundiais da Juventude.

- Despacho em cumprimento do disposto no artigo 16º, nºs.3 e 6, alínea a), da Portaria nº280/2013, de 26.08, na redação introduzida pelo artigo 2º da Portaria nº86/2023, de 27.03, e elaboração dos respetivos mapas de turno à distribuição de processos.

- Atualização do Regime Genérico de Substituição de Juízes de Direito.

- Atualização do despacho de designação do juiz que preside à distribuição nos juízos sediados no núcleo de Leiria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (turnos de distribuição - artigo 89º da LOSJ).

- Alteração do Manual de Procedimento Sobre Objetos (aprovada em Conselho de Gestão de 09.01.2023).

- Emissão de parecer referente a férias dos juízes no ano de 2023.

- Despachos de substituição de juízes.

- Despachos de autorização de residência fora da Comarca e de autorização de utilização de viatura própria ou de aluguer em deslocações de serviço.

- Despachos de autorização de ausência ao serviço, nos termos do artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

- Elaboração de diversas propostas de medidas de gestão, tendentes a colmatar a ausência de juízes e/ ou o congestionamento do serviço (infra melhor discriminadas).

- Elaboração dos relatórios a que alude o artigo 9º, nº3, do Regulamento nº371/2021, de 03 de maio (relatórios de avaliação das medidas de gestão).

- Elaboração dos relatórios previstos no artigo 15º, nº5, do Regulamento do Quadro Complementar de Juízes (relatórios de apreciação dos objetivos prosseguidos e alcançados com a colocação de juízes do Quadro Complementar na Comarca).

- Elaboração de pronúncia no âmbito da preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2023.

- Indicação das necessidades previsíveis da Comarca na preparação da colocação dos juízes do Quadro Complementar de Juízes da área do Tribunal da Relação de Coimbra.

- Elaboração da proposta de objetivos processuais para o ano judicial de 2024.

- Resposta a exposições efetuadas por utentes.

- Pronúncias sobre assuntos diversos a solicitação do CSM.

- Análise e transmissão mensal das prescrições comunicadas.

- Participação na reunião de final de ano entre o CSM, os Juízes Presidentes de Comarca, os Inspetores Judiciais e o os Secretários de Inspeção, que se realizou em Ílhavo, a 13 de julho.

- Participação no Encontro Anual do CSM (Covilhã, dias 26 e 27 de outubro).

- Reuniões com o Senhor Juiz Vogal do CSM e o Senhor Inspetor Judicial da zona.

- Participação nas reuniões de Juízes Presidentes dos Tribunais de 1ª Instância (2 de junho, em Alcácer do Sal, e 24 de novembro, em Vila Viçosa).

- Realização, ao longo do ano, de vários Conselhos de Gestão (designadamente, em 9 e 30 de janeiro, 14 e 28 de fevereiro, 7 e 12 de julho, 29 de agosto, 19 de setembro e 17 de outubro).

- Realização de Conselhos Consultivos (14 de fevereiro e 12 de julho).

- Realização das reuniões de avaliação dos objetivos processuais de 2022; das reuniões de avaliação do cumprimento dos objetivos processuais fixados para a Comarca, no ano 2023, no decurso do primeiro semestre desse ano e das reuniões destinadas à audição para proposta dos objetivos processuais para o ano de 2024 (todas levadas a cabo, individualmente, em cada um dos juízos da Comarca, com a presença do Administrador Judiciário, bem como dos respetivos Juízes, Secretários de Justiça e Escrivães de Direito).

- Realização das tomadas de posse dos juízes de direito colocados, no Movimento Judicial Ordinário de 2023, no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

- Reunião de trabalho com entidades diversas (nomeadamente, DGAJ e Segurança Social).

- Representação do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria em variados eventos.

- Assinatura de Protocolo entre o Tribunal e a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, referente à realização de estágios extracurriculares.

- Receção de alunos de escolas do distrito, em visitas ao Tribunal e realização de sessões de esclarecimento; participação de diversos núcleos da Comarca no projeto Justiça para Todos.

- Continuação da colaboração com o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, no âmbito da qual, a solicitação da Senhora Juíza Presidente dos TAFs da Zona Centro, foi facultada, àquele Tribunal, a utilização de salas de audiências da Comarca de Leiria.

Ainda no âmbito das atividades de gestão da Comarca:

- Foi mantida em funcionamento a Equipa de Funcionários de Tramitação de Atos Específicos (ETE), sedeada em Leiria.

- Nos núcleos que não têm afetos secretários de justiça, por forma a libertar os escrivães de direito de tarefas que não tenham a ver com a gestão das respetivas unidades orgânicas, foi determinado que os cinco secretários de justiça da Comarca passassem a dar apoio a esses núcleos.

- A Comarca de Leiria acolheu, nos diversos núcleos, alunos que frequentaram estágios curriculares e/ou profissionais, no âmbito de protocolos celebrados entre a DGAJ e diversas instituições, designadamente, com a Escola Técnica Empresarial do Oeste – APEPO, com o ISPA – Instituto Universitário e com o IPL de Leiria – ESTG.

- Acolheu, ainda, estágio extracurricular no âmbito do Protocolo assinado com a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

- Para otimizar a presença de funcionários nos Juízos de Proximidade do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumpriram expediente de processos de outros juízos. Assim:

  - No Bombarral, foram praticados atos em inquéritos de vários núcleos da Comarca, sendo, designadamente, ali cumpridos despachos de arquivamento.

  - Em Alvaiázere, foram praticados atos processuais em inquéritos de Figueiró dos Vinhos; todo o atendimento telefónico de Alcobaça e do Juízo de Execução de Ansião foi ali efetuado, aí se situando também o ponto de entrega de toda a correspondência recebida, relativamente aos Serviços do Ministério Público e aos Juízos de Comércio, referente aos atos praticados no âmbito da ferramenta "Printing & Finish".

3. PROPOSTAS

Aqui reiterando o proposto nos anteriores relatórios anuais:

- Elogia-se, novamente, o enorme e abnegado esforço que representa para os três funcionários de apoio aos órgãos de gestão o desempenho das suas funções, atenta a natureza e volume das tarefas que, cada vez mais, são chamados a desempenhar, salientando-se que se torna imprescindível o reforço do quadro (de apoio aos órgãos de gestão) para, pelo menos, cinco funcionários, sem que isso diminua o depauperado quadro de pessoal das secretarias judiciais da Comarca.

- Também se revela determinante a criação de um regime especial para os funcionários do quadro de apoio aos órgãos de gestão, ponderando a natureza, complexidade e melindre das inúmeras tarefas que são chamados a desempenhar, ou pelo menos um sistema de incentivos – só assim se aprofundando a desejável autonomia da Comarca.

- É absolutamente essencial, para o normal e cabal desempenho dos serviços judiciais desta Comarca, o preenchimento, pela DGAJ, dos quadros de funcionários judiciais, grandemente deficitários e, ainda, a colocação de técnico(s) superior(es) habilitado(s) a dar apoio aos órgãos de gestão da Comarca.

III. O TRIBUNAL E O TERRITÓRIO

Estrutura da Comarca:

A comarca integra 30 juízos (sendo 3 de proximidade), em 10 núcleos

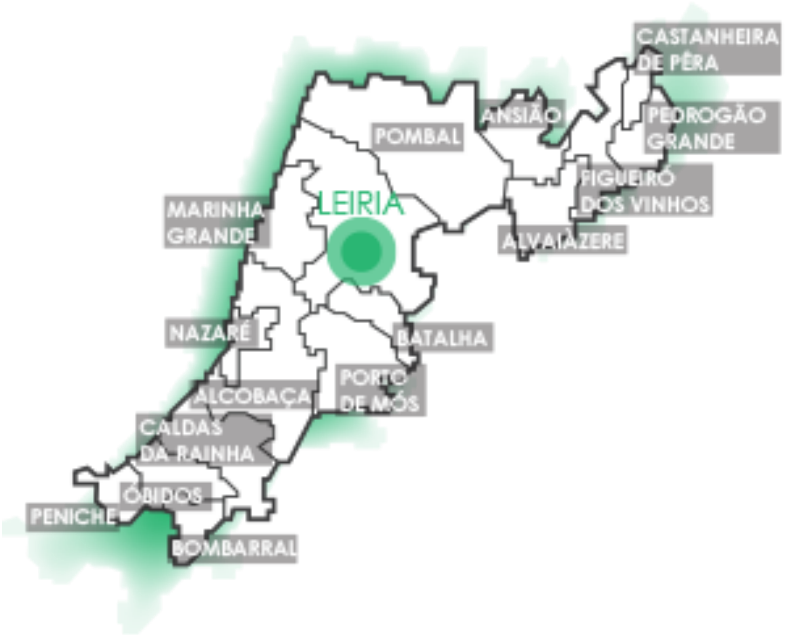

1. ÁREA DE COMPETÊNCIA TERRITORIAL:

A) **Juízo Central Cível de Leiria**: Comarca de Leiria.

B) **Juízo Central Criminal de Leiria**: Comarca de Leiria.

C) **Juízo de Instrução Criminal de Leiria**: Comarca de Leiria.

D) **Juízos da Família e Menores**:

- **Alcobaça -** municípios de Alcobaça e Nazaré;
- **Leiria -** municípios de Leiria, Marinha Grande, Batalha e Porto de Mós;
- **Caldas da Rainha -** municípios de Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche;

- **Pombal** – municípios de Alvaiázere, Ansião e Pombal.

E) **Juízos do Trabalho**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Nazaré, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Caldas da Rainha** – municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Óbidos e Peniche.

F) **Juízos de Execução**:

- **Alcobaça** – municípios de Alcobaça, Batalha, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche e Porto de Mós;

- **Ansião** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande e Pombal.

G) **Juízos de Comércio**:

- **Leiria** - municípios de Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrogão Grande, Pombal e Porto de Mós;

- **Alcobaça** - municípios de Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos e Peniche.

H) **Juízos Locais Cíveis**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça** - município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha** - municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

I) **Juízos Locais Criminais**:

- **Pombal** – municípios de Ansião e Pombal;

- **Leiria** – município de Leiria;

- **Porto de Mós** - municípios de Porto de Mós e Batalha;

- **Alcobaça**: município de Alcobaça;

- **Caldas da Rainha**: municípios de Bombarral, Caldas da Rainha e Óbidos;

J) **Juízos de Competência Genérica**:

- Figueiró dos Vinhos (competência cível, criminal, e de família e menores) municípios de Alvaiázere, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande (embora em matéria

de família e menores apenas abranja os municípios de Figueiró de Vinhos, Castanheira de Pera e Pedrogão Grande);

- **Marinha Grande** (competência cível e criminal) – município de Marinha Grande;
- **Nazaré** (competência cível e criminal) – município de Nazaré;
- **Peniche** (competência cível e criminal) – município de Peniche;

L) **Juízos de Proximidade**:

- **Alvaiázere** – município de Alvaiázere;
- **Ansião** – município de Ansião;
- **Bombarral** – município de Bombarral.

Âmbito Geográfico Ano de 2023	
População residente	
Territórios	**População residente**
Âmbito Geográfico – Município	**2023**
Alcobaça	55 883
Alvaiázere	6 296
Ansião	11 698
Batalha	15 913
Bombarral	13 363
Caldas da Rainha	52 187
Castanheira de Pêra	2 687
Figueiró dos Vinhos	5 238
Leiria	130 348
Marinha Grande	39 742
Nazaré	15 088
Óbidos	12 593
Pedrógão Grande	3 510
Peniche	26 796
Pombal	51 287
Porto de Mós	23 529
Total	**466 158**

População residente: total e por sexo

Fontes de Dados: INE – Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-06-02

Não houve alterações, ao nível da estrutura da Comarca, no decurso do ano de 2023, sendo que as mudanças mais recentes advieram das reformas do mapa judiciário operadas em janeiro de 2017 e em abril de 2019, a que já se aludiu nos anteriores relatórios anuais.

Salienta-se que, a partir de 1 de janeiro de 2017, passaram a realizar-se, nas respetivas instalações dos Juízos de Proximidade de Ansião, Alvaiázere e Bombarral, os julgamentos dos processos criminais com intervenção do tribunal singular em que o local da comissão dos factos submetidos a julgamento coincida com a área territorial dos respetivos municípios.

No ano de 2019, passaram, ainda, a ser aí realizados os julgamentos dos processos cíveis de valor inferior a €50.000.

Têm sido utilizadas as viaturas e motoristas da Comarca no transporte dos magistrados e dos oficiais de justiça aos referidos Juízos de Proximidade, bem como para transporte dos processos, sempre que há disponibilidade para o efeito. Quanto tal não sucede, tem sido utilizado serviço de táxi.

Enfatiza-se, mais uma vez, que a necessidade de colocação, em permanência, de oficiais de justiça nos edifícios dos Juízos de Proximidade de Alvaiázere, de Ansião e do Bombarral, a par das deslocações – de juízes de direito, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça afetos aos julgamentos - que estas alterações implicam, determinam, inelutavelmente, uma diminuição da respetiva produtividade.

2. MEDIDAS DE GESTÃO

Para otimizar a presença e a atividade dos oficiais de justiça colocados nos Juízos de Proximidade de Ansião, do Bombarral e de Alvaiázere, estes cumprem expediente de processos de outros juízos e realizam várias tarefas (como acima se sumariou).

3. PROPOSTAS

Nesta sede, reitera-se parte do que já foi referido nos anteriores relatórios anuais, mais precisamente:

- Ponderando que se continua a verificar um grande volume de processos entrados no Juízos Locais Cíveis de Alcobaça, Caldas da Rainha e Leiria (exatamente aqueles que, na reforma do mapa judiciário de abril de 2019, perderam um juiz de direito nos respetivos quadros), refletindo, certamente, uma alteração (não transitória) na sociedade e economia locais - para o que terá contribuído a evidente sobrecarga de trabalho que a alteração legislativa ao regime jurídico do processo de inventário (com a sua rejudicialização parcial) acarretou (e continua a acarretar), bem como o acréscimo de ações decorrente do regime do maior acompanhado -, crê-se ser aconselhável repensar aquela opção legislativa, colocando mais um juiz de direito nos respetivos quadros.

- Não sendo viável tal solução, entende-se ser premente, pelo menos, a criação de um segundo lugar no quadro de juízes do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha (o que se torna cada vez mais imperioso, sendo o respetivo volume de serviço incomportável para um único juiz).

- Mais se entende que se deverá equacionar o alargamento (a título mais permanente) do número de juízes previstos no artigo 107º, nº1, do Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário (RLOSJ), criando uma espécie de "bolsa" de juízes dentro da própria Comarca e, assim, a dotando de recursos próprios e suficientes para permitir descongestionar o acréscimo de serviço decorrente do aumento de entrada de processos ao longo dos últimos anos (quer naqueles Juízos Locais Cíveis, quer nalguns dos Juízos Locais Criminais, como infra melhor se exporá) e combater as dilações excessivas na marcação de julgamentos (v.g. no Juízo Central Cível), assim como para colmatar, de forma célere e eficaz, as legítimas ausências ao serviço.

- Dispondo o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande do quadro de dois juízes de direito e ponderando os reconhecidos benefícios aportados ao sistema de justiça (eficiência e qualidade) pela especialização, bem como a proximidade estatística entre o número de processos entrados nas jurisdições cível e criminal, continua a entender-se que poderá equacionar-se – efetuando-se o necessário estudo – a conversão deste Juízo em dois Juízos Locais especializados, de competência cível e criminal.

IV. RECURSOS HUMANOS

1. Médias Anuais

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central e do Serviço Externo				
Secretário de Justiça a)	2	0	Procuradores da República	*
Escrivão de Direito	1		*	*
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	8		*	
Total da Seção	**14**	**0**	**0**	

Juízo Central Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	0,5
Escrivão Adjunto	3		*	0
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	**7**	**4**	**0,5**	

Juízo Central Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	1	4	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	6		*	0
Escrivão Auxiliar	6		*	
Total da Seção	**13**	**4**	**2**	

Juízo de Instrução Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	0,8	3	Procuradores da República	1
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	
Total da Seção	**4,8**	**3**	**1**	

Juízo do Trabalho de Leiria				
Escrivão de Direito	1	2,75	Procuradores da República	2
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**6**	**2,75**	**2**	

NÚCLEO DE LEIRIA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Comércio de Leiria				
Escrivão de Direito	1,50	**3**	**Procuradores da República**	1,25
Escrivão Adjunto	3,25		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**7,75**	**3**	**1,25**	

Juízo de Família e Menores de Leiria				
Escrivão de Direito	2	**2**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**9**	**2**	**2**	

Juízo Local Cível de Leiria				
Escrivão de Direito	1	**3**	**Procuradores da República**	0,5
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	
Total da Seção	**7**	**3**	**0,5**	

Juízo Local Criminal de Leiria				
Escrivão de Direito	1	**3**	**Procuradores da República**	3
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	7		*	*
Total da Seção	**12**	**3**	**3**	

a) **2** Secretários de Justiça, em regime de substituição

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Alcobaça				
Secretário de Justiça	1	0	**Procuradores da República**	0
Escrivão de Direito	0		*	*

NÚCLEO DE ALCOBAÇA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)		**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)	
Escrivão Adjunto	0,3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**4,3**	**0**	**0**	

Juízo de Comércio de Alcobaça				
Escrivão de Direito	2	**2**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**6**	**2**	**0,3**	

Juízo de Execução de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**5**	**2**	**0,3**	

Juízo de Família e Menores de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1,6		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4,6**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível de Alcobaça				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**0,3**	

Juízo Local Criminal de Alcobaça				
Escrivão de Direito a)	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**5**	**1**	**1**	

a) - **1** Escrivão de Direito, em regime de substituição.

NÚCLEO DE CALDAS DA RAINHA

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Caldas da Rainha				
Secretário de Justiça a)	1	0	**Procuradores da República**	0
Escrivão de Direito	0		*	*
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**6**	**0**	**0**	

Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	2	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**7**	**2**	**2**	

Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	1	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	2	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**4**	**2**	**1**	

Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2			
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**6**	**2**	**1**	

a) **1** Secretário de Justiça, em regime de substituição.

NÚCLEO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	3		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**6**	**1**	**1**	

NÚCLEO DA MARINHA GRANDE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	3,3		*	*
Escrivão Auxiliar	4		*	*
Total da Seção	**8,3**	**2**	**2**	

NÚCLEO DA NAZARÉ

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica da Nazaré				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	

NÚCLEO DE PENICHE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Competência Genérica de Peniche				
Escrivão de Direito	1,7	**1**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**2**	

NÚCLEO DE POMBAL

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Pombal				
Secretário de Justiça a)	1	**0**	**Procuradores da República**	*
Escrivão de Direito b)	1		*	*
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**5**	**0**	**0**	

Juízo de Família e Menores de Pombal				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	1
Escrivão Adjunto	1,3		*	*
Escrivão Auxiliar	1,7		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**1**	

Juízo Local Cível de Pombal				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	1,3		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**4,3**	**2**	**0,3**	

Juízo Local Criminal de Pombal				
Escrivão de Direito	1	**2**	**Procuradores da República**	2
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**7**	**2**	**2**	

a) - 1 secretário de Justiça, em regime de substituição;
b) - **1** Escrivão de Direito, em regime de substituição.

NÚCLEO DE PORTO DE MÓS

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Unidade Central de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	0	**0**	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**2**	**0**	**0**	

Juízo Local Cível de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	0,3
Escrivão Adjunto	0		*	*
Escrivão Auxiliar	2		*	*
Total da Seção	**3**	**1**	**0,3**	

Juízo Local Criminal de Porto de Mós				
Escrivão de Direito	1	**1**	**Procuradores da República**	0,7
Escrivão Adjunto	2		*	*
Escrivão Auxiliar	1		*	*
Total da Seção	**4**	**1**	**0,7**	

NÚCLEO DE ALVAIÁZERE

Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Proximidade de Alvaiázere				
Escrivão de Direito	0	**0**	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	1		*	0
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	*
Total da Seção	**2**	**0**	**0**	

NÚCLEO DO BOMBARRAL		
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Proximidade do Bombarral				
Escrivão de Direito	0	**0**	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	1		*	*
Escrivão Auxiliar	0		*	*
Técnico de Justiça Adjunto	0		*	*
Total da Seção	**1**	**0**	**0**	

NÚCLEO DE ANSIÃO		
Oficiais de Justiça efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses)	**Magistrados Judiciais efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Juízes do QC que não estão em substituição dos titulares)	**Magistrados do Ministério Público efetivamente em funções** (média dos últimos 12 meses, incluindo Auxiliares e Magistrados do QC que não estão em substituição dos titulares)

Juízo de Execução de Ansião				
Escrivão de Direito a)	1	**2**	**Procuradores da República**	0,7
Escrivão Adjunto	4		*	*
Escrivão Auxiliar	3		*	*
Total da Seção	**8**	**2**	**0,7**	

Juízo de Proximidade de Ansião				
Escrivão de Direito	0	**0**	**Procuradores da República**	0
Escrivão Adjunto	0		*	*
Técnico de Justiça Adjunto	1		*	
Total da Seção	**1**	**0**	**0**	

a) - **1** Escrivão de Direito, em regime de substituição.

2. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

O Gabinete de Apoio aos Magistrados Judicias (GAMJ) da Comarca de Leiria contou, ao longo do ano de 2023, apenas com uma assessora da área de ciências jurídicas em exercício de funções; foi, no decurso desse ano, dotado de uma segunda assessora da mesma área, a qual, contudo, não iniciou funções (por se encontrar em gozo de licença parental alargada, a que se seguiu o gozo de férias).

3. QUADRO DE MAGISTRADOS JUDICIAIS

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Alcobaça	Juízo de Comércio de Alcobaça	2	1 (em substituição do titular J1)	0	2	0	0	2
	Juízo de Execução de Alcobaça	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Família e Menores de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Alcobaça	1	0	0	1	2	4	1,3
	Juízo Local Criminal de Alcobaça	1	0	0	1	0	0	1
Ansião	Juízo de Execução de Ansião	2	0	0	2	0	0	2
Caldas da Rainha	Juízo Família e Menores de Caldas da Rainha	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Trabalho de Caldas da Rainha	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Caldas da Rainha	1	0	0	2	2	5,5	1,4
	Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha	2	0	0	2	0	0	2
Figueiró dos Vinhos	Juízo Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos	1	0	0	1	0	0	1
Leiria	Juízo Central Cível de Leiria	4	2 (em substituição do titular J1 e J4), até agosto	0	4	0	0	4
	Juízo Central Criminal de Leiria	4	0	0	4	0	0	4
	Juízo de Instrução Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo do Trabalho de Leiria	3	0	0	3 até agosto 2 partir set.	0	0	2,66
	Juízo de Comércio de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Família e Menores de Leiria	2	1 (em substituição do titular J2)	0	2	0	0	2
	Juízo Local Cível de Leiria	3	0	0	3	0	0	3
	Juízo Local Criminal de Leiria	3	0	0	3	0	0	3

Quadro de Magistrados Judiciais								
Comarca de Leiria								
Magistrados Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal (1)	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceu (ram), no período (2) (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artº 108º do RLOSJ				
Marinha Grande	Juízo Competência Genérica da Marinha Grande	2	1 (em substituição do titular J2, partir set.)	0	2	0	0	2
Nazaré	Juízo Competência Genérica da Nazaré	1	0	0	1	0	0	1
Peniche	Juízo Competência Genérica de Peniche	1	0	0	1	2	1	1,08
Pombal	Juízo Família e Menores de Pombal	1	0	0	1	0	0	1
	Juízo Local Cível de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
	Juízo Local Criminal de Pombal	2	0	0	2	0	0	2
Porto de Mós	Juízo Local Cível de Porto de Mós	1	0	0	1	2	8,5	1,6
	Juízo Local Criminal de Porto de Mós	1	0	0	1	0	0	1

(1) – Quadro legal inclui efetivos, artº 107º do RLOSJ e Quadro Complementar

(2) – Informação atinente aos Juízes Auxiliares, puros, além quadro e/ou em acumulação, por medida de gestão

4. QUADRO DE MAGISTRADOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Magistrados do Ministério Público a 31.12.2023			
Núcleos	**Quadro legal**	**Em funções**	**Observação**
Alcobaça	7	5	
Ansião	1	1	Cível/Execução/50% redução serviço
Caldas da Rainha	9	8	Sendo 1 do Quadro Complementar/1 redução serviço 50%
Figueiró dos Vinhos	1	1	
Leiria	22	20	Sendo 1 do Quadro Complementar/ 1 ausente
Marinha Grande	3	2	
Nazaré	1	1	
Peniche	2	2	
Pombal	4	5	1 Auxiliar
Porto de Mós	3	2	
Total	**53**	**47**	

5. QUADRO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2023					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Alcobaça	Secretário de Justiça	1	1		0
	Escrivão de Direito	6	6	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	14	11		-3
	Escrivão Auxiliar	20	14		-6
	Téc. Just. Principal	1	1	1 em regime de substituição	0
	Téc. Just. Adjunto	5	3		-2
	Téc. Just. Auxiliar	3	1		-2
Alvaiázere - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Jus. Auxiliar	0	0		0
Ansião	Escrivão de Direito	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão Adjunto	4	3		-1
	Escrivão Auxiliar	4	3		-1
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Ansião - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	0	0		0
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Bombarral - Juízo Proximidade	Escrivão de Direito	0	0		0
	Escrivão Adjunto	1	1		0
	Escrivão Auxiliar	0	0		0
	Téc. Just. Adjunto	1	0		-1
	Téc. Just. Auxiliar	0	0		0
Caldas da Rainha	Secretário de Justiça	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	6	4		-2
	Escrivão Adjunto	10	11		1
	Escrivão Auxiliar	12	10		-2
	Téc. Just. Principal	2	1		-1
	Téc. Just. Adjunto	4	5		1
	Téc. Just. Auxiliar	8	7		-1

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2023					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
Figueiró dos Vinhos	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	3	3		0
	Escrivão Auxiliar	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Leiria	Secretário de Justiça	2	2	2 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	17	13	2 em regime de substituição	-4
	Escrivão Adjunto	34	31		-3
	Escrivão Auxiliar	47	40		-7
	Téc. Just. Principal	2	2		0
	Téc. Just. Adjunto	12	9		-3
	Téc. Just. Auxiliar	12	9		-3
Marinha Grande	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	4	4		0
	Escrivão Auxiliar	5	4		-1
	Téc. Just. Principal	0	1		1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	3	2		-1
Nazaré	Escrivão de Direito	1	1		0
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	1		0
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Peniche	Escrivão de Direito	1	2		1
	Escrivão Adjunto	2	2		0
	Escrivão Auxiliar	1	2		1
	Téc. Just. Adjunto	1	1		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	1		0
Pombal	Secretário de Justiça	1	1	1 em regime de substituição	0
	Escrivão de Direito	5	4	1 em regime de substituição	-1
	Escrivão Adjunto	9	8		-1
	Escrivão Auxiliar	13	8		-5
	Téc. Just. Principal	1	1	1 em regime de substituição	0
	Téc. Just. Adjunto	5	4		-1
	Téc. Just. Auxiliar	4	2		-2
Porto de Mós	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto	4	3		-1
	Escrivão Auxiliar	5	4		-1

Quadro de Oficiais de Justiça - Legal/Real em 31.12.2023					
Núcleo	**Categoria**	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Quadro Real**	**Observações**	**Diferença**
	Téc. Just. Adjunto	2	2		0
	Téc. Just. Auxiliar	1	0		-1
Apoio Técnico Conselho Gestão	Escrivão de Direito	2	2		0
	Escrivão Adjunto		1		1
	Téc. Just. Auxiliar		1		1
Quadro resumo	Secretário de Justiça	5	5		0
	Escrivão de Direito	41	37		-6
	Escrivão Adjunto	89	82		-8
	Escrivão Auxiliar	110	88		-22
	Téc. Just. Principal	6	6		0
	Téc. Just. Adjunto	35	28		-7
	Téc. Just. Auxiliar	34	25		-10
	Total	**322**	**271**		-51

Preenchimento do quadro de oficiais de justiça: 84,16% (déficit de 15,84%)

Em face do conjunto de quadros acabados de apresentar e efetuada a sua comparação com os correspondentes quadros atinentes ao ano anterior (vertidos no respetivo relatório anual), importa salientar que:

- Em relação aos magistrados judiciais, com igual quadro legal (de 52), o ano de 2023 iniciou-se com o mesmo número do ano anterior (53), mas diminuiu para 52 a partir de 1 de setembro.

- No que concerne aos magistrados do Ministério Público, esteve em funções mais um magistrado que em 2022; para o mesmo quadro legal de 53, estiveram em funções, em 2023, 47 magistrados.

- Quanto aos oficiais de justiça, estiveram em funções, em 2023, menos três do que no ano de 2022 (em que já ocorrera uma redução de nove funcionários, comparativamente com o ano de 2021), tendo-se o preenchimento dos quadros reduzido de 85,09% (em 2022) para 84,16% (com o correspondente aumento do deficit de 14,51% - em 2022 - para 15,84% - em 2023).

Assim, a carência de meios humanos, que já vem sendo assinalada nos anteriores relatórios anuais, ao invés de ser colmatada, continua a ser agravada a cada ano que passa.

6. JUÍZES - Absentismo e necessidades de recuperação nas diversas unidades orgânicas

6.1. Apresenta-se, seguidamente, uma tabela do absentismo respeitante aos juízes de direito no período em análise, tendo em conta as categorias constantes dos registos efetuados pelos serviços de apoio aos órgãos de gestão da Comarca de Leiria:

Magistrados Judiciais	
Tipo de faltas/licenças (01.01.2023 a 31.12.2023)	
Tipos de Faltas	**Dias Totais**
Tratamento Ambulatório, Realização Consultas Médicas - Art 185º RCTFP	2
Dispensa Para Consulta Pré-Natal, Procriação Medicamente Assistida, Amamentação e Aleitação	3
Falta Para Assistência a Filho Menor de 12 Anos Ou Deficiente Ou Doença Crónica	7
Casamento	8
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 2 do EMJ	8
Falecimento de Familiar	9
Doença CGA (Até Ao 3º. Dia)	11
Licença Parental Complementar Alargada	14
Dispensa de Serviço Art.º 10º A N.º 1 do EMJ	27
Licença por Interrupção de Gravidez	30
Doença Ou Internamento CGA (A Partir do 4º Dia)	44
Ausência Art.º 10 N.º 1 do EMJ	48,5
Doença - Regime da Segurança Social	49
Licença Parental Inicial – Mãe	146
Licença em Situação de Risco Clínico Durante a Gravidez	230
Total Geral	**636,5**

Importa relevar a significativa diminuição do número de dias de absentismo dos magistrados judiciais, no ano em análise de 2023 (636,5 dias), comparativamente com os anos anteriores (1008 dias em 2020, 843 dias em 2021 e 810,5 dias no ano de 2022).

Como é evidente, o fator absentismo (mesmo quando ocorrido em menor dimensão) apresenta, sempre, reflexos na produtividade dos respetivos juízos, muito embora tenha sido possível, em grande parte dos casos - especialmente, naqueles em que estiverem em causa ausências prolongadas -, colmatar, minimamente, as faltas verificadas.

6.2. Necessidades de substituição/recuperação e medidas de gestão adotadas

- No Juízo Central Cível de Leiria:

- Para substituição da Juíza 1 do Juízo Central Cível (em comissão de serviço até junho), esteve colocado, até ao Movimento Judicial Ordinário de 2023, um Juiz auxiliar.

- Para substituição da Juíza 4 do Juízo Central Cível (em comissão de serviço), até ao Movimento Judicial Ordinário de 2023, esteve colocado um Juiz auxiliar.

- Com vista ao descongestionamento de agenda do Juízo Central Cível, no âmbito de medida de gestão, a partir de setembro 2022, haviam sido afetos a um Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra 20 processos para julgamento, sendo que apenas foi possível manter essa medida até final do mês de janeiro de 2023.

- Em substituição da Juíza 2 do Juízo de Família e Menores de Leiria (em comissão de serviço), esteve colocada Juíza auxiliar.

- Para colmatar a falta do Juiz 2 (ausente em comissão de serviço), no Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande, esteve afeto a essa unidade orgânica, até ao Movimento Judicial Ordinário de 2023, Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra e, a partir de então, passou a estar aí colocado um Juiz auxiliar.

- Em substituição do Juiz 1 do Juízo de Comércio de Alcobaça (em comissão de serviço), esteve colocado um Juiz auxiliar.

- Para colmatar a ausência (em comissão de serviço) da Juíza 2 do Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha, até ao Movimento Judicial Ordinário de 2023, aí exerceu funções, no âmbito de medida de gestão, o Juiz colocado na Comarca nos termos do disposto no artigo 107º do RLOSJ (Centrais); aquando do referido Movimento, foi colocado, na mencionada unidade orgânica, Juiz auxiliar, que, contudo, aí não iniciou funções até ao final do ano de 2023 (estando afeto, em regime de exclusividade, ao Juízo Central Criminal de Viseu), tendo a sua falta sido colmatada através da colocação de Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

- O Juiz que foi titular da unidade orgânica 1 do Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha, até ao Movimento Judicial Ordinário de 2023, permaneceu ausente, em virtude de comissão de serviço, tendo a sua substituição sido assegurada, até ao referido Movimento, por Juiz auxiliar.

- Para substituição da Juíza titular do Juízo Local Cível de Porto de Mós, durante o período de tempo em que esteve ausente, foi implementada medida de gestão de acumulação de funções.

Para descongestionar o serviço do mesmo Juízo, entre 1 de fevereiro e 15 de julho, o Juiz do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra afeto à unidade orgânica 2 do Juízo de

Competência Genérica da Marinha Grande esteve também afeto, em acumulação, ao Juízo Local Cível de Porto de Mós.

- Para substituição da Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Peniche (ausente do serviço a partir de 5 de junho), foi implementada medida de gestão de acumulação de funções, até 15 de julho e, a partir de setembro, a sua ausência foi colmatada com a afetação, a essa unidade orgânica, de Juíza do Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.

- A Juíza colocada, no Movimento Judicial Ordinário de 2022, nos termos do artigo 107º do RLOSJ aos Juízos Locais da Comarca de Leiria foi afeta ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha e ao Juízo Local Cível de Alcobaça (por se tratar de Juízos com um número considerável de processos entrados e com vista a diminuir as respetivas pendências e a dilação dos agendamentos), o que se manteve no decurso dos primeiros meses do ano de 2023, tendo passado a estar ausente do serviço a partir de 2 de maio do mesmo ano.

- Em setembro de 2023, a Juíza colocada nos termos do artigo 107º do RLOSJ aos Juízos Locais da Comarca de Leiria foi afeta ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha.

- Para colmatar, em parte, a ausência da Juíza titular do Juízo Local Cível de Caldas da Rainha, a partir de 15 de novembro de 2023, implementou-se medida gestionária de acumulação de funções, com início no mês de dezembro.

- Ao longo do ano, sempre que o quadro de quatro Juízes do Juízo Central Criminal de Leiria se revelou insuficiente para assegurar a composição do tribunal coletivo, foram nomeados, em regime de substituição, Juízes do Juízo de Instrução Criminal de Leiria.

Todas estas medidas se revelaram positivas, tendo permitido, na grande maioria das situações, a regular tramitação judicial dos processos pendentes nos respetivos juízos e, sempre que se tratou de substituir magistrados judiciais ausentes, em parte dos casos, logrou-se manter e, noutros, mesmo reduzir, de uma forma global, a pendência processual e a dilação de agendamento.

Concluindo, a ausência dos juízes, conjugada com a carência de oficiais de justiça, continua a ser um dos mais sensíveis problemas de gestão da Comarca.

O Quadro Complementar de Juízes, não obstante a sua criteriosa, inteligente e hábil gestão pelo CSM, continuou a não se revelar capaz de responder a todas as carências sentidas, havendo sido necessário um esforço acrescido de diversos/as juízes/as que, no âmbito de medidas

de gestão, aceitaram, a par do seu regular serviço, assegurar parte do serviço de colegas ausentes, aqui havendo que louvar - por tal se revelar de elementar justiça - a meritória postura de colaboração, abnegação, profissionalismo, espírito de missão e sacrifício demonstrada por todos/as aqueles/as juízes/as que, ao longo do ano, aceitaram levar a cabo as acima aludidas acumulações de serviço.

Preconiza-se, como medida essencial para o bom funcionamento do serviço judicial da Comarca, o aumento do quadro de juízes do artigo 107º do RLOSJ, por forma não apenas a possibilitar que sejam colmatadas, de forma célere e efetiva, as ausências imprevistas e prolongadas ao serviço de juízes, mas também para permitir o descongestionamento do serviço - ao nível do volume de processos e/ ou da dilação excessiva do agendamento - em certas unidades orgânicas (como infra melhor se precisará).

Entende-se que, para o bom funcionamento dos serviços e para se continuar a lograr alcançar os objetivos/metas fixados/as, se revela essencial que:

- Por um lado, o Juízo Local Cível de Caldas da Rainha seja dotado de uma segunda unidade orgânica ou, enquanto tal não suceder, de juiz auxiliar, de molde a permitir libertar o juiz do artigo 107º do RLOSJ (cuja manutenção é crucial) para outras funções, nomeadamente, para colmatar, com celeridade, a ausência de algum juiz (dos juízos locais ou de competência genérica), ou para auxiliar no descongestionamento do serviço de alguns desses juízos;

- Por outro lado, que seja criado (pelo menos) um outro lugar de juiz do artigo 107º do RLOSJ, afeto aos juízos centrais (cujo lugar foi extinto aquando do Movimento Judicial Ordinário de 2023), por forma a permitir suprir as eventuais ausências de juízes desses juízos e a facultar meios para o descongestionamento do serviço, sempre que a concreta situação o justifique, necessidade essa que ocorre, presentemente, com especial premência, no Juízo Central Cível de Leiria, no que concerne à dilação dos agendamentos (como infra melhor se procurará abordar).

7. FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

7.1. Absentismo

Taxa de absentismo - Funcionários Judiciais (01.01.2023 a 31.12.2023)					
Núcleos	**Dias úteis de trabalho**	**Total Férias**	**Total Faltas**	**Potencial Máximo Anual**	**Taxa de absentismo**
Alcobaça	9897	954,5	566,0	8942,5	6,33%
Ansião	2780	265,0	223,0	2515,0	8,87%
Caldas da Rainha	10299	984,0	896,0	9315,0	9,62%
Figueiró dos Vinhos	2659	238,0	129,0	2421,0	5,33%
Leiria	30113	2756,0	3516,5	27357,0	12,85%
Marinha Grande	3533	319,0	568,0	3214,0	17,67%
Nazaré	1497	119,0	346,5	1378,0	25,15%
Peniche	1743	177,0	298,0	1566,0	19,03%
Pombal	7472	732,0	434,0	6740,0	6,44%
Porto de Mós	3584	325,0	128,0	3259,0	3,93%
Total Geral	**73577**	**6869,5**	**7105**	**66707,5**	**10,65%**

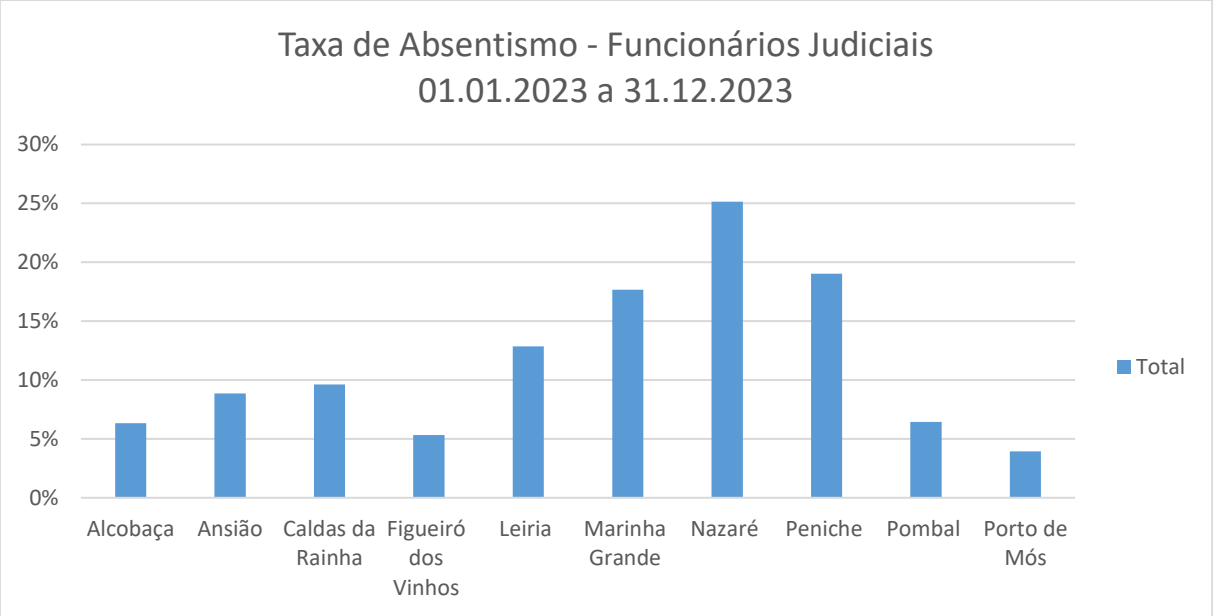

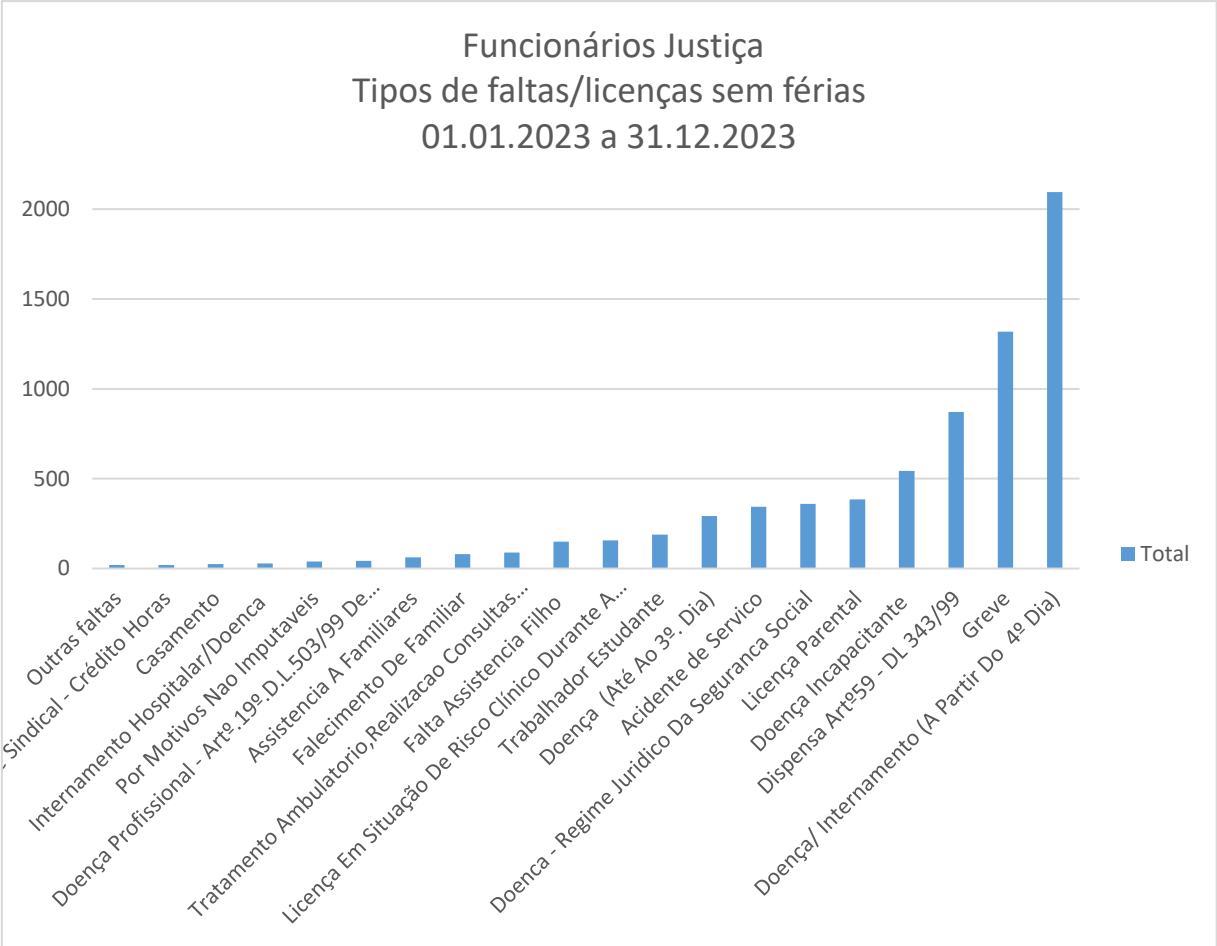

Escalão Etário	Nº de Funcs	Dias Úteis	Dias Férias	Dias Faltas	Potencial Max	Taxa Absentismo
De 20 a 24	2	155	0	63	155	40,65%
De 25 a 29	6	903	65	58,5	838	6,98%
De 30 a 34	29	5885	537,5	838	5347,5	15,67%
De 35 a 39	21	4143	386	423,5	3757	11,27%
De 40 a 44	8	1747	165	72,5	1582	4,58%
De 45 a 49	30	7156	631	752,5	6525	11,53%
De 50 a 54	67	15225	1483	959	13742	6,98%
De 55 a 59	76	17768	1679	1673	16089	10,40%
De 60 a 64	65	15940	1483	1890	14457	13,07%
De 65 a 69	19	4655	440	375	4215	8,90%

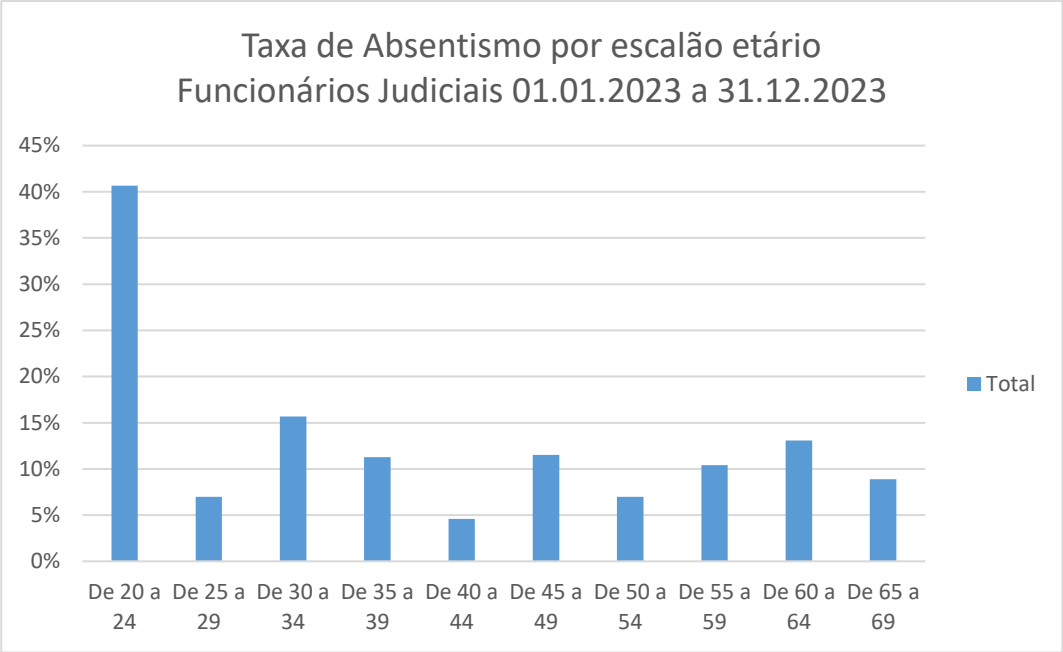

7.2. Avaliação das necessidades e medidas de gestão adotadas

O absentismo dos funcionários de justiça da Comarca encontra-se num nível mais elevado do que o do ano transato – tendo subido de 9% para 10,65% - e, de entre os diversos fatores de ausências ao serviço, cabo destacar o referente à greve, que, nos respetivos quadros, subiu de 472 em 2022 para 1317,5 em 2023.

Continua a verificar-se, de forma cada vez mais sensível e grave, a vacatura de lugares no quadro de oficiais de justiça, causada não só pelos movimentos (essencialmente internos, com uma admissão manifestamente insuficiente de novos funcionários), pelas aposentações e por pedidos de exoneração, mas também pelas ausências e comissões/dispensa de serviço (DGAJ, IGFEJ e outros) e pela saída de funcionários ao abrigo do regime de mobilidade e por concurso para outros serviços da administração pública. Esta realidade exponencia a situação de grave carência decorrente da insuficiência estrutural do número de funcionários afetos à Comarca, constatando-se que já o quadro legal é claramente insuficiente para responder adequadamente ao desejo de prestação de um serviço expedito e de qualidade ao cidadão, sendo o quadro real cada vez mais deficitário e verificando-se uma tendência consistente de subida do absentismo.

Essa realidade é ainda mais preocupante quando atendemos à média etária dos oficiais de justiça colocados na Comarca, que é de 52,68 anos.

Reiterando o que se deixou dito no anterior relatório anual, a situação é de tal modo séria que existem vários serviços da secretaria que estão prestes a entrar em rotura por insuficiência de funcionários, situação essa que já não poderá ser ultrapassada, como tem vindo a ser feito até aqui, com recurso a outros funcionários de outros juízos, por também estes já se encontrarem depauperados e a funcionarem no limite.

Impôs-se, já nos precedentes relatórios anuais, salientar essa realidade, mas, na atualidade, a dimensão do problema é ainda mais considerável e leva a perspetivar que se venha a atingir, no decurso do ano de 2024, uma situação de ineficiência de alguns serviços (nomeadamente, considerando o significativo número de funcionários que já atingiram ou estão prestes a atingir a idade e o tempo de serviço exigíveis para a respetiva aposentação).

Continua a não ser realisticamente expectável alcançar objetivos mais ambiciosos com este volume de alocação de recursos, pelo que se reforça, novamente, a necessidade da admissão de novos oficiais de justiça, sendo inaceitável que se mantenha esta situação de subdimensionamento e subpreenchimento de quadros.

O envelhecimento do quadro de oficiais de justiça da Comarca (média etária de 52,68 anos), problema transversal a todos os Tribunais Judiciais de 1ª Instância e que está na base de boa parte da ineficiência e das ausências verificadas, deverá ser objeto de atenção urgente, podendo vir a causar, a breve trecho e como já se referiu, a rotura ao nível do funcionamento das secretarias.

Importará, assim, criar um sistema de substituição das ausências dos oficiais de justiça, à imagem do que sucede com os magistrados.

A nível processual (secretaria) - conforme melhor resultará dos quadros infra -, o maior volume de pendência mantém-se nos Juízos de Execução, mas as maiores taxas de congestão encontram-se no Juízo Central Criminal (361,06%), no Juízo de Competência Genérica da Nazaré (252,91%), no Juízo Local Criminal de Leiria (241,09%), no Juízo de Execução de Ansião (236,69%), no Juízo de Execuções de Alcobaça (220,88%), no Juízo Central Cível de Leiria (183,13%), no Juízo de Comércio de Leiria (163,580%), no Juízo de Competência Genérica de Peniche (156,65%) e no Juízo de Comércio de Alcobaça (155,27%).

Continuou a verificar-se uma diminuição de processos pendentes nos Juízos de Execução, atingindo-se um valor de pendência menor relativamente ao existente no ano anterior.

Os resultados positivos foram alcançados quer através de uma crescente mobilidade dos oficiais de justiça dentro de cada núcleo, quer entre diferentes núcleos, associada a uma maior flexibilização quanto aos atos por aqueles praticados, independentemente do seu local de trabalho e da origem dos atos em causa.

A adesão dos oficiais de justiça a esta nova cultura tem sido progressiva, sendo, atualmente, essencial para a obtenção dos resultados positivos verificados, mas, em face do suprarreferido, em breve deixará de ser suficiente para colmatar, minimamente, todas as necessidades do serviço.

Manteve-se a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE), criada em 2015, que tem por objeto apoiar e colmatar as necessidades das secretarias dos diversos juízos e serviços da Comarca, bem como dar apoio noutras tarefas solicitadas.

Da análise estatística extraída do sistema *Citius*, verifica-se terem sido praticados 19648 atos processuais pelos elementos desta equipa, atualmente constituída por quatro elementos.

Em termos de contabilidade processual, no período em análise, foram elaboradas 239 contas de custas, 315 termos de dispensa de conta e outras informações.

Das guias geradas nas contas elaboradas, foi cobrado o montante global de €339597,42.

Foram ainda aprovadas notas, dadas baixa de contas e confirmados e ou rejeitados pedidos de apoio judiciário no SICAJ de todo o núcleo de Leiria.

Relativamente ao apoio aos juízos/serviços da Comarca foram cumpridos:

- 1508 despachos de arquivamento de inquéritos dos DIAP de Leiria, Alcobaça, Porto de Mós, Nazaré, Caldas da Rainha e Peniche;

- 869 despachos de atualização de pensão de processos do Juízo do Trabalho de Leiria;

- 366 despachos da Procuradoria do Juízo do Trabalho de Leiria;

- 122 despachos e 1 mapa de partilha do Juízo de Família e Menores de Leiria;

- 968 despachos, tratados 347 papéis e 572 processos remetidos ao arquivo da Procuradoria do Juízo de Família e Menores de Leiria;

- 2217 despachos, analisados 1027 documentos entrados e remetidos 475 processos ao arquivo da Procuradoria do Juízo Central e Local Cível e do Comércio de Leiria.

Relativamente à atividade que tem vindo a ser desenvolvida no arquivo do núcleo de Leiria, durante o ano de 2023, foram efetuadas várias tarefas para uma melhor organização e gestão dos espaços existentes, das quais se destacam a eliminação de 5079 processos, cujo prazo

de conservação já se encontrava ultrapassado, foram recebidos 12953 processos em arquivo, dos vários juízos/secções sediados nos diversos edifícios do núcleo de Leiria, emitidas 200 certidões, disponibilizados processos e prestadas várias informações relacionadas com pedidos efetuados ao arquivo.

Foi, ainda, dada continuidade ao tratamento de processos arquivados na Quinta de São Bartolomeu para enviar para o Arquivo Distrital, tendo-se procedido à listagem e respetiva colocação em caixas, encontrando-se atualmente 32000 processos relacionados, num total de 3307 caixas, já devidamente preparadas para serem remetidas ao Arquivo Distrital de Leiria.

Enfatiza-se as dificuldades provocadas pela recusa do Arquivo Distrital em receber processos, tendo apenas sido recebidos 434 processos do arquivo do núcleo de Alcobaça, apesar de se encontrarem, nos diversos arquivos da Comarca, 40922 processos em condições de serem remetidos.

Na tabela abaixo inserem-se as quantidades de processos tratados em 2023 nos arquivos de toda a Comarca.

Atividade do Arquivo da Comarca de Leiria				
Núcleo	Processos recebidos em arquivo	Processos por receber final 2023	Processos eliminados	Processos prontos para remessa ao Arquivo Distrital
Alcobaça	10817	1554	6548	864
Alvaiázere	0	0	0	0
Ansião	980	390	0	1265
Caldas da Rainha	8822	0	10062	4358
Figueiró dos Vinhos	1077	0	5062	0
Nazaré	0	589	0	0
Leiria	12912	700	5079	32001
Marinha Grande	2490	0	6905	0
Peniche	1035	0	6311	0
Pombal	3737	0	4162	2434
Porto de Mós	175	621	6622	0
TOTAL	**42045**	**3854**	**50571**	**40922**

Não obstante as dificuldades, só no núcleo de Leiria, foram recebidos processos de todos os juízos desse núcleo, num total de 32001 processos.

Como já acima se salientou, neste ano agravou-se a falta de oficiais de justiça. ao que acrescem as dificuldades decorrentes de uma excessiva dispersão dos serviços por vários edifícios, designadamente, no núcleo de Leiria.

Reveste assinalável preocupação o deficit de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público, que num quadro legal de 75 apenas se encontraram em funções 59, a que corresponde um deficit de 21,33%.

Devido a este incompreensível e inaceitável deficit de funcionários, para manter em funcionamento algumas secretarias dos serviços do Ministério Público, foi necessário recolocar funcionários da carreira judicial nesses serviços, designadamente, nos núcleos de Alcobaça, Caldas da Rainha, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Peniche e Porto de Mós, assim como incumbir a ETE do cumprimento de despachos e de outros atos processuais no âmbito de processos afetos ao Ministério Público.

Assim, o deficit de oficiais de justiça da carreira do Ministério Público tem sido minimizado através do recurso a oficiais de justiça da carreira judicial, o que, a breve trecho (atenta a cada vez maior carência de recursos humanos nas secretarias judiciais), poderá deixar de ser viável, sendo o atual quadro real de oficiais de justiça a prestar serviço em cada um dos setores o seguinte:

Oficiais de Justiça por carreira				
Carreira	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Em funções**	**Preenchimento Quadro**	**Déficit**
Judicial	247	212	**85,83%**	**14,17%**
Ministério Público	75	59	**78,67%**	**21,33%**
Total	**322**	**271**	**84,16%**	**15,84%**

Oficiais de Justiça na Secretaria				
Secretaria	**Quadro Legal** (Portaria 372/2019 de 15 de outubro)	**Em funções**	**Preenchimento Quadro**	**Déficit**
Judicial	247	204 a)	**82,59%**	**17,41%**
Ministério Público	75	67 b)	**89,33%**	**10,67%**
Total	**322**	**271**	**84,16%**	**15,84%**

a) Todos Oficiais de Justiça da carreira Judicial

b) Englobando **8** Oficiais de Justiça da carreira Judicial

Para além destas soluções encontradas de mobilidade interna, a Equipa de Tramitação de atos Específicos (ETE) também tem vindo a funcionar nos moldes de uma "Bolsa" de funcionários, permitido colmatar pontualmente algumas faltas de funcionários nos diversos serviços.

Relativamente à contabilidade processual, nos casos em que cada serviço necessita de apoio de forma a não se verifiquem atrasos, continua a recorrer-se à intervenção da equipa (ETE), sedeada em Leiria, que tem vindo a prestar apoio nesta tarefa, com prioridade para as contas e rateios em processos de insolvência e para as contas e liquidação de julgado em processos de execução antigos (com vista a dar-se pagamento a credores).

7.3. Propostas

Conforme já anteriormente apontado, a carência de funcionários que se continua a verificar de forma grave não tem permitido um desempenho mais satisfatório em termos de cumprimento atempado dos atos a praticar nos processos.

Caso não seja redimensionado (em alta) o quadro de oficiais de justiça da Comarca, não sejam preenchidos os lugares vagos e não haja um (desejável, porquanto absolutamente essencial) rejuvenescimento dessa classe profissional, o funcionamento da quase globalidade dos serviços e juízos, em pouco tempo, ficará em causa.

Também é absolutamente necessário e urgente alterar o parque judiciário do núcleo de Leiria, disperso por vários edifícios, alguns arrendados, absolutamente disfuncionais para o funcionamento de um Tribunal, como os edifícios onde se encontram instalados o Juízo de Família e Menores e o Juízo Local Cível, e outros a necessitarem de obras urgentes, como o edifício onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio. A concentração dos serviços do Tribunal num único edifício teria - a par de outros benefícios evidentes - a vantagem de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos, evitando a multiplicidade de alguns serviços.

A experiência no tratamento de bens apreendidos impõe concluir pela essencialidade da criação de uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada desses objetos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal.

Como tem vindo a ser repetido nos anteriores relatórios, a situação verificada é de absoluto amadorismo. Os objetos são descritos (uma, duas e três vezes) nos OPC, novamente no Ministério Público e, nalguns casos, mais uma vez quando o processo ingressa na parte judicial, praticamente nada se aproveitando de uma fase para a outra. O sistema não permite pesquisas ou gestão integrada dos objetos e as descrições nem sempre são coincidentes, corretas ou completas.

Volta-se a insistir na necessidade da criação de um programa informático, em que a primeira identificação, feita, habitualmente, nos OPC, possa ser migrada para as restantes fases processuais, em que sejam criados campos obrigatórios de descrição que permitam a sua correta identificação, pesquisa e gestão, quer ao nível endoprocessual, quer ao nível de gestão pelo Tribunal. E um programa que, não podendo ser criado dentro do módulo *Citius*, pelo menos possa com ele dialogar, um pouco como sucede com o programa das custas.

O tempo que se perde, atualmente, com a gestão dos objetos, aliado aos custos e, eventualmente, mesmo ao prejuízo para os próprios direitos dos cidadãos (objetos mal identificados, cuja localização se perde ou que o tempo que se demora a localizar leva a que se desvalorizem, etc.), não se compadece, ao que se pensa, com um sistema de Justiça que se pretende moderno e próximo do cidadão.

Foi implementado, no ano de 2023, junto, nomeadamente, do CSM e do IGFEJ, um grupo de trabalho destinado à resolução deste problema, acreditando-se que, brevemente, venham a ser criadas as ferramentas necessárias para uma gestão mais eficiente do registo e tratamento dos bens apreendidos, nomeadamente, através da criação de uma plataforma que permita a gestão integrada desses objetos (desde o momento da respetiva apreensão até à fase da decisão final).

Também é necessária uma maior previsibilidade entre a cessação e o início da vigência dos novos contratos, centralizados na Unidade de Compras do Ministério da Justiça, a nível de aquisição de bens e serviços, a fim de serem evitadas algumas entropias ao regular andamento do serviço (aquisição de papel de fotocópia, de envelopes, rent-a-car, manutenção de equipamentos, recolha e destruição de documentação confidencial…).

V. RECURSOS FINANCEIROS

1. ORÇAMENTO E EXECUÇÃO DE 2023

1.1. O orçamento

O Administrador Judiciário apresentou à Direção-Geral da Administração da Justiça uma proposta de orçamento para o ano de 2023, previamente aprovada pelo Conselho de Gestão, cuja dotação global tinha o valor de €1.852.092,00.

A dotação inicial atribuída foi de €2.066.467,03 e a executada, a 31 de dezembro, de €1.398.847,81.

Apresenta-se abaixo, na tabela *"Execução orçamental em 31 de dezembro de 2023*", a execução orçamental do ano civil de 2023:

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2023				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.02.A0.00	Combustíveis e Lubrificantes	6 500,00 €	00,00 €	6 500,00 €
02.01.02.A0.09	Combustíveis e Lubrificantes (anos findos)	0.00€	177,67 €	00,00 €
02.01.02.B0.00	Combustíveis e Lubrificantes (viaturas)	3 610,00 €	3 610,00 €	00,00 €
02.01.04.A0.00	Limpeza e Higiene	12 511,00 €	9 050,63 €	3 460,37 €
02.01.05.00.00	Alimentação - Refeições confecionadas	50,00 €	0,00 €	50,00 €
02.01.07.00.00	Vestuário e Artigos Pessoais	292,00 €	0,00 €	292,00 €
02.01.08.A0.00	Papel	32 000,00 €	32 080,65 €	00,00 €
02.01.08.A0.09	Papel - anos findos	12 500,27 €	11 397,43 €	1 102,84 €
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	8 000,00 €	3 929,85 €	4 070,15 €
02.01.08.B0.09	Consumíveis de Impressão (anos findos)	1 291,50 €	00,00 €	1 291,50 €
02.01.08.C0.00	Outros	4 000,00 €	4 498,35 €	121,32 €
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	00,00 €	171,55 €	0,00 €
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	17 500,00 €	29 348,11 €	0,00 €
02.01.08.C1.09	Outros - Envelopes anos findos	00,00 €	00,00€	00.00€
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	4 280,00 €	3 911,53 €	164,18 €
02.01.08.C2.09	Outros - Contracapas anos findos	0,00€	1 286,83€	0,00€
02.01.08.C3.00	Armazenamento Digital - Pens / Cds	90,00 €	0,00 €	90,00 €
02.01.11.00.00	Material de Consumo Clínico	400,00 €	0,00 €	400,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2023				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.01.17.00.00	Ferramentas e Utensílios	30,00 €	0,00 €	30,00 €
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	400,00 €	36,00 €	364,00 €
02.01.19.00.00	Artigos Honoríficos e de Decoração	560,00 €	0,00 €	560,00 €
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	80 000,00 €	41 942,66 €	32 611,17 €
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	00,00€	6 493,44	00,00 €
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens - anos findos	18 936,97 €	18 255,86 €	681,11 €
02.01.21.B0.00	Outros Bens (viaturas)	00,00 €	1 106,27 €	00,00 €
02.02.01.B1.00	Encargos das Instalações - Eletricidade	800 000,00 €	188 624,08 €	611 375,92 €
02.02.01.B1.09	Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	40 000,00 €	27 120,38 €	5 341,47 €
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	17 500,00 €	20 169,86 €	00,00 €
02.02.01.B2.09	Encargos das Instalações - Água - anos findos	1 458,32 €	00,00 €	00,00 €
02.02.02.A0.00	Limpeza e Higiene	280 883,51 €	278 121,06 €	2 762,45 €
02.02.03.01.00	Conservação de Bens - Extintores	1 250,00 €	0,00 €	1 250,00 €
02.02.03.02.00	Conservação de Bens -Impressoras-Fax-Digitalizador	850,00 €	0,00 €	850,00 €
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	10 000,00 €	24 919,43 €	21,70 €
02.02.03.03.09	(OF)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	6 069,85 €	6069,85 €	0,00 €
02.02.03.03.09	(OI)Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1 943,28 €	00,00 €	1 943,28 €
02.02.03.04.00	Conservação de Bens - Ar Condicionado	2 200,00 €	00,00 €	2 22,00 €
02.02.03.04.09	Conservação de Bens - Ar Condicionado- anos findos	1 794,41 €	1 794,41 €	00,00 €
02.02.03.05.00	Conservação de Bens - Elevadores	2 200,00 €	2 152,50 €	47,50 €
02.02.03.06.00	Conservação de Bens - Outros	5 500,00 €	2 770,83 €	2 729,17 €
02.02.04.B0.00	Estamo, SA	00,00 €	2 006,92 €	0,00 €
02.02.04.C0.00	Outros	280 000,00 €	251 531,73 €	26 431,35 €
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	00,00 €	4 635,00 €	00,00 €
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	360,00 €	1 414,75 €	0,00 €
02.02.06.A0.09	Locação de Material de Transporte - anos findos	65,00 €	00,00 €	65,00 €
02.02.08.00.00	Locação de Outros Bens	41 000,00 €	0,00 €	10 272,42 €
02.02.08.A0.09	Locação de Outros Bens - anos findos	2 750,00 €	0,00 €	2 750,00 €
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	3 000,00 €	2 841,86 €	118,14 €
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	2 262,73 €	506,65 €	1 756,08 €
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	900,00 €	360,00 €	540,00 €
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	54,73 €	26,73 €	28,00 €
02.02.10.00.00	Transportes	3 000,00 €	00,00 €	3 000,00 €
02.02.11.00.00	Representação dos Serviços	80,00 €	0,00 €	80,00 €
02.02.12.B0.00	Seguros - Outras	1 200,00 €	00,00 €	1 200,00 €

Execução orçamental em 31 de dezembro de 2023				
Rubrica	Designação	Dotação Inicial	Compromissos Acumulados	Saldo Cabimentos
02.02.15.B0.00	Formação - Outras	163,00 €	0,00 €	163,00 €
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	400,00 €	148,00 €	252,00 €
02.02.17.C0.00	Publicidade - Outra	20,00 €	0,00 €	20,00 €
02.02.18.00.00	Vigilância e Segurança	240 000,00 €	293 307,76 €	00,00 €
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	21 887,28 €	22 306,33 €	00,00 €
02.02.19.C0.00	Assistência Técnica - Outros	80,00 €	00,00 €	80,00 €
02.02.19.C0.09	Assistência Técnica - Outros - anos findos	190,00 €	00,00 €	190,00 €
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	12 040,56 €	9 030,45 €	3 010,11 €
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica - AVAC - anos findos	6 149,38 €	6 149,38 €	00,00 €
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	4 900,32 €	4 900,32 €	00,00 €
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	1 634,37 €	1 225,08 €	409,59 €
02.02.19.C3.00	Assistência Técnica - Segurança Passiva	270,00 €	4 247,84 €	00,00 €
02.02.19.C3.09	Assistência Técnica - Segurança Passiva - anos findos	120,00 €	1 284,32 €	00,00 €
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	800,00 €	1 539,45 €	00,00 €
02.02.21.A0.09	Utilização Infra. Transporte - anos findos	00,00 €	66,10 €	0,00€
02.02.22.H0.00	Outros - Saúde no Trabalho	120,00 €	00,00 €	120,00 €
02.02.22.H0.09	Outros - Saúde no Trabalho- anos findos	240,00 €	00,00 €	240,00 €
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	5 000,00 €	2 268,12 €	2 731,88 €
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	10 500,00 €	6 484,97€	4 015,03 €
02.02.25.02.09	Outros Serviços - Outros - anos findos	800,00 €	800,00€	00,00 €
02.02.25.03.00	Outros Serviços - Inspeção de Elevadores	140,00 €	00,00 €	140,00 €
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	60,00 €	34,19 €	25,81€
02.02.25.A0.09	Outros Serviços - anos findos	476,53 €	95,25 €	0,01 €
03.05.02.J0.00	Juros de Mora	300,00 €	0,00 €	300,00 €
04.08.02.B0.00	Outras - Transferências para as famílias	8 800,00 €	0,00 €	6 229,30 €
06.02.03.O0.00	Outras Despesas Correntes - Outras	40,00 €	0,00 €	40,00 €
06.02.03.A1.00	Despesas Bancárias	30,00 €	0,00 €	30,00 €
07.01.10.A0.B0	Equipamentos Básicos - Outros	0,00 €	23 663,58 €	2,16€
07.01.10.A0.B9	Equipamentos Básico - Outros - anos findos	6 019,44€	6 019,44€	00,00€
07.01.10.A0.B9	(OI)Equipamentos Básicos - Outros - anos findos	36 488,81€	26 059,79€	00,00€
	Totais :	2 066 467,03 €	1 389 847,81 €	744 630,00 €

*

Na tabela abaixo, "*Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2023*", inserem-se os valores dos compromissos acumulados em cada rubrica, retirados do sistema informático GIS, onde fica evidenciada a proporção entre os montantes despendidos em cada uma, bem como as mais significativas.

A referida tabela não reflete a totalidade da despesa realizada, no ano de 2023, uma vez existem várias faturas por registar, em diversas rúbricas, no montante apurado, até à presente data, de €96.809,49, por falta de disponibilidade financeira nas respetivas rubricas.

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2023			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos Acumulados**	**% sobre o total**
02.02.18.A0.00	**Vigilância e Segurança**	**293 307,76€**	**21,10%**
02.02.02.A0.00	**Limpeza e Higiene**	278 121,06 €	**20,01%**
02.02.04.C0.00	**Outros (locação edifícios)**	251 531,73 €	**18,10%**
02.02.01.B1.00	**Encargos das Instalações - Eletricidade**	188 624,08 €	**13,57%**
02.01.21.00.00	Outros Bens	41 942,66 €	3,02%
02.01.08.A0.00	Papel	30 080,65 €	2,16%
02.01.08.C1.00	Outros - Envelopes	29 348,11 €	2,11%
02.02.01.B1.09	(Encargos das Instalações - Eletric. - anos findos	27 120,38 €	1,95%
07.01.10.A0.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros - anos findos	26 059,79 €	1,88%
02.02.03.03.00	Conservação de Bens - Edifícios	24 919,43 €	1,79%
07.01.10.A0.B0	Equipamento Básico - Outros	23 663,58 €	1,70%
02.02.18.A0.09	Vigilância e Segurança - anos findos	22 306,33 €	1,60%
02.02.01.B2.00	Encargos das Instalações - Água	20 169,68 €	1,45%
02.01.21.A0.09	Outros Bens - anos findos	18 255,86 €	1,31%
02.01.08.A0.09	Papel – anos findos	11 397,43 €	0,82%
02.01.04.00.00	Limpeza e Higiene	9 050,63 €	0,65%
02.02.19.C1.00	Assistência Técnica - AVAC	9 030,45 €	0,65%
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	6 493,44 €	0,47%
02.02.25.02.00	Outros Serviços - Outros	6 484,97 €	0,47%
02.02.19.C1.09	Assistência Técnica – AVAC – anos findos	6 149,38 €	0,44%
02.02.03.03.09	Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	6 069,85 €	0,44%
07.01.10.A0.B9	Equipamento Básico – Outros – anos findos	6 019,44 €	0,43%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	4 900,32 €	0,35%
02.02.06.00.00	Locação de Material de Transporte	4 635,00 €	0,33%
02.01.08.C0.00	Outros	4 498,35 €	0,32%

Compromissos acumulados a 31 de dezembro de 2023			
Rubrica	**Designação**	**Compromissos Acumulados**	**% sobre o total**
02.02.19.C3.00	(OF) Assistência Técnica - Segurança Passiva	4 247,84 €	0,31%
02.01.08.B0.00	Consumíveis de Impressão	3 929,85 €	0,28%
02.01.08.C2.00	Outros - Contracapas	3 911,53 €	0,28%
02.01.02.B0.00	Combustíveis e Lubrificantes (Viaturas)	3 610,00 €	0,26%
02.02.09.C0.00	Comunicações Fixas de Voz	2 841,86 €	0,20%
02.02.03.06.00	Conservação de Bens- Outros	2 770,83 €	0,20%
02.02.25.01.00	Outros Serviços - Despesas de Condomínios	2 268,12 €	0,16%
02.02.19.C2.00	Assistência Técnica - Elevadores	2 152,50 €	0,15%
02.02.04.B0.00	(OF) Estamo, SA	2 006,92 €	0,14%
02.02.03.04.09	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado -anos findos	1 794,41 €	0,13%
02.02.21.A0.00	Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 539,45 €	0,11%
02.02.06.A0.00	Locação de Material de Transporte	1 414,75 €	0,10%
02.02.19.C3.09	(OF) Assistência Técnica - Seg. Passiva - anos findos	1 284,32 €	0,09%
02.01.08.C2.09	(OF) Contra Capas - anos findos	1 236,83 €	0,09%
02.02.19.C2.09	Assistência Técnica – Elevadores – anos findos	1 225,08 €	0,09%
02.01.21.B0.00	(OF) Outros Bens - Viaturas	1 106,27 €	0,07%
02.02.25.02.09	(OF) Outros Serviços - Outros - anos findos	800,00 €	0,06%
02.02.09.C0.09	Comunicações Fixas de Voz - anos findos	506,65 €	0,04%
02.02.09.D0.00	Comunicações Móveis	360,00 €	0,03%
02.01.02.A0.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	177,67 €	0,02%
02.01.08.C0.09	Outros - anos findos	171,55 €	0,02%
02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	148,00 €	0,01%
02.02.21.A0.09	Utilização de Infraestruturas de Transportes – anos findos	66,10 €	0,01%
02.01.18.A0.00	Livros e Documentação Técnica	36,00 €	0,01%
02.02.25.04.00	Outros Serviços - Inspeção de Veículos	34,19 €	0,01%
02.02.09.D0.09	Comunicações Móveis - anos findos	26,73 €	0,01%
	Totais:	1 389 847,81 €	100%

Os quatro maiores valores, por isso os mais significativos e com o maior peso, são, respetivamente: Vigilância e Segurança, Limpeza e Higiene, Outros (locação edifícios) e Encargos das Instalações – Eletricidade, que correspondem a 72,87% do total do despendido, sendo o quinto maior Outros Bens já com um peso inferior a 4% do total de pagamentos e apenas os 14 maiores alcançaram um valor igual ou superior a 1%.

1. 2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Com a entrada em vigor, em 1 de setembro de 2014, da LOSJ, os tribunais judiciais de primeira instância passaram a estar divididos, ao nível do território nacional, em 23 comarcas, conforme previsto no seu artigo 33º.

Em cada tribunal de comarca passou a existir um juiz presidente, um magistrado do Ministério Público coordenador e um administrador judiciário, o qual, ainda que no exercício de competências próprias, atua sob a orientação genérica do juiz presidente do tribunal, excecionados os assuntos que respeitem exclusivamente ao funcionamento do Ministério Público, casos em que atua sob orientação genérica do magistrado do Ministério Público coordenador – artigo 104º, nº2, da LOSJ.

Nos termos do artigo 106º, nº1, alíneas i) e j), da mesma Lei, o administrador judiciário tem, nomeadamente, as competências próprias de:

- "Assegurar a distribuição do orçamento, após a respetiva aprovação";

- "Executar, em colaboração com o Ministério da Justiça, o orçamento da comarca".

No exercício daquela sua primeira competência, "o administrador judiciário ouve o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador" – nº2 do citado preceito.

No contexto do sumariado enquadramento legal, o que se vem verificando, na prática, é a completa inexistência de qualquer autonomia das comarcas ao nível da sua gestão financeira.

Na realidade, o administrador judicial elabora, anualmente e apresenta ao conselho de gestão da comarca, um projeto de orçamento, a submeter à aprovação final do Ministério da Justiça, com base na dotação por este previamente estabelecida.

Tal projeto de orçamento não é mais do que a apresentação, à Direção-Geral da Administração da Justiça, de uma mera previsão das despesas a realizar, as quais ficam sempre dependentes da aprovação e disponibilização de verba por parte das entidades centralizadas.

Assim, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da comarca, previstas nas citadas alíneas i) e j) do nº1 do artigo 106º da LOSJ, são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ. Nestes termos,

não existe um real orçamento da comarca, não lhe sendo facultada qualquer possibilidade de gestão do orçamento aprovado pela DGAJ. O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente.

Em suma, com o atual sistema, a comarca não detém qualquer intervenção ao nível de sua gestão orçamental, dado que as dotações e a sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, na medida em que a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização daquela Direção Geral, que ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

O facto de não se dispor, ao nível da comarca, de um orçamento próprio, que permita gerir, no quotidiano, o funcionamento dos seus serviços, origina constantes constrangimentos, dado que, sempre que se revela em falta algum material ou equipamento ou surge a necessidade de qualquer reparação (ao nível dos instrumentos de trabalho ou do edificado), há que iniciar e tramitar um procedimento, submetê-lo à apreciação e aprovação da entidade centralizada competente e aguardar pela disponibilização do fundo necessário, só então sendo possível a respetiva adjudicação (mesmo que esteja em causa, v.g., a aquisição de um mero cabo, no valor de parcos euros).

À comarca apenas é disponibilizado um fundo de maneio, no montante de aproximadamente €150,00 mensais, adstrito à utilização em situações de urgência. Em tudo o mais, a realização de qualquer despesa depende da ação do um organismo centralizado, o que acarreta óbvia demora na resolução dos problemas correntes do dia a dia.

A possibilidade de, localmente, se poder gozar de alguma autonomia administrativa e financeira certamente que, para além de incrementar a celeridade na satisfação das necessidades correntes, possibilitaria, em muitos casos, a redução dos custos e uma melhor racionalização dos meios existentes.

Não se defendendo uma absoluta (ou mesmo predominante) autonomia financeira e administrativa das comarcas (que se pensa não ser operacionalizável, no seu atual modelo e com os recursos humanos existentes), entende-se que seria altamente conveniente facultar-lhes alguma autonomia para a gestão quotidiana dos seus serviços, com a aprovação e disponibilização de um verdadeiro orçamento próprio, que permitisse realizar, diretamente (dentro de um determinado plafond e com observância das normas aplicáveis à contratação

pública), as despesas necessárias ao funcionamento dos seus serviços, ao nível da aquisição e reparação de materiais e equipamentos, bem como da preservação e melhoramento dos seus espaços físicos.

Tal solução implicaria, obviamente, um reforço da equipa de apoio aos órgãos de gestão da comarca, com a inclusão, no seu quadro, de funcionário(s) com específica formação nas áreas de contabilidade, gestão e contratação pública, mas permitiria desburocratizar em muito o procedimento ora implantado, com a consequente diminuição das necessidades ao nível dos quadros dos serviços centralizados, que ficariam libertos dos assuntos corriqueiros que, presentemente, são chamados a tratar.

Pensa-se que se ganharia muito ao nível da simplificação, celeridade e eficácia dos procedimentos necessários para resolver os problemas de gestão quotidiana das comarcas, o que certamente não deixaria de se refletir numa melhor prestação de serviços aos utentes da Justiça e em mais adequadas condições de trabalho para os seus profissionais.

Inexistindo essa solução, as competências relativas à distribuição e execução do orçamento da Comarca previstas nas alíneas i) e j) do artigo 106º, nº1, da LOSJ são, na prática, assumidas integralmente pelos serviços da DGAJ, limitando-se a comarca às operações de registo de faturas e realização de procedimentos de aquisição de bens e serviços, após solicitação e indicação de cabimento e compromisso pela DSF (divisão de serviços financeiros) da DGAJ, ou seja, não existe orçamento da comarca e, por parte desta, não existe qualquer gestão do orçamento da DGAJ.

2. AQUISIÇÕES E ECONOMATO

Nesta sede, reitera-se o que já foi referido nos anteriores relatórios anuais mais precisamente:

- O sistema informático GIS, no que respeita à gestão orçamental, apenas permite o registo de faturas, continuando a revelar-se um sistema de registo de atos praticados externamente e não o que se pretende, um verdadeiro sistema de gestão.
- Na vertente do registo e gestão do economato, no sistema informático GIS continua a faltar a ligação entre as necessidades (economato) e as aquisições (orçamento).

- Com o atual sistema, o administrador judiciário e a gestão do Tribunal de Comarca não detêm qualquer intervenção ao nível da gestão do orçamento, pois as dotações e sua distribuição são feitas pela DGAJ, não tendo os valores indicados qualquer significado prático, dado que a sua utilização parcial carece de prévia e expressa autorização da DGAJ, a qual ainda fixa tetos máximos, independentemente do valor das respetivas dotações.

- A instabilidade da disponibilidade das aquisições (na central de compras), dependentes dos concursos centralizados realizados pela ESPAP/DGAJ, associada à realização de contratos de muito curto prazo, prejudica a utilidade daquele sistema.

VI. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. INSTALAÇÕES

1.1. Geral

Segurança Passiva:

Nos cinco edifícios onde funcionam Juízos na cidade de Leiria, apenas existem funcionários afetos à segurança nos edifícios do Palácio da Justiça, Família e Menores, Central Cível, Comércio e Trabalho, não existindo segurança no edifício onde funciona o Juízo Local Cível.

Nos restantes edifícios da comarca, apenas nos Palácios de Justiça de Caldas da Rainha, Pombal, Peniche e nos dois edifícios de Alcobaça existe segurança.

No Palácio da Justiça de Leiria - onde funcionam os Juízos Central Criminal, de Instrução Criminal e Local Criminal de Leiria - existiu, ao longo dos últimos anos, policiamento (assegurado, diariamente, por dois elementos da PSP, em regime gratificado).

Em 21.07.2023 (em plenas férias judiciais, portanto), cessou a prestação desse serviço, sem que tenha havido qualquer comunicação, desse facto, aos órgãos de gestão da Comarca, nomeadamente, por parte da DGAJ (entidade a quem cabia o correspondente pagamento), tendo-se tido conhecimento do mesmo através de informação informalmente prestada, pelos próprios agentes da PSP, a funcionários de justiça que ali trabalham e de meios de comunicação social.

É absolutamente desconhecida a decisão que determinou a cessação do serviço de policiamento - nomeadamente, o seu concreto decisor e a sua respetiva fundamentação - e completamente incompreensível que a mesma não tenha sido comunicada à Comarca, tanto mais que a ausência daquele serviço leva a que tenham que ser tomadas medidas sempre que se preveja uma situação potencialmente mais complicada, ao nível da segurança, decorrente de um concreto julgamento em curso ou de um concreto interrogatório judicial, exigindo que, com a antecedência necessária, seja solicitado ao Comando da PSP de Leiria que para aí faça deslocar um contingente dos seus agentes.

A ausência de qualquer policiamento naquele edifício - onde decorrem todos os interrogatórios judiciais da competência da Comarca e se realizam os julgamentos respeitantes

aos crimes mais graves e mais violentos -, aliada à falta de condições de segurança do próprio edifício - desprovido de sistema de videovigilância, completamente sobrelotado e claramente insuficiente para albergar todos os serviços que ali funcionam - gerou - e gera, diariamente - profunda preocupação quanto à segurança (vida e integridade física) não apenas de quem nele trabalha, mas também de todos os utentes dos seus serviços.

Infelizmente, essa mesma preocupação não será partilhada por quem tomou a referida decisão, uma vez que não considerou relevante a manutenção do policiamento, nem tão-pouco comunicar a ausência dele à Comarca, a fim de serem tomadas as medidas possíveis para minimizar os riscos dela decorrentes.

Continua a entender-se ser essencial a presença policial, em permanência, no edifício do Palácio de Justiça de Leiria.

Pórticos de deteção de metais:

Apenas existem pórticos de deteção de metais à entrada nos Palácios de Justiça de Leiria (Largo da República), Pombal, Caldas da Rainha, Alcobaça e Peniche.

A contratação de seguranças e colocação de pórticos nos demais edifícios é essencial, tanto mais que é nos edifícios mais pequenos, onde não existe qualquer barreira ou atendimento à entrada, que têm surgido problemas de segurança.

Entre estes, aqueles onde é mais urgente a contratação de seguranças são o edifício onde funciona o Juízo Local Cível em Leiria, os edifícios dos núcleos de Porto de Mós, Nazaré, Marinha Grande e Figueiró dos Vinhos.

Salas de acolhimento de vítimas:

Existem salas de acolhimento de vítimas, em particular de vítimas especialmente vulneráveis e, dentro destas, de vítimas de violência doméstica, nos edifícios do Tribunal em Alcobaça, Leiria, Marinha Grande, Peniche, Pombal e Porto de Mós e nos restantes edifícios da Comarca, em que não existem estas salas específicas, foram dadas orientações no sentido de, sempre que tal se justifique e casuisticamente, ser encontrado um espaço que permita às vítimas as melhores condições de receção, acolhimento, recato e privacidade, designadamente nas salas de audição de menores quando não estiverem a ser utilizadas para este fim.

1.2. Por núcleos/edifícios

LEIRIA

Mantém-se o repetidamente referido, nos anteriores relatórios, quanto aos valores despendidos nos arrendamentos de edifícios que não têm condições mínimas para o fim a que se destinam, bem como relativamente à necessidade de um edifício novo que acolha todos os serviços/juízos do núcleo de Leiria.

Palácio de Justiça

a) O edifício encontra-se sobrelotado, não existindo gabinetes suficientes para magistrados e serviços de inspeção, nem para salas de testemunhas.
b) O espaço de estacionamento, junto ao Palácio de Justiça, mas destinado a todos os que trabalham nos Juízos de Leiria, é manifestamente insuficiente.
c) Face à necessidade de proceder à remodelação das instalações sanitárias existentes no 1º piso junto à secretaria, abriu-se um procedimento para empreitada de obras públicas por ajuste direto, que aguarda a atribuição de cabimento e compromisso financeiro desde 09 de junho de 2023.
d) O sistema de videovigilância do Palácio de Justiça de Leiria não funciona e a sua reparação não é viável por estar obsoleto. Continua a aguardar-se a instalação de novo equipamento por parte do IGFEJ.
e) Em maio de 2023, concluíram-se as obras para instalação de um elevador em substituição das duas plataformas elevatórias obsoletas existentes, no âmbito de um procedimento, realizado pelo IGFEJ, de contratação de empreitada de obras públicas.
f) Como suprarreferido, o Palácio da Justiça deixou de ter policiamento permanente por parte da PSP, desde 21 de julho de 2023.

Edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível

a) Edifício arrendado que não dispõe de acessos a pessoas com mobilidade reduzida. Continua a aguardar a intervenção do IGFEJ para ultrapassar esta necessidade.
b) Necessita que seja instalado o sistema contra incêndios SADI, da competência do IGFEJ;
c) Necessita de colocação de portas que permita o fecho e acesso restrito aos corredores onde se situam os gabinetes de magistrados.
d) Não dispõe de quaisquer locais de estacionamento nas suas imediações reservados a magistrados ou funcionários, nem a pessoas de mobilidade reduzida.
e) É necessária a contratação de seguranças e colocação de pórtico detetor de metais.

Edifício da Rua Tenente Valadim – Juízos Central Cível e Comércio

a) Continua a aguardar a reparação de diversas anomalias, reiteradamente reportadas ao IGFEJ, por se tratar de intervenções da sua competência, designadamente, ao nível de infiltrações pluviais no átrio junto às salas de audiência nºs 1 e 2 do r/c, no teto e parede do corredor de acesso ao exterior na parte de trás do edifício e em dois gabinetes de magistrados no piso 1. Tais infiltrações, com o decurso do tempo, têm-se vindo a alargar a outras zonas do edifício, designadamente, aos WC`s dos magistrados e funcionários existente no 1º andar e ao corredor da entrada traseira, único local de acesso de pessoas com mobilidade reduzida ao edifício e acesso de magistrados e funcionários.
b) Continua por resolver a reparação do beirado do telhado devido ao estado avançado de degradação, necessidade comunicada ao IGFEJ em outubro de 2021, com o qual se tem periodicamente insistido.
c) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais.
d) A Comarca, através de um procedimento, procedeu à substituição de todas as luminárias de emergência.
e) A Comarca iniciou um procedimento para reparação do sistema AVAC que se encontra avariado desde junho, tendo sido disponibilizado cabimento e compromisso financeiro para o efeito, no final do mês de novembro.

Edifício da Avª Marquês de Pombal - Juízo de Família e Menores

a) Edifício arrendado, desadequado às necessidades e ao fim a que se destina. São insuficientes as salas e/ou gabinetes, para testemunhas, sala de espera do público, sala de mandatários e gabinete para os técnicos sociais, encontra-se sobrelotado, não existindo espaço disponível para a sua instalação.
b) A Comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ; contudo, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
c) É necessário instalar botões de pânico (bp).
d) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais.

Edifício Praceta Alberto Baeta da Veiga - Juízo do Trabalho

a) Continua por resolver, pelo IGFEJ, a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carreteis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional.
b) É necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao 1º andar onde se encontram instaladas a sala de audiências nº 2 e a secretaria judicial, da competência do IGFEJ.
c) Necessita que seja instalado o sistema contra incêndios SADI.
d) É necessária a colocação de pórtico detetor de metais.
e) A Comarca procedeu à ampliação do sistema AVAC, tendo sido instalados aparelhos nas duas salas de audiências e num gabinete de magistrado.
f) A Comarca procedeu à remodelação dos pavimentos das duas salas de audiência instaladas nos pisos 0 e 1.

ALCOBAÇA

Palácio da Justiça

a) Não existem celas – competência do IGFEJ.
b) Falta instalar os sistemas de segurança CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
c) Encontra-se identificada e comunicada ao do IGFEJ, há dois anos, a necessidade de substituição das telhas e intervenção na zona do telhado do prédio, com vista a precaver eventuais infiltrações no interior do edifício provindas dos algerozes.
d) Foi iniciado procedimento com vista à instalação de treze detetores no sistema SADIR do edifício, alargando o alarme à totalidade dos diversos espaços interiores do prédio, o qual foi adjudicado em novembro, mas não integralmente executado por dificuldades de fornecimento de material à entidade adjudicatária.
e) Iniciou-se um procedimento para substituição dos estores do edifício, vários deles deteriorados e insuscetíveis de reparação, que aguarda que seja disponibilizado cabimento e compromisso financeiro para o efeito.

Edifício Rua Sebastião Vazão de Almeida - Juízo de Família e Menores e Local Cível

a) O edifício pertence ao Município.
b) Em novembro de 2023, por se terem verificado infiltrações de água em alguns dos espaços do edifício, foi realizada uma reunião de trabalho conjunta, entre a Comarca de Leiria, o IGFEJ, a Câmara Municipal de Alcobaça e a empresa a quem foi adjudicada a empreitada de obras públicas para adaptação do edifício às instalações do Tribunal, no decurso da qual foi identificada a necessidade de se proceder a trabalhos de isolamento na chaminé principal do prédio (assumidos pelo Município e a realizar logo que as condições meteorológicas o permitam), à reparação da maioria das janelas da fachada principal, de fissuras visíveis em algumas paredes e tetos do interior e na fachada traseira do edifício, bem como à realização de trabalhos de manutenção no sistema AVAC do edifício e reativação dos botões de pânico, intervenções estas assumidas pela empresa adjudicatária, mas ainda não executadas.
c) A Comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ; contudo, a mesma continua inoperacional para os

fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.

d) A Comarca iniciou um procedimento para reparação do elevador, a fim de adequá-lo às normas legais que regem esta tipologia de equipamentos, havendo trabalhos a concluir no início de 2024.
e) A Comarca iniciou um procedimento com vista à manutenção dos sistemas SADI e SADIR do edifício, já adjudicado e a concluir no início de 2024.
f) Falta instalar o sistema de segurança CCTV, da competência do IGFEJ.

ALVAIÁZERE

a) Continua a aguardar a correção das anomalias que estão na origem de várias infiltrações existentes, com origem nas caleiras da cobertura em fibrocimento (de canalete alto).
   Edifício a necessitar de pintura interior e exterior e de reparação/substituição de janelas.
   Não obstante as insistências da Comarca no sentido de serem solucionadas as situações de infiltrações de água, nenhum avanço se verificou, pelo que, em 06 de dezembro de 2021, solicitou-se a colaboração do CSM na rápida e urgente resolução, o que ainda não aconteceu.
b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
c) Necessita de instalação de AVAC, SADIR, SADI E CCTV.

ANSIÃO

a) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
b) Necessita da instalação de CCTV.
c) Foi reparada, pelo IGFEJ, a parte frontal do Palácio da Justiça, que permitiu a consolidação das pedras do revestimento que se encontravam soltas.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

a) Continuam por realizar as obras para corrigir as anomalias que estão na origem de algumas infiltrações existentes no edifício, designadamente, no gabinete do magistrado judicial, no gabinete do secretário e no gabinete afeto à realização de videoconferências, da competência do IGFEJ.
b) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
c) A Comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ; contudo, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
d) É necessária a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais.

BOMBARRAL

a) Edifício propriedade da autarquia onde está instalado o Juízo de Proximidade.
b) Foi solicitado ao Município a resolução de problemas relacionados com infiltrações em vários espaços, bem como a pintura dos mesmos, que se encontram por solucionar.
c) As celas encontram-se totalmente desadequadas, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.

CALDAS DA RAINHA

a) O edifício do Palácio da Justiça encontra-se totalmente lotado, pelo que um eventual alargamento dos serviços sedeados neste município terá de passar pela ocupação de outro edifício.
b) A Comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ; contudo, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.

c) As celas necessitam de obras de melhoramento, ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
d) É necessário instalar o sistema de controlo de acessos codificado no arquivo.
e) Necessita que sejam instalados CCTV e botões de pânico.

MARINHA GRANDE

a) É necessário proceder à remodelação e adaptação da secretaria, salas de testemunhas, de advogados e sala de videoconferência, de modo a proporcionar melhores condições de conforto e bem-estar para os serviços e utentes. Em 2022, iniciou-se um procedimento que ficou suspenso, por apenas ter havido um único proponente que se encontrava impedido de contratualizar nos termos do nº 2 do artº 113º do C. C. Públicos, procedimento esse que ainda se mantem suspenso, por inexistência de cabimentação da despesa por falta de dotação.
b) Verifica-se uma avaria parcial do sistema AVAC, que abrande a secretaria e dois gabinetes contíguos (sala advogados e videoconferência), devido ao facto de o contrato de manutenção dos equipamentos ter expirado em setembro de 2023. Aguarda-se que a DGAJ proceda a novo procedimento contratual, com vista à identificação e reparação da avaria;
c) Continua por resolver a ligação da conduta externa de água ao sistema de combate a incêndio (carreteis), instalado no interior do edifício, que nunca esteve operacional, a cargo do IGFEJ.
d) Necessita que seja instalado o sistema de segurança CCTV.
e) Foram instalados os sistemas de segurança contra incêndios (SADI) e de intrusão (SADIR), os quais ainda não foram ativados.
f) Corre termos no IGFEJ o procedimento de obras de intervenção na cobertura do edifício, visando colmatar as infiltrações na sala de audiências e em alguns corredores.
g) Concluiu-se a instalação de equipamentos de climatização e respetivas unidades interiores e exteriores do átrio/hall de entrada.
h) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

i) Foram identificadas algumas deficiências dos locais de detenção (celas) nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, que aguardam estudo a realizar pelo IGFEJ.

NAZARÉ

a) Edifício, arrendado, totalmente desadequado para albergar serviços do Tribunal.
b) Não dispõe de AVAC ou de qualquer sistema de climatização.
c) Não dispõe de sala de advogados, nem de sala de testemunhas, inexistindo qualquer espaço de espera minimamente condigno.
d) Existe apenas uma cela, totalmente desadequada.
e) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.
f) Após inundação havida em diversos espaços do edifício, foi de imediato aberto um procedimento aquisitivo para realização de obras de reparação no pavimento em madeira, que aguarda cabimento e compromisso financeiro, desde junho de 2023.
g) Continua-se a aguardar o início da obra de adaptação do edifício da antiga Câmara, sito em Pederneira, cedido pela Camara Municipal da Nazaré, que reúne condições para instalar o Juízo de Competência Genérica da Nazaré.

PENICHE

a) Não existe sistema AVAC ou qualquer outro tipo de climatização, da competência do IGFEJ.
b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível dos componentes e revestimentos, da competência do IGFEJ.
c) É necessário proceder à reparação do gradeamento circundante do exterior do edifício, da competência do IGFEJ.
d) Necessita que seja instalado sistema CCTV.
e) Necessita de reparação do elevador instalado no Palácio da Justiça, que aguarda cabimentação desde meados de 2023.

f) O IGFEJ levou a cabo a pintura exterior do edifício.

POMBAL

a) O edifício do Palácio da Justiça é muito antigo e está a precisar de melhoramentos profundos, nomeadamente, substituição parcial da tela asfáltica no telhado, substituição das janelas e portas de acesso ao exterior e construção, num dos parques de estacionamento, de uma conduta para drenagem das águas pluviais. Todas estas necessidades foram reportadas ao IGFEJ, sendo da sua responsabilidade.
b) As celas necessitam de obras de melhoramento ao nível de iluminação, de ventilação e das instalações sanitárias, da competência do IGFEJ.
c) A Comarca mobilou e decorou a sala de acolhimento/audição de crianças, de acordo com o Estudo Modelo elaborado pela DGAJ; contudo, a mesma continua inoperacional para os fins a que se destina, uma vez que ainda não está dotada do equipamento audiovisual, a instalar pela DGAJ.
d) A Comarca procedeu ao isolamento das janelas, reparação de fissuras e pintura das paredes de um gabinete sito no piso 0, afeto a um magistrado do Ministério Público.
e) Face à necessidade de proceder à remodelação das instalações sanitárias, o Administrador Judiciário, em medos de 2023, solicitou à Senhora Diretora-Geral da DGAJ despacho de delegação de competências, para iniciar um procedimento para empreitada de obras públicas por consulta prévia, o que se aguarda.

PORTO DE MÓS

a) Falta instalar os sistemas contra incêndios e de segurança SADI, CCTV e botões de pânico, da competência do IGFEJ.
b) É necessário proceder à substituição do sistema de segurança SADIR, da competência do IGFEJ.
c) Está identificada a necessidade de se instalar sistema de controlo de acessos codificado (SACA), no corredor do piso 1 do edifício, a realizar após visita ao local por parte de um

elemento da Divisão de Infraestruturas e Equipamentos da DGAJ, prevista para início de 2024.

d) Os locais de detenção (celas) encontram-se totalmente desadequados, a necessitar de obras de melhoramento, da competência do IGFEJ.
e) Foi aberto procedimento pela Comarca com vista à aquisição e instalação de equipamento AVAC, em substituição do anterior, na sala de audiências no piso 1 do Palácio da Justiça, que aguarda cabimento e compromisso financeiro.
f) Procedeu-se à limpeza e tapagem de fissuras de diversos espaços nas paredes exteriores do edifício, bem como à substituição da tela nas caleiras, no âmbito de procedimento realizado pelo IGFEJ.
g) É urgente a contratação de segurança e a colocação de pórtico detetor de metais. Não existe qualquer tipo de segurança ou barreira à entrada.

2. EQUIPAMENTOS

(Por núcleo/edifício)

LEIRIA

No Palácio da Justiça, é necessária a substituição do equipamento do sistema de videovigilância, que se encontra obsoleto, não funciona e cuja reparação não é viável. Necessita de telefones para a secretaria.

No edifício do Largo do Santana - Juízo Local Cível -, é necessário instalar o sistema contra incêndios SADI e pórtico detetor de metais.

No edifício na Rua Tenente Valadim, onde se encontram instalados os Juízos Central Cível e de Comércio, é necessário colocar um pórtico detetor de metais. Necessita de uma central telefónica e de dois telefones para equipar as salas de videoconferências.

No edifício sito na Av. Marquês de Pombal, onde se encontra instalado o Juízo de Família e Menores de Leiria, é necessário o equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de crianças, a colocação de pórtico detetor de metais e a instalação de botões de pânico.

No edifício sito na Praceta Alberto Baeta da Veiga, onde se encontra instalado o Juízo do Trabalho, é necessário instalar uma plataforma elevatória para acesso ao primeiro andar, bem como a colocação de pórtico detetor de metais e do sistema SADI.

ALCOBAÇA

No Palácio da Justiça falta a instalação dos sistemas CCTV e botões de pânico.

No edifício sito na Rua Sebastião Vazão de Almeida é necessário instalar o sistema CCTV.

ALVAIÁZERE

Necessita de dois telefones para os gabinetes de magistrados.

Necessita de instalação dos sistemas AVAC, SADIR, SADI e CCTV.

ANSIÃO

Necessita de telefones, impressoras e monitores para equipar os dois gabinetes de magistrados no r/c.

Necessita da instalação do sistema CCTV.

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Necessita do equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de criança e da instalação de pórtico detetor de metais.

Necessita de uma central telefónica.

CALDAS DA RAINHA

Necessita do equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de crianças e da instalação de CCTV, botões de pânico e SACA, este último na zona do arquivo.

MARINHA GRANDE

Necessita que seja instalado pórtico detetor de metais e CCTV.

NAZARÉ

Necessita que seja instalado sistema AVAC e pórtico detetor de metais.

PENICHE

Necessita de instalação dos sistemas AVAC e CCTV.

POMBAL

Necessita que seja instalado o equipamento audiovisual para a sala de acolhimento /audição de crianças.

Necessita de telefones para a secretaria.

PORTO DE MÓS

Necessita de instalação dos sistemas SADIR, SADI, SACA, CCTV, botões de pânico e de pórtico detetor de metais.

Necessita de um telefone para o gabinete das inspeções.

VII. UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Juízos Centrais

Estatística Oficial							
01-01-2023 a 31-12-2023							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça – Comércio	342	639	689	292	**107,82%**	**49,64%**	**70,23%**
Alcobaça – Execução	5025	2046	2379	4692	**116,28%**	**211,22%**	**33,64%**
Alcobaça - F. Menores	175	499	596	78	**119,44%**	**29,36%**	**88,43%**
Ansião – Execução	5887	2582	2832	5637	**109,68%**	**207,87%**	**33,44%**
C. Rainha - F. Menores	630	844	1001	475	**118,60%**	**62,94%**	**67,91%**
C. Rainha – Trabalho	384	487	524	348	**107,60%**	**73,28%**	**60,16%**
Leiria - Cível	558	467	444	581	**95,07%**	**125,68%**	**43,32%**
Leiria – Criminal	338	310	328	314	**105,81%**	**103,05%**	**50,62%**
Leiria - Inst. Criminal	260	3354	3430	186	**102,27%**	**7,58%**	**94,91%**
Leiria – Trabalho	986	1161	1251	897	**107,75%**	**78,82%**	**58,27%**
Leiria - Comércio	410	1030	962	478	**93,40%**	**42,62%**	**66,81%**
Leiria - F. Menores	675	1287	1312	651	**101,94%**	**51,45%**	**66,87%**
Pombal - F. Menores	256	460	519	197	**112,83%**	**49,33%**	**72,49%**

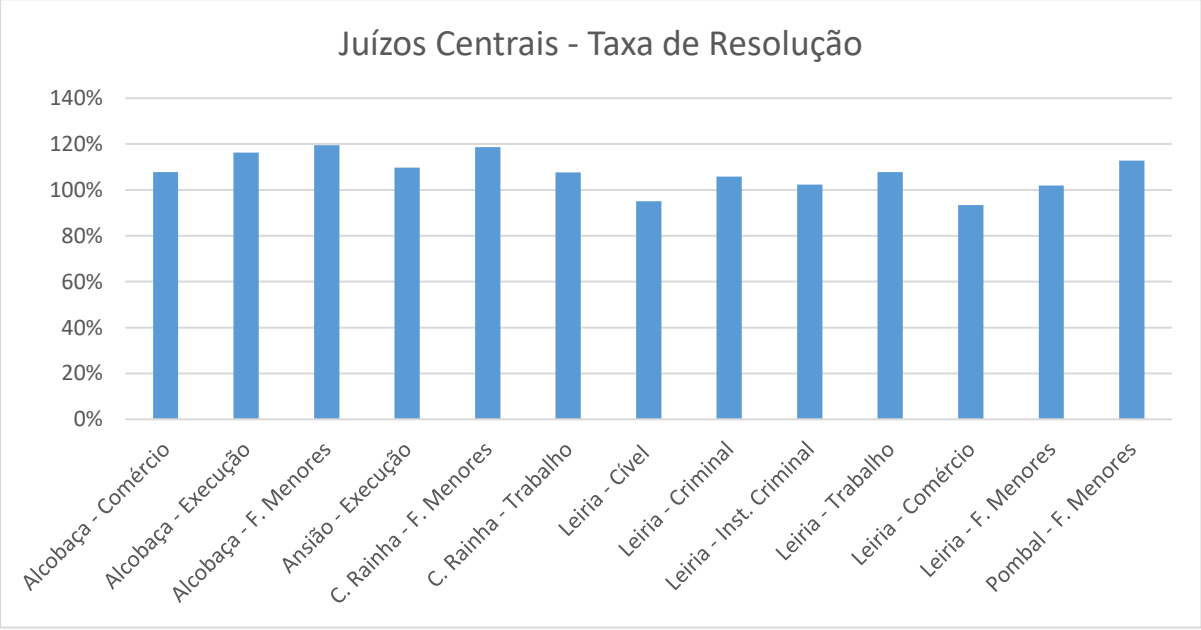

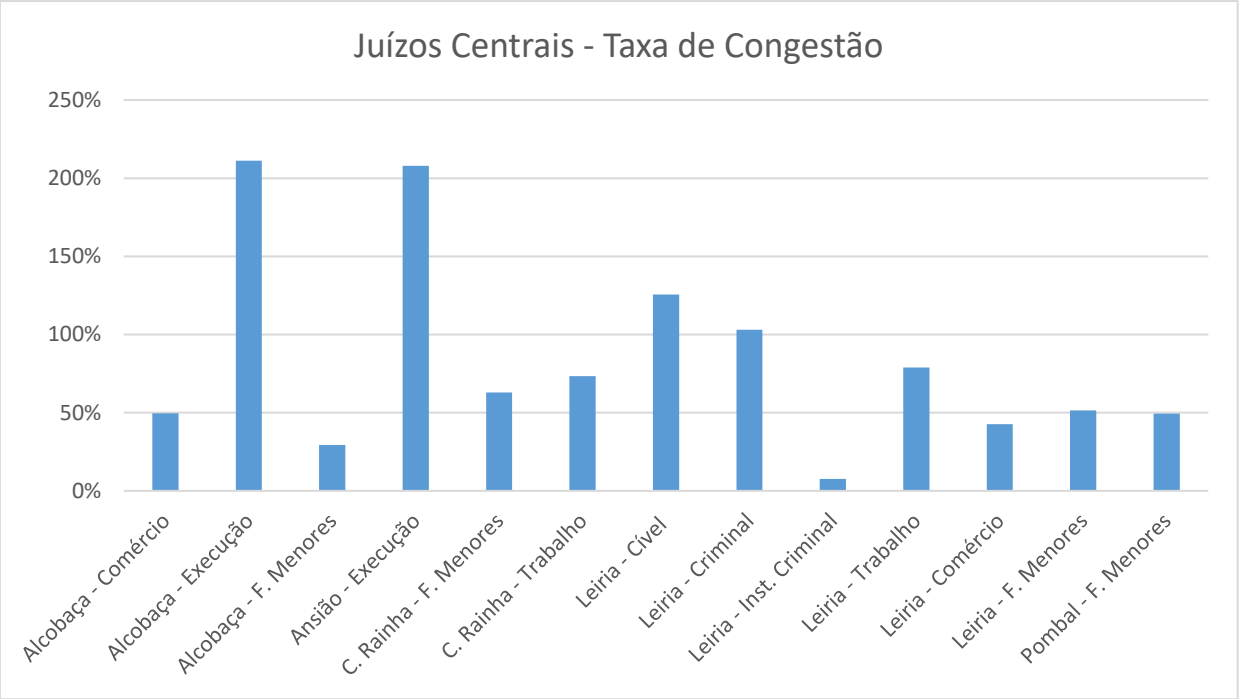
Juízos Centrais - Taxa de Congestão
250%
200%
150%
100%
50%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

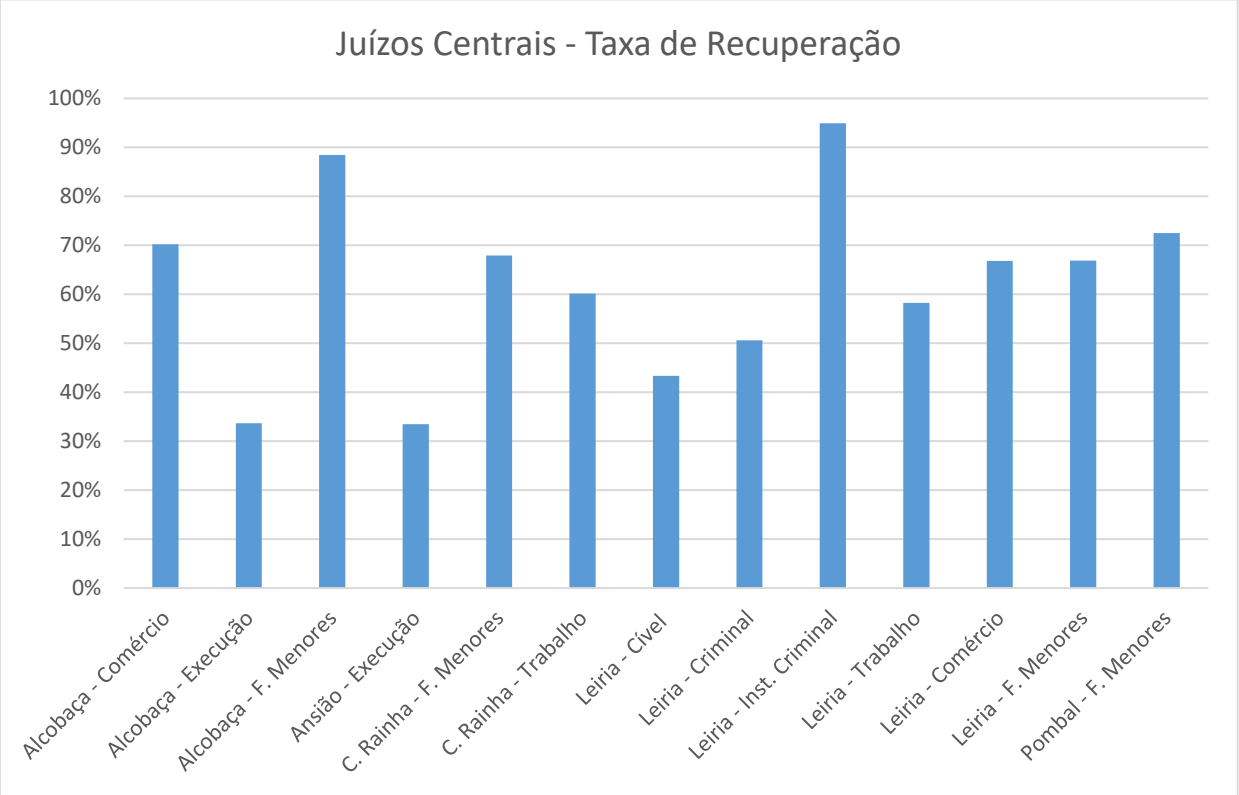
Juízos Centrais - Taxa de Recuperação
100%
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

Estatística Secretaria							
01-01-2023 a 31-12-2023							
Juízos Centrais	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Comércio	1739	653	1120	1272	**171,52%**	**155,27%**	**46,82%**
Alcobaça - Execução	5533	2087	2505	5113	**120,03%**	**220,88%**	**32,87%**
Alcobaça - F. Menores	637	519	712	424	**137,19%**	**89,47%**	**61,59%**
Ansião - Execução	6490	2635	2742	6377	**104,06%**	**236,69%**	**30,05%**
C. Rainha - F. Menores	1368	870	1048	1164	**120,46%**	**130,53%**	**46,83%**
C. Rainha - Trabalho	783	495	785	493	**158,59%**	**99,75%**	**61,42%**
Leiria - Cível	879	475	480	874	**101,05%**	**183,13%**	**35,45%**
Leiria - Criminal	1094	317	303	1108	**95,58%**	**361,06%**	**21,47%**
Leiria - Inst. Criminal	305	3356	3435	226	**102,35%**	**8,88%**	**93,83%**
Leiria - Trabalho	1884	1178	1544	1518	**131,07%**	**122,02%**	**50,42%**
Leiria - Comércio	1801	1052	1101	1752	**104,66%**	**163,58%**	**38,59%**
Leiria - F. Menores	1655	1338	1492	1414	**111,51%**	**110,92%**	**49,85%**
Pombal - F. Menores	791	507	707	582	**139,45%**	**111,88%**	**54,47%**

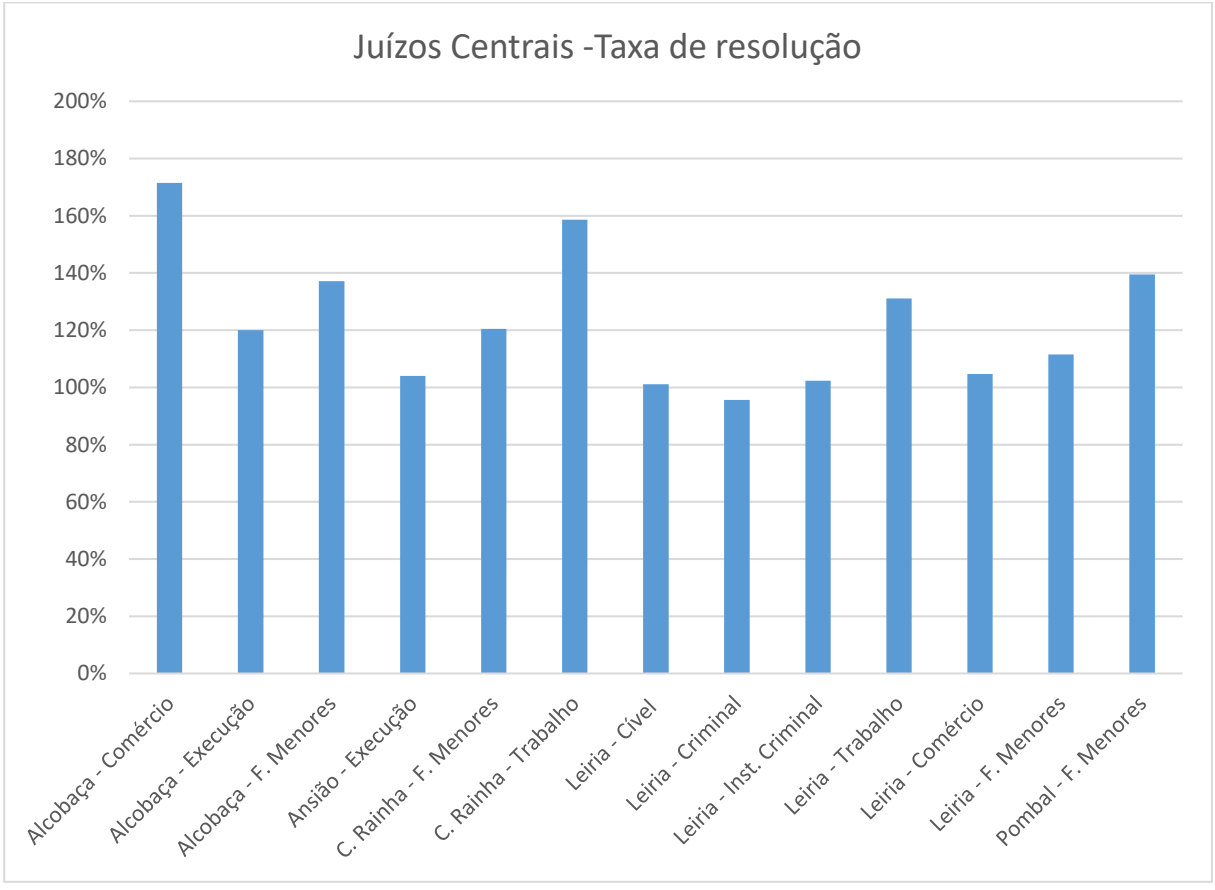

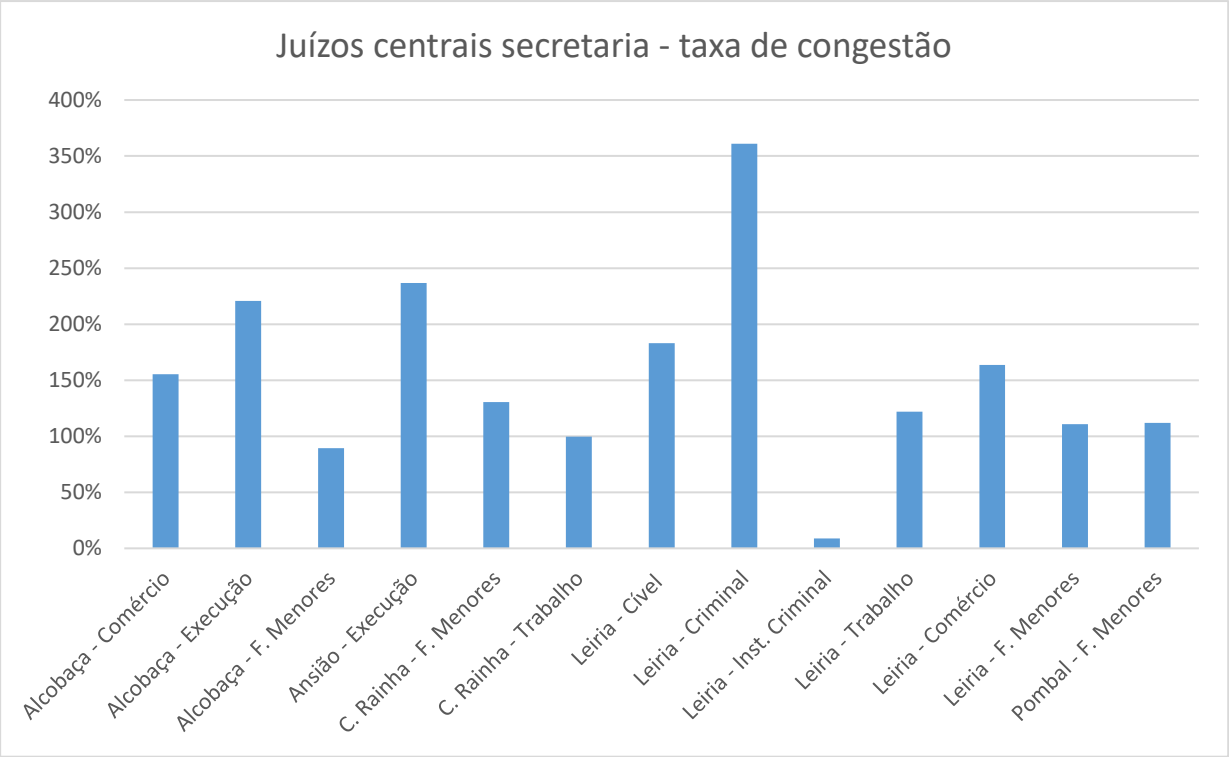
Juízos centrais secretaria - taxa de congestão
400%
350%
300%
250%
200%
150%
100%
50%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

Juízos centrais Secretaria - taxa de recuperação
100%
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Comércio
Alcobaça - Execução
Alcobaça - F. Menores
Ansião - Execução
C. Rainha - F. Menores
C. Rainha - Trabalho
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
Leiria - Inst. Criminal
Leiria - Trabalho
Leiria - Comércio
Leiria - F. Menores
Pombal - F. Menores

2. JUÍZOS LOCAIS

Estatística Oficial							
01-01-2023 a 31-12-2023							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	390	375	391	374	**104,27%**	**99,74%**	**51,11%**
Alcobaça - Criminal	168	427	412	183	**96,49%**	**40,78%**	**69,24%**
C. Rainha - Cível	399	624	611	412	**97,92%**	**65,30%**	**59,73%**
C. Rainha - Criminal	524	842	842	524	**100,00%**	**62,23%**	**61,64%**
Fig. Vinhos - Genérica	154	289	277	166	**95,85%**	**55,60%**	**62,53%**
Leiria - Cível	739	1276	1213	801	**95,06%**	**60,92%**	**60,20%**
Leiria - Criminal	587	1296	1091	790	**84,18%**	**53,80%**	**57,94%**
M. Grande - Genérica	416	815	709	521	**86,99%**	**58,67%**	**57,60%**
Nazaré - Genérica	213	254	213	254	**83,86%**	**100,00%**	**45,61%**
Peniche - Genérica	182	361	296	247	**81,99%**	**61,49%**	**54,51%**
Pombal - Cível	441	513	487	467	**94,93%**	**90,55%**	**51,05%**
Pombal - Criminal	233	642	594	281	**92,52%**	**39,23%**	**67,89%**
P. Mós - Cível	227	292	316	203	**108,22%**	**71,84%**	**60,89%**
P. Mós - Criminal	81	316	339	58	**107,28%**	**23,89%**	**85,39%**

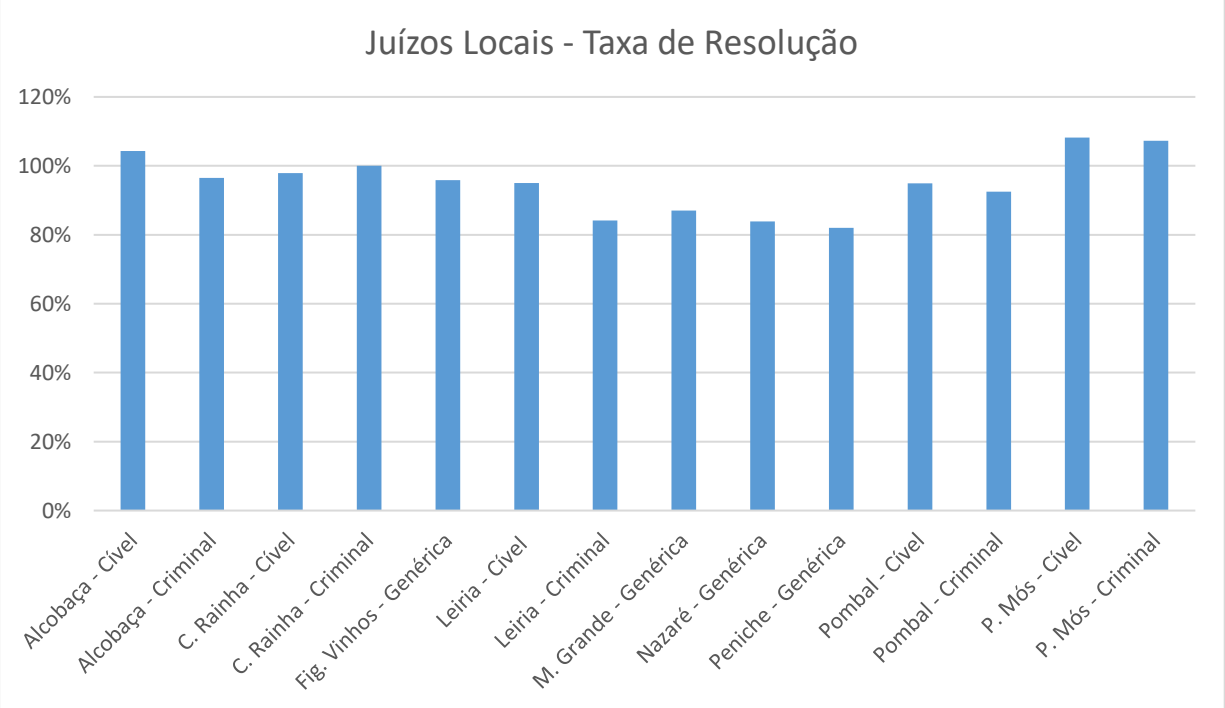

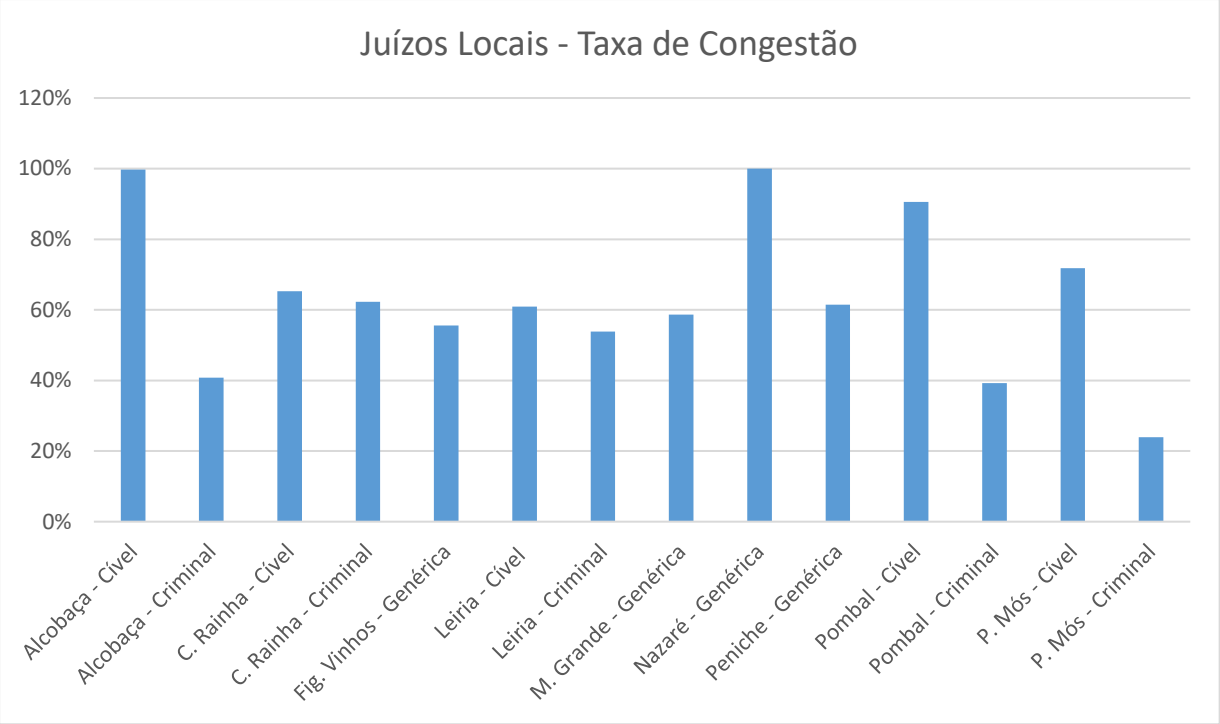
Juízos Locais - Taxa de Congestão
120%
100%
80%
60%
40%
20%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

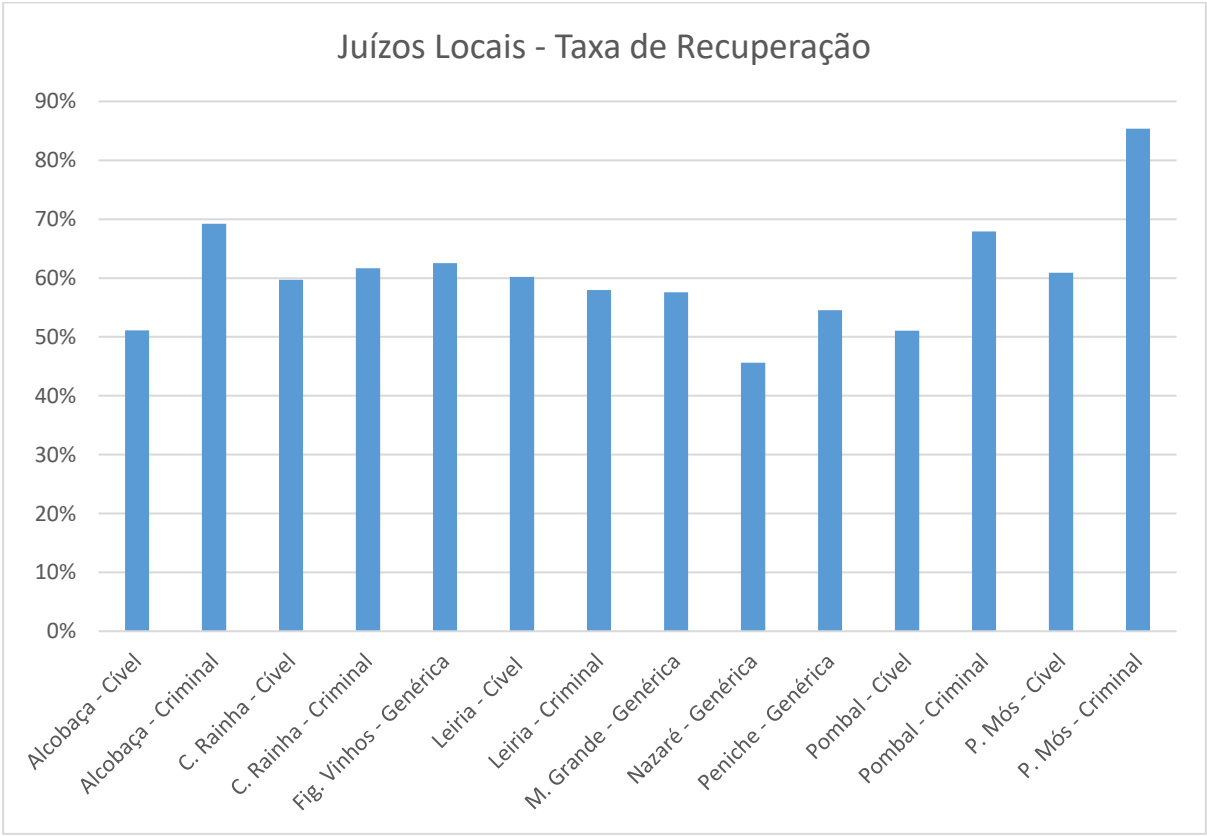
Juízos Locais - Taxa de Recuperação
90%
80%
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

Estatística Secretaria							
01-01-2023 a 31-12-2023							
Juízos Locais	Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Alcobaça - Cível	502	377	422	456	**111,94%**	**118,96%**	**48,01%**
Alcobaça - Criminal	615	430	441	604	**102,56%**	**139,46%**	**42,20%**
C. Rainha - Cível	557	631	602	585	**95,40%**	**92,52%**	**50,67%**
C. Rainha - Criminal	1335	846	832	1349	**98,35%**	**160,46%**	**38,15%**
Fig. Vinhos - Genérica	393	291	331	351	**113,75%**	**118,73%**	**48,39%**
Leiria - Cível	1063	1293	1223	1133	**94,59%**	**86,92%**	**51,91%**
Leiria - Criminal	2030	1305	842	2493	**64,52%**	**241,09%**	**25,25%**
M. Grande - Genérica	1317	821	954	1183	**116,20%**	**138,05%**	**44,62%**
Nazaré - Genérica	478	259	189	548	**72,97%**	**252,91%**	**25,64%**
Peniche - Genérica	495	371	316	550	**85,18%**	**156,65%**	**36,49%**
Pombal - Cível	605	517	507	615	**98,07%**	**119,33%**	**45,19%**
Pombal - Criminal	1054	644	736	962	**114,29%**	**143,21%**	**43,35%**
P. Mós - Cível	411	292	420	282	**143,84%**	**97,86%**	**59,74%**
P. Mós - Criminal	407	316	313	410	**99,05%**	**130,03%**	**43,29%**

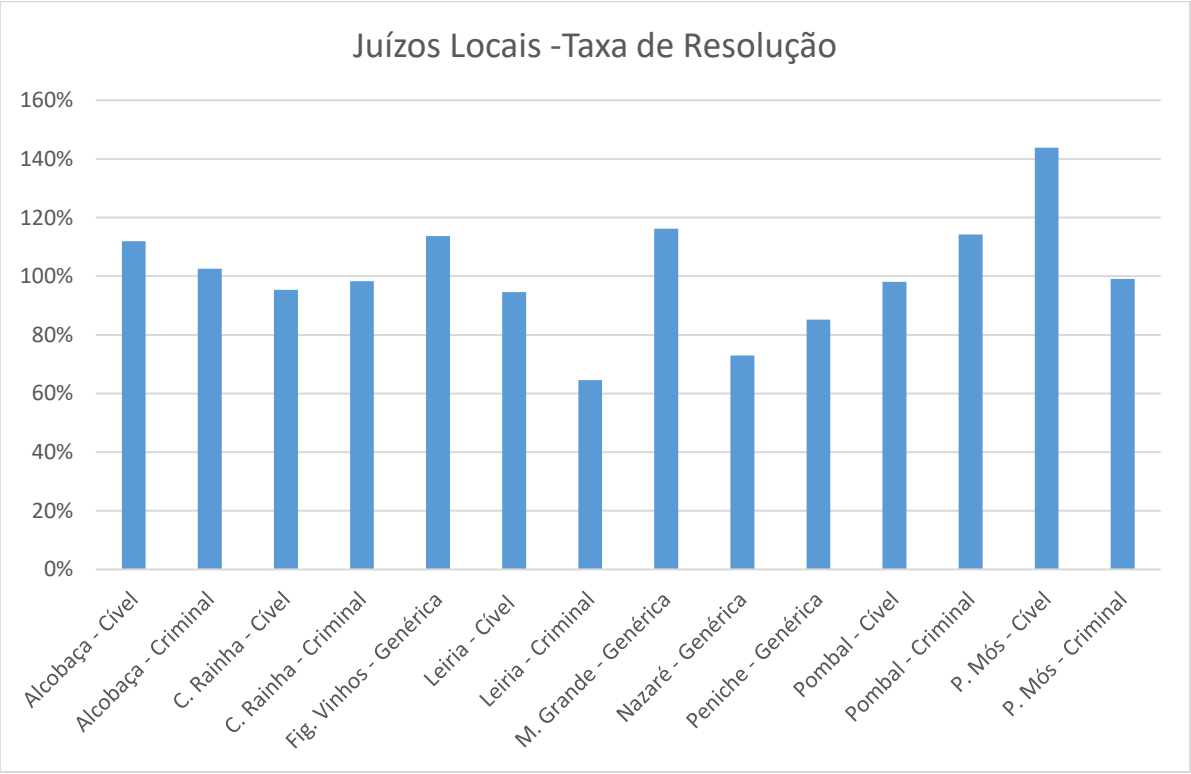

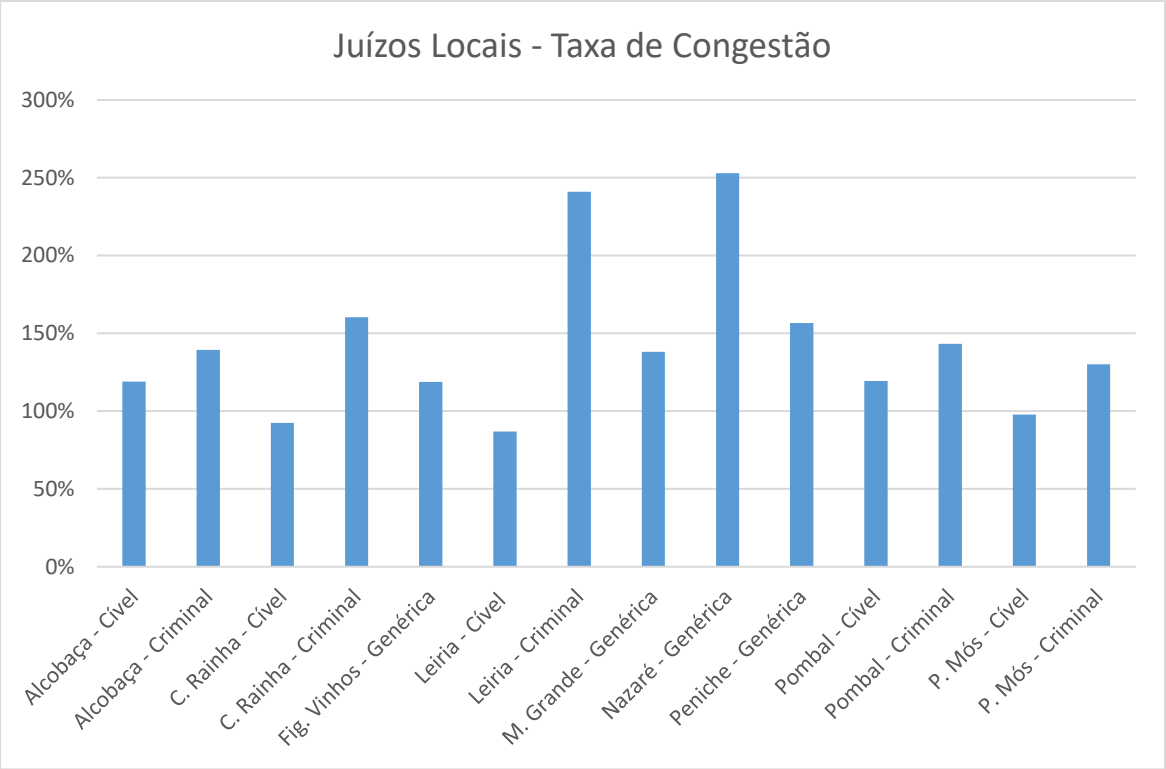
Juízos Locais - Taxa de Congestão
300%
250%
200%
150%
100%
50%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

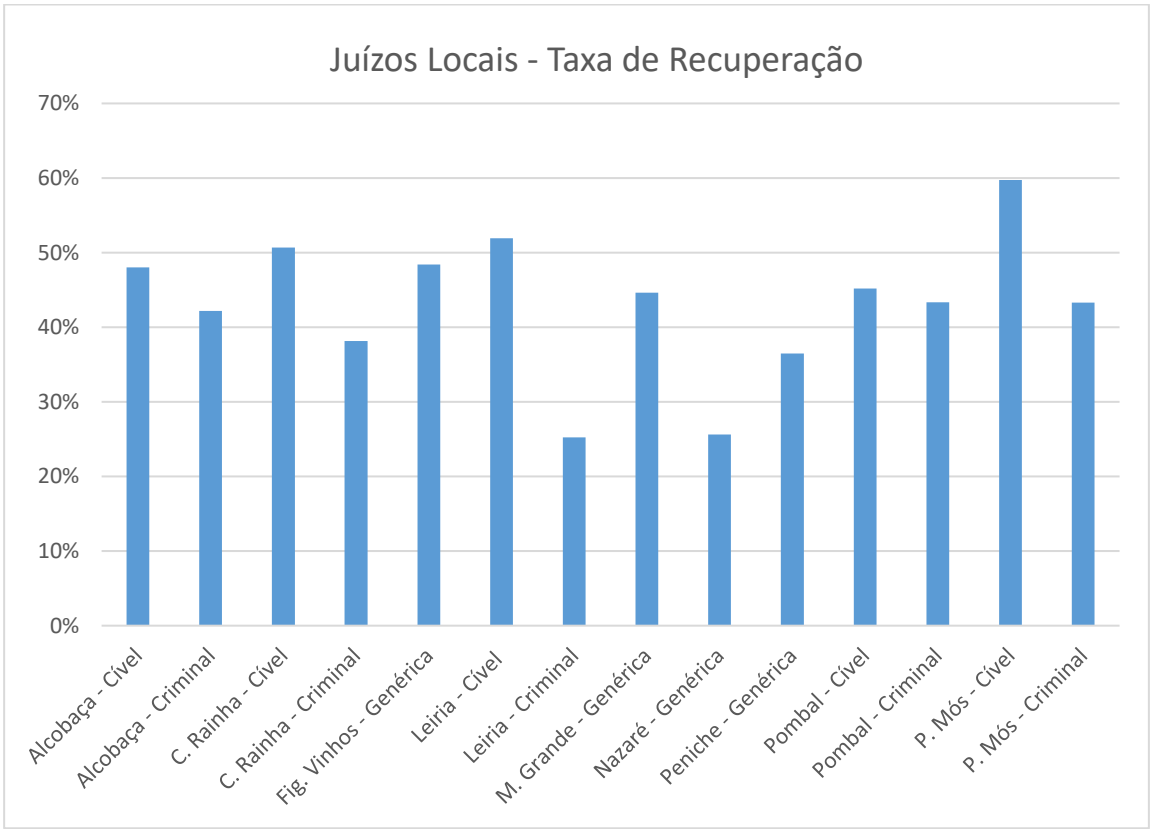
Juízos Locais - Taxa de Recuperação
70%
60%
50%
40%
30%
20%
10%
0%
Alcobaça - Cível
Alcobaça - Criminal
C. Rainha - Cível
C. Rainha - Criminal
Fig. Vinhos - Genérica
Leiria - Cível
Leiria - Criminal
M. Grande - Genérica
Nazaré - Genérica
Peniche - Genérica
Pombal - Cível
Pombal - Criminal
P. Mós - Cível
P. Mós - Criminal

3. TAXA DE LITIGÂNCIA

Taxa de Litigância					
01-01-2023 a 31-12-2023					
Juízos Centrais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Comércio	175 910	639	4	653	4
Alcobaça - Execução	215 352	2 046	10	2 087	10
Alcobaça - F. Menores	70 971	499	7	519	7
Ansião - Execução	250 806	2 582	10	2 635	11
C. Rainha - F. Menores	104 939	844	8	870	8
C. Rainha - Trabalho	160 822	487	3	495	3
Leiria - Cível	466 158	467	1	475	1
Leiria - Crime	466 158	310	1	317	1
Leiria - Instrução Criminal	466 158	3 354	7	3 356	7
Leiria - Trabalho	305 336	1 161	4	1 178	4
Leiria - Comércio	290 248	1 030	4	1 052	4
Leiria - F. Menores	209 532	1 287	6	1 338	6
Pombal - F. Menores	69 281	460	7	507	7

População residente: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-06-02

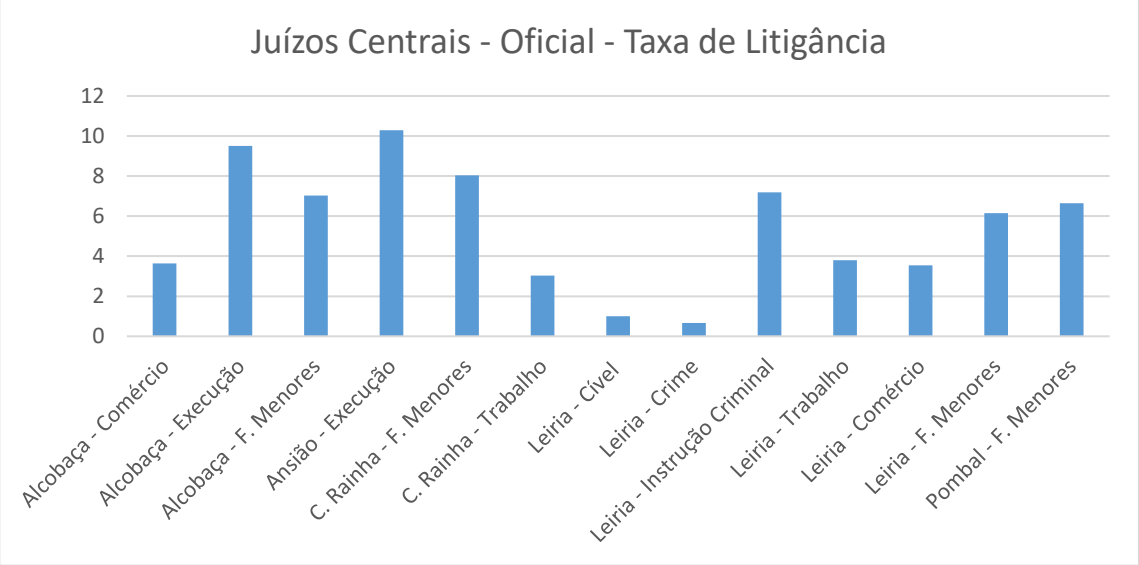

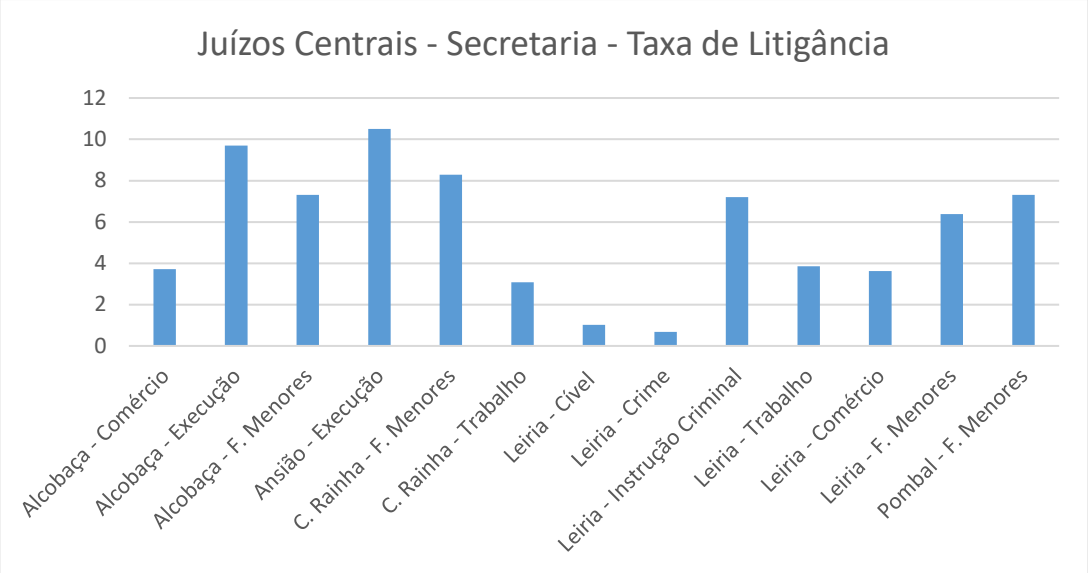

Taxa de litigância					
01-01-2023 a 31-12-2023					
Juízos Locais	População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
		Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
Alcobaça - Cível	55883	375	7	377	7
Alcobaça - Criminal	55883	427	8	430	8
C. Rainha - Cível	78143	624	8	631	8
C. Rainha - Criminal	78143	842	11	846	11
Fig. Vinhos - Genérica	17731	289	16	291	16
Leiria - Cível	130348	1 276	10	1 293	10
Leiria - Criminal	130348	1 296	10	1 305	10
M. Grande - Genérica	39742	815	21	821	21
Nazaré - Genérica	15088	254	17	259	17
Peniche - Genérica	26796	361	13	371	14
Pombal - Cível	62985	513	8	517	8
Pombal - Criminal	62985	642	10	644	10
P. Mós - Cível	39442	292	7	292	7
P. Mós - Criminal	39442	316	8	316	8

População residente: total e por sexo

Fontes de Dados: INE - Estimativas Anuais da População Residente

Fonte: PORDATA

Última atualização: 2023-06-02

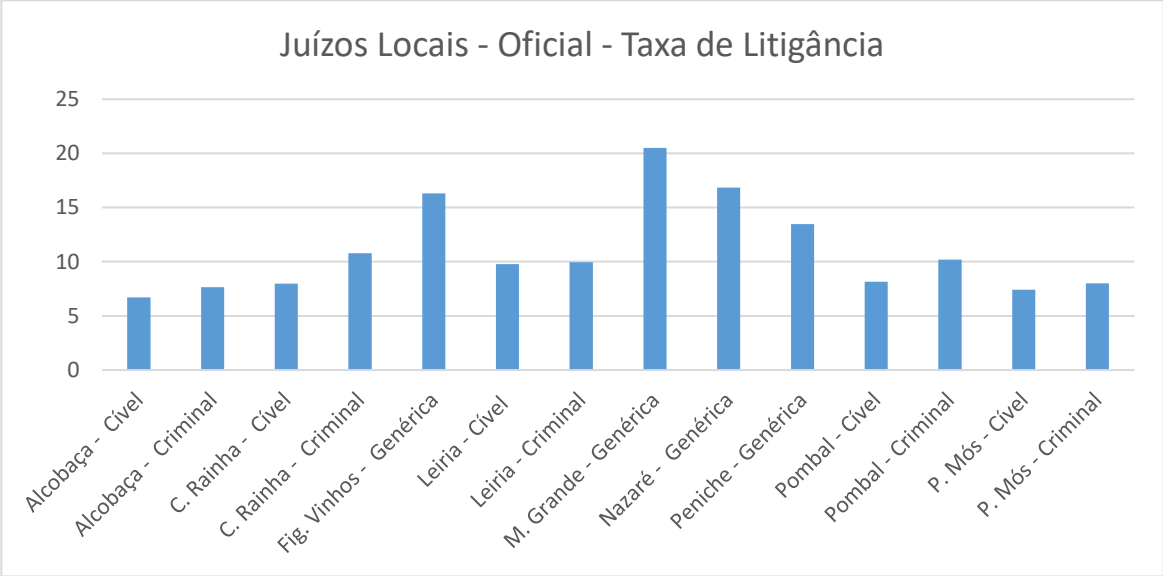

Taxa de litigância na Comarca				
01-01-2023 a 31-12-2023				
População residente	Estatística Oficial		Estatística Secretaria	
	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)	Processos entrados	Taxa de litigância (Processos entrados por milhar de residentes)
466 158	**23 488**	**50**	**23 875**	**51**

4. QUADRO GLOBAL - ÁREAS

Estatística Oficial - 2023								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	11337	5572	5804	11105	104,16%	195,33%	34,32%
	Outras	6132	13703	13868	5964	101,20%	44,22%	69,92%
Penal		1704	3552	3507	1740	98,73%	48,59%	66,72%
Laboral		1131	1461	1529	1064	104,65%	73,97%	58,99%
Tutelar		1138	2408	2748	801	114,12%	41,41%	77,50%
Instrução Criminal		242	3257	3291	189	101,04%	7,35%	94,06%
Total		**21684**	**29953**	**30747**	**20863**	**102,65%**	**70,52%**	**59,54%**

Estatística Secretaria - 2023								
Áreas		Pendentes antes de 01-01-2023	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Pendentes depois de 31-12-2023	Taxa de Resolução	Taxa de Congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	12561	5602	5679	12470	101,37%	221,18%	31,27%
	Outras	11215	13734	14862	10054	108,21%	75,46%	59,57%
Penal		7446	3563	3652	7352	102,50%	203,89%	33,17%
Laboral		2296	1467	2028	1733	138,24%	113,21%	53,89%
Tutelar		3400	2449	3138	2590	128,13%	108,35%	53,65%
Instrução Criminal		289	3257	3295	232	101,17%	8,77%	92,92%
Total		**37207**	**30072**	**32654**	**34431**	**108,59%**	**113,94%**	**48,54%**

5. QUADRO COMPARATIVO 2021 A 2023

Juízos Centrais	Ano 2021			Ano 2022			Ano 2023		
	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)
Alcobaça - Comércio	505	738	2	587	616	4	639	689	4
Alcobaça - Execução	1798	2425	21	1935	2350	11	2046	2379	13
Alcobaça - F. Menores	496	494	15	554	585	22	499	596	1
Ansião - Execução	2288	3419	100	2389	3357	0	2582	2832	39
C. Rainha - F. Menores	660	394	40	815	831	157	844	1001	51
C. Rainha - Trabalho	402	441	64	440	426	16	487	524	32
Leiria - Cível	434	421	168	424	416	112	467	444	112
Leiria – Criminal	226	288	88	343	320	87	310	328	105
Leiria - Instrução. Criminal	3031	2947	40	3493	3540	29	3354	3430	30
Leiria – Trabalho	1356	1434	70	1352	1413	53	1161	1251	47
Leiria - Comércio	906	974	8	978	962	9	1030	962	47
Leiria - F. Menores	1 180	995	96	1145	1247	108	1287	1312	87
Pombal - F. Menores	445	372	10	484	511	20	460	519	36
Totais	13727	15342	722	14939	16574	628	15166	16267	604

Juízos Locais	Ano 2021			Ano 2022			Ano 2023		
	Entrados entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Findos entre 01-01-2021 e 31-12-2021	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Findos entre 01-01-2022 e 31-12-2022	Diligências adiadas (IUDEX)	Entrados entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Findos entre 01-01-2023 e 31-12-2023	Diligências adiadas (IUDEX)
Alcobaça – Cível	427	403	4	414	360	18	375	391	38
Alcobaça - Criminal	365	402	41	335	348	3	427	412	11
C. Rainha – Cível	605	589	42	524	533	68	624	611	66
C. Rainha - Criminal	650	524	254	764	733	348	842	842	209
Fig. Vinhos - Genérica	480	412	46	354	424	59	289	277	68
Leiria - Cível	1235	1329	139	1167	1210	53	1276	1213	50
Leiria – Criminal	1009	995	223	998	1061	226	1296	1091	171
M. Grande - Genérica	710	675	139	751	805	61	815	709	9
Nazaré - Genérica	307	300	110	274	297	78	254	213	43
Peniche - Genérica	345	310	47	362	383	27	361	296	70
Pombal – Cível	605	488	82	570	600	11	513	487	109
Pombal - Criminal	613	582	96	588	658	35	642	594	96
P. Mós – Cível	323	313	20	265	216	21	292	316	15
P. Mós - Criminal	274	298	1243	281	254	4	316	339	2
Totais	7948	7620	2486	7647	7882	1012	8322	7791	957

6. DILAÇÃO DOS AGENDAMENTOS

Diligência marcada com maior dilação a 31 de dezembro de 2023, salvo circunstâncias excecionais decorrentes do próprio processo - por exemplo, necessidade de perícia, carta rogatória, etc. - (dados recolhidos das grelhas de monitorização do 3º quadrimestre):

Juízos Centrais e Especializados:

- Juízo Central Cível: 05.09.2024;
- Juízo Central Criminal: 27.05.2024;
- Juízo de Instrução Criminal: 22.02.2024;
- Juízo de Execução de Alcobaça: 08.02.2024;
- Juízo de Execução de Ansião: 01.02.2024;
- Juízo de Comércio de Alcobaça: 15.02.2024;
- Juízo de Comércio de Leiria: 29.01.2024;
- Juízo do Trabalho de Leiria: 06.05.2024;
- Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha: 15.04.2024;
- Juízo de Família e Menores de Alcobaça:19.03.2024;
- Juízo de Família e Menores de Leiria: 02.04.2024;
- Juízo de Família e Menores de Caldas da Rainha: 06.03.2024;
- Juízo de Família e Menores de Pombal: 15.02.2024.

Juízos Locais:

- Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos: 01.02.2024;
- Juízo Local Cível de Pombal: 27.02.2024;
- Juízo Local Criminal de Pombal: 27.02.2024;
- Juízo Local Cível de Leiria: 06.06.2024;
- Juízo Local Criminal de Leiria: 28.02.2024;
- Juízo de Competência Genérica de Marinha Grande: 01.03.2024;
- Juízo Local Cível de Porto de Mós: 29.02.2024;
- Juízo Local Criminal de Porto de Mós: 24.01.2024;
- Juízo Local Cível de Alcobaça: 29.02.2024;

- Juízo Local Criminal de Alcobaça: 06.02.2024;
- Juízo de Competência Genérica de Nazaré: 06.03.2024;
- Juízo Local Cível de Caldas da Rainha: 28.02.2024;
- Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha: 09.05.2024;
- Juízo de Competência Genérica de Peniche: 02.04.2024.

7. UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO E JUÍZOS PROXIMIDADE

7.1. Tratamento de objetos

O sistema informático continua a não permitir colher informações integradas relativas a objetos. Assim, apenas é possível obter informações individualmente de cada processo. Estão em curso processos de venda de objetos nos diversos núcleos, em cumprimento do decidido em Conselho de Gestão (no âmbito da alteração ao Manual de Procedimento sobre Objetos).

Tem sido efetuado um acompanhamento particular no que respeita aos veículos apreendidos, por forma a que o seu destino seja rapidamente determinado, em face da sua rápida desvalorização. Tem sido dada atenção, neste aspeto, à necessária colaboração e articulação com os órgãos de polícia criminal.

No decurso do mês de novembro de 2023, foi transmita, à gestão da Comarca, uma listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da PSP e, no subsequente mês, uma outra listagem de bens que se encontram apreendidos à guarda da GNR.

Os funcionários afetos à gestão da Comarca estão a diligenciar por aferir à ordem de que processos é que esses bens se encontram apreendidos e verificar se, em cada um deles, já houve decisão final.

Quando se constata estar em causa processo judicial pendente com decisão final, está a ser pedido ao/à senhor/a escrivão/ã do respetivo juízo que verifique se foi dado destino aos objetos apreendidos (e se a respetiva decisão foi devidamente cumprida) ou se ainda carece de decisão, nessa parte, por forma a diligenciar pela regularização da situação dos mesmos.

Nos casos em que se verifica que o respetivo processo já se encontra arquivado, há uma senhora oficial de justiça encarregada de verificar se houve decisão respeitante ao destino dos

objetos apreendido e se a mesma foi devidamente cumprida e, na negativa, de sinalizar os processos que terão de ser reabertos para regularização da situação.

Atendendo ao número muito elevado de objetos que estão a ser tratados nos referidos moldes e à necessidade dos funcionários que estão a levar a cabo as sumariadas tarefas as terem de conjugar com o seu restante serviço (sendo impossível, em face da grave carência de funcionários de justiça que se verifica na Comarca, afetar mais recursos humanos ao procedimento em curso), prevê-se que os trabalhos ainda se venham a prolongar por diversos meses.

7.2. Unidades Centrais - atos por praticar a 31/12/2023:

Alcobaça:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Ansião:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Caldas da Rainha:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	6	6	0	0
Diversos	0	0	0	0

Figueiró dos Vinhos:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	1	1	0	0
Diversos	0	0	0	0

Leiria:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Serviço Externo	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Marinha Grande:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Nazaré:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Peniche:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	3	3	0	0
Diversos	6	6	0	0

Pombal:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	0	0	0	0
Diversos	0	0	0	0

Porto de Mós:

Espécies de Atos	Número Total	> 30 dias	> 60 dias	> 90 dias
Próprios das USE quando as não haja	2	1	1	0
Diversos	0	0	0	0

7.3. Juízos de proximidade – atos praticados

Ansião:[2]

Espécie de Atos	Número de Atos
Julgamentos/Diligências	**20**
Receção de Papéis	**44**
Informações	**56**
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)	**22**
Diversos	**799**

[2] Funciona conjuntamente com o Juízo de Execução.

Alvaiázere:

Espécie de Atos		Número de Atos
Julgamentos/Diligências		**31**
Receção de Papéis		**59**
Informações		**776**
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)		**878**
Diversos		**5559**

Bombarral:

Espécie de Atos		Número de Atos
Julgamentos/Diligências		**39**
Receção de Papéis		**64**
Informações		**2083**
Prática de Atos Processuais (ex.: cumprimento de despachos)		**5749**
Diversos		**519**

VIII. AVALIAÇÃO DOS OBJETIVOS E DO SEU CUMPRIMENTO

A) OBJETIVOS PROCESSUAIS

Os objetivos processuais fixados para o ano de 2023 podem agrupar-se, genericamente, nas seguintes categorias:

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências: genericamente, agendamento a 1-2 meses para diligências urgentes/ assembleias de credores e para audiências prévias; agendamento de audiências de julgamento a 2-5 meses; especificamente, no Juízo Central Cível de Leiria a dilação do agendamento dos julgamentos foi fixada a não mais de 7 meses (atenta a complexidade e morosidade de grande parte dos julgamentos aí realizados).

3. Priorização dos processos mais antigos.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal).

5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal.

6. Digitalização integral dos processos.

7. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria.

8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias.

9. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem.

10. Manutenção dos processos para correição nos prazos.

11. Adequação da informação estatística à realidade.

12. Controlo das cartas rogatórias e dos prazos das perícias.

13. Uso da ferramenta “seguimento do processo”.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada, incluindo veículos.

15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes.

B) CONSIDERAÇÕES GENÉRICAS ACERCA DOS CONSTRANGIMENTOS VERIFICADOS NO TRIBUNAL, AO LONGO DO ANO DE 2023, COM INFLUÊNCIA NO GRAU DE CUMPRIMENTOS DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS – especial enfoque nas sucessivas greves dos Funcionários de Justiça

A proposta e a subsequente fixação dos acima elencados objetivos processuais pressupunha, como é evidente, que o ano de 2023 decorresse com relativa normalidade, o que, como é do conhecimento de todos os agentes da área da Justiça, não veio a suceder.

À (por demais) referida carência de recursos humanos ao nível das secretarias, aliaram-se as sucessivas greves dos funcionários de justiça, que se prolongaram – com maior ou menor frequência e adesão – ao longo de todo o ano, assim como o generalizado aumento do absentismo e o sentimento de desmotivação que cada vez mais se sente no seio dessa classe profissional.

As referidas greves deram azo a um número elevado de adiamentos de julgamentos e outras diligências[3], assim como ao atraso no regular andamento de muitos processos, o que não pode deixar de ter influído na produtividade do trabalho (com reflexos diversos ao nível de cada um dos vários juízos, na medida da adesão, às greves, dos respetivos funcionários de justiça) - quer na produtividade das secretarias, quer mesmo na produtividade dos magistrados.

Nos juízos com competência na área criminal, há, ainda, que assinalar o acréscimo de serviço, no último quadrimestre do ano, decorrente da aplicação da Lei do Perdão de Penas e Amnistia de Infrações (Lei nº38º-A/2023, de 02.08.2023, que entrou em vigor no dia 1 de setembro desse ano).

C) AVALIAÇÃO DO GRAU DE CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS PROCESSUAIS

1. Manutenção ou, sendo possível, redução das pendências oficial e de secretaria

Este objetivo foi cumprido na maioria dos juízos e, na quase totalidade daqueles em que o não foi, esta meta esteve próxima de ser atingida, apesar dos (já supra aludidos) entraves à

[3] Pese embora, comparativamente com os anos de 2021 e 2022, tenha ocorrido um menor número de adiamentos em 2023, o certo é que se está perante realidades distintas, uma vez que não se pode olvidar que, naqueles dois anos, se viveu (ainda) em contexto pandémico (Covid) e houve um número absolutamente anómalo de adiamentos daí decorrentes, o que já não ocorreu em 2023, tendo os adimentos desde último ano causas distintas.

produtividade, havendo, nesta sede, que assinalar o esforço desenvolvido, por parte de magistrados e funcionários de justiça, no sentido de se manter o regular andamento do serviço.

Aos fatores de constrangimento supra assinalados, acresceu, ainda, na maioria dos juízos locais criminais e de competência genérica, um significativo aumento do número de execuções entradas em tribunal, nomeadamente, de execuções por coima.

Tudo conjugado levou a que as taxas de resolução da Comarca, mantendo-se positivas – 102,65% na estatística oficial e 108,59% na estatística de secretaria -, hajam decrescido em relação ao transato ano de 2022 – em que as taxas de resolução haviam sido, respetivamente, de 106,76% (estatística oficial) e de 115,43% (estatística da secretaria).

É também de salientar que ocorreu um aumento (embora, no global, não muito significativo) de processos entrados em juízo: 29953 na estatística oficial e 30072 na estatística de secretaria (sendo que, em 2022, haviam entrado, respetivamente, 29267 e 29354 processos).

O desempenho da Comarca de Leiria revelou-se, assim, positivo, tendo-se constatado uma efetiva diminuição dos processos pendentes: menos 821 processos na pendência oficial e menos 2776 processos na pendência da secretaria.

Há, por conseguinte, que sublinhar (em linha com o que tem sucedido nos anos anteriores) o menor número global de processos pendentes sem decisão – que desceu, em 2023, de 21684 para o valor de 20863 processos - e o menor número global de processos pendentes nas secretarias - que passou a ser de 34431 processos, quando, em 01.01.2023, era de 37207 processos.

Nesta parte, quanto aos Juízos Centrais da Comarca, cumpre realçar, pela positiva (em termos de estatística oficial):

- As boas taxas de resolução que continuam a ser obtidas pelos Juízos de Execução da Comarca de Leiria (Alcobaça e Ansião, respetivamente, 116,28% e 109,68%).

- As ótimas taxas de resolução dos Juízos de Família e Menores de Alcobaça (119,44%), de Caldas da Rainha (118,60%) e de Pombal (112,83%), com especial enfoque para o Juízo de Família e Menores das Caldas da Rainha, que, em 2021, tivera uma taxa de resolução de apenas 60%, no ano de 2022 de 101,96% e, no ano em análise, apesar do significativo aumento do número de processos entrados, obteve a referida taxa de resolução de 118,60%, o que não pode

deixar de espelhar o bom resultado das medidas de gestão implementadas (quer ainda no ano de 2022, quer já no ano de 2023).

- Também o Juízo de Família e Menores de Leiria logrou alcançar uma taxa de resolução positiva (101,94%), apesar do aumento do número de processos entrados no decurso do ano de 2023.

- Igualmente há que salientar, pela positiva, as taxas de resolução dos Juízos do Trabalho da Comarca: 107,60% no Juízo de Caldas da Rainha e 107,75% no Juízo de Leiria.

- O Juízo do Comércio de Alcobaça logrou alcançar uma boa taxa de resolução – 107,82% -, o mesmo havendo sucedido com o Juízo Central Criminal de Leiria - 105,81% - e com o Juízo de Instrução Criminal de Leiria – 102,27%.

Apenas nos Juízos Central Cível de Leiria e de Comércio de Leiria não foi alcançado o objetivo em análise, tendo-se as suas taxas de resolução ficado, respetivamente, pelos 95,07% e 93,40%, o que, contudo, ao que se perspetiva, tem subjacente fatores objetivos e não permite concluir por uma menor produtividade efetiva.

No que concerne ao Juízo Central Cível de Leiria, há que atender ao maior número de processos entrados em juízo no ano de 2023 (mais 43 do que no ano anterior), a que também correspondeu um maior número de processos findos (mais 28), mas não em número suficiente para colmatar a diferença em relação ao acréscimo de entradas.

Impõe-se, ainda, chamar à colação a cada vez maior complexidade e morosidade na produção da prova nas ações distribuídas a este Juízo, o que leva a que tenha a maior dilação de agendamento da Comarca, a qual se reflete, obviamente, no maior tempo de pendência dos processos.

Torna-se cada vez mais premente a implementação de medida gestionária tendente a descongestionar a agenda do referido Juízo, o que, no decurso do ano de 2023, não se mostrou possível, desde logo porque o juiz do artigo 107º do RLOSJ afeto aos Juízos Centrais, até setembro, teve que ser afeto a outro serviço (como acima já se referiu) e, com o Movimento Ordinário de 2023, esse lugar foi extinto.

No atinente ao Juízo de Comércio de Leiria, cumpre ter em consideração que a

restruturação do serviço de secretaria que se impôs que fosse levada a cabo, no primeiro trimestre do ano, devido à carência de funcionários de justiça no núcleo de Leiria (e que se traduziu na diminuição dos seus recursos humanos, desviados para outros juízos com maiores dificuldades), conduziu a um andamento mais lento dos processos, a que se aliou, ainda, uma significativa adesão, em certos períodos do ano, às greves acima aludidas.

Há, ainda, que salientar, em linha com o que já se tinha verificado no ano de 2022, o maior número de processos entrados (mais 52 do que em 2023 e mais 124 do que em 2021), a que correspondeu o mesmo número de processos findos que em 2022 (962).

Em termos de estatística de secretaria, como decorre do respetivo quadro vertido supra, foram alcançadas, na globalidade, ótimas taxas de resolução, nos Juízos Centrais, sendo que apenas o Juízo Central Criminal de Leiria se ficou por uma taxa de resolução abaixo dos 100% - mais precisamente, de 95,58% -, destacando-se as taxas de resolução do Juízo de Comércio de Alcobaça (171,52%), do Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha (158,59%), do Juízo de Família e Menores de Pombal (139,45%), do Juízo de Família e Menores de Alcobaça (137,19%), do Juízo do Trabalho de Leiria (131,07%) e, ainda acima dos 120%, dos Juízos de Família e Menores de Caldas da Rainha (120,46%) e de Execução de Alcobaça (120,03%).

No que respeita aos Juízos Locais e de Competência Genérica, os dados da estatística oficial são menos animadores.

Destacam-se, pela positiva:

- O Juízo Local Cível de Porto de Mós (com uma taxa de resolução de 108,22%), o que reflete o bom resultado das medidas de gestão aí adotadas no decurso do ano de 2023 (supra aludidas).

- O Juízo Local Criminal de Porto de Mós (com uma taxa de resolução de 107,28%).

- O Juízo Local Cível de Alcobaça (com uma taxa de resolução de 104,27%), também aqui se tendo revelado positiva a medida de gestão adotada (afetação parcial ao seu serviço da Juíza do artigo 107º do RLOSJ - Juízos Locais - durante a primeira metade do ano).

O Juízo Local Criminal de Caldas da Rainha alcançou uma taxa de resolução de

100,00%, a qual se entende revelar-se bastante positiva, uma vez que aumentou consideravelmente o número de processo entrados (mais 78 do que em 2022 e mais 192 comparativamente com 2021).

Não obstante ter ficado aquém do objetivo fixado, também no atinente ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha se entende ser de salientar, pela positiva, o desempenho alcançado – taxa de resolução de 97,92%.

Isto porque tem um volume de serviço absolutamente desadequado (e incomportável) para um único juiz, tendo aí entrado 624 processos no decurso do ano de 2023 (mais 100 processos do que no ano anterior), cerca do dobro dos processos entrados, por exemplo, no Juízo Local Cível de Porto de Mós e mais 111 processos do que entraram, no Juízo Local Cível de Pombal, para dois Juízes.

Durante parte do ano, o seu serviço foi, efetivamente, assegurado por duas Juízas, mas, em virtude de baixas médicas, noutros meses, veio a estar a cargo de uma única Juíza. Assim, valora-se a taxa de resolução alcançada como francamente positiva (e reveladora de um grande esforço por parte das Magistradas que aí laboraram), em face do concreto contexto de serviço deste Juízo.

Ainda em valores próximos do objetivo fixado, ficaram:

- O Juízo Local Criminal de Alcobaça (com uma taxa de resolução de 96,49%), no concernente ao qual há a salientar o significativo aumento do número de processos entrados (mais 92 do que em 2022), a que correspondeu um maior número de processos findos (mais 64 do que no ano anterior), pelo que a taxa de resolução alcançada, na prática, não decorreu de uma menor produtividade.

- O Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos (que alcançou uma taxa de resolução de 95,85%), em relação ao qual foi reportado um aumento do número de processo entrados na parte final do ano, que, consequentemente, ainda não foram objeto de decisão final. Estando o respetivo agendamento (em 31.12.2023) a ser feito para o início do mês de fevereiro de 2024 e não existindo atrasos (quer na tramitação dos processos pela secretaria, quer na prolação de despachos e sentenças), certamente que a breve trecho o desempenho estatístico alcançará um valor positivo.

- O Juízo Local Cível de Leiria (com uma taxa de resolução de 95,06%), que viu aumentado o número de processos entrados (de 1167, no ano de 2022, para 1276, no ano de 2023), sendo também superior o número de processos findos (respetivamente, 1210 e 1213), pelo que se manteve o seu nível de produtividade.

- Com taxas de resolução ainda acima dos 90%, tivemos o Juízo Local Cível de Pombal (taxa de resolução de 94,93%) e o Juízo Local Criminal de Pombal (taxa de resolução de 92,52%), sendo que, neste último, se verificou um aumento de processos entrados (mais 54 do que no ano transato) e em ambos houve um peso significativo das greves dos funcionários de justiça (e um consequente número elevado de diligências adiadas).

Com um desempenho, em termos de taxas de resolução, menos positivo (pese embora todos acima dos 81%), há a considerar:

- O Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande, cujo desempenho em muito foi influenciado pelo elevado número de processos crime e de execuções entrados/as em juízo apenas na parte final do ano e que foi, ainda, afetado, no decurso do mesmo período, pela carência de recursos humanos ao nível da secretaria (a qual, no final do ano, contava com três funcionários ausentes por motivo de doença)

Estando o agendamento desse Juízo a ser feito com uma dilação de cerca de dois meses, encontrando-se mais regularizado o serviço da secretaria e inexistindo atrasos na prolação de despachos e sentenças, também aqui se crê que a taxa de resolução verificada (86,99%) não denota quaisquer constrangimentos significativos na resposta do Tribunal.

- O Juízo Local Criminal de Leiria, com uma taxa de resolução de 84,18%, viu o índice do seu desempenho estatístico comprometido pela enorme entrada de processos de execução (427), uma vez que a sua taxa de resolução na justiça penal é francamente positiva (de 102,09%).

Este Juízo teve o seu regular andamento afetado pelas suprarreferidas greves dos funcionários de justiça (o que se espelha no número de diligências adiadas) e depara-se, ainda, com um quadro de secretaria manifestamente insuficiente para dar cabal andamento a todo o seu serviço (o qual foi - e é - impossível reforçar, atenta a escassez de recursos humanos, a esse nível, na Comarca), pelo que há que valorizar (por ser de elementar justiça) o esforço que vem sendo desenvolvido e que tem permitido manter o regular funcionamento da secção.

Assim sendo, também aqui se julga que os dados obtidos não podem ser valorados no

sentido de existir um real constrangimento na prestação do serviço de justiça.

O Juízo de Competência Genérica da Nazaré, que obteve uma taxa de resolução de 83,86%, viu o seu regular andamento afetado pela ausência ao serviço do respetivo Juiz titular, durante algumas semanas (cuja falta não foi possível colmatar), o que pode justificar, em parte, o menor número de processos findos, para o que também certamente terá contribuído o serviço menos conseguido por parte da secção de processos (como se extrai da baixa taxa de resolução ao nível da estatística de secretaria - 72,97% - e da sua alta taxa de congestão, já acima assinalada). Trata-se, assim, de um Juízo cujo movimento processual deve ser alvo de acompanhamento, nos termos previsto no artigo 94º, nº4, alínea c), da LOSJ.

O Juízo de Competência Genérica de Peniche, que obteve uma taxa de resolução de 81,99%, esteve, também, sem juiz (titular ou em substituição) durante cerca de mês e meio, tendo a respetiva falta sido colmatada com medida de gestão de acumulação de funções, a qual apenas permitiu assegurar a realização de diligências urgentes e o despacho dos processos, o que pode ajudar a explicar o menor número de processos findos ao longo do ano de 2023.

Em termos de estatística de secretaria, no que aos Juízos Locais e de Competência Genérica concerne e como decorre do respetivo quadro acima introduzido, foram alcançadas, na globalidade, razoáveis e mesmo boas taxas de resolução, destacando-se, pela positiva, o Juízo Local Cível de Porto de Mós (143,84%), o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande (116,20%), o Juízo Local Criminal de Pombal (114,29%), o Juízo de Competência Genérica de Figueiró dos Vinhos (113,75%), o Juízo Local Cível de Alcobaça (111,94%) e o Juízo Local Criminal de Alcobaça (102,56%).

Muito próximos dos 100%, ficaram os Juízos Locais Criminais de Porto de Mós (99,05%) e de Caldas da Rainha (98,35%), assim como o Juízos Locais Cíveis de Pombal (98,07%), de Caldas da Rainha (95,40%) e de Leiria (94,59%)

Quanto aos Juízos de Competência Genérica de Peniche e da Nazaré (respetivamente, com taxas de resolução de 85,18% e 72,97%), há que acompanhar o seu desempenho e melhor

apurar quais os efetivos obstáculos que estiveram na origem de uma menos conseguida prestação do respetivo serviço.

No que concerne ao Juízo Local Criminal de Leiria (com uma taxa de resolução de 64,52%), reitera-se o já acima referido, no sentido de se fazer sentir uma real insuficiência de recursos humanos, ao nível da secretaria, para cabal desempenho de todas as tarefas, urgindo implementar medidas de apoio ao seu serviço.

Para finalizar a avaliação que se faz quanto ao cumprimento do objetivo em epígrafe, cabe reiterar que, com o atual quadro de funcionários de justiça efetivamente ao serviço na Comarca, se vai tornando cada vez mais difícil - prevendo-se que, a curto prazo, se venha a revelar impossível - alcançar resultados positivos, sendo que tal carência terá, necessariamente, reflexos ao nível de outros objetivos, designadamente, quanto à aproximação da estatística da secretaria à estatística oficial, à manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correição em prazo.

2. Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências

Este objetivo foi atingido por praticamente todos os juízos da Comarca, espelhando o meritório labor dos juízes e dos funcionários de justiça que aí desempenharam funções.

3. Priorização dos processos mais antigos

Constituindo uma tarefa em permanente execução, este objetivo foi observado pelos diversos juízos da Comarca.

4. Inexistência de prescrições (imputáveis ao Tribunal)

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos com competência criminal/contraordenacional da Comarca. As prescrições verificadas/comunicadas decorreram, genericamente, de situações de difícil concretização da ação penal, designadamente, por ser desconhecido o paradeiro dos arguidos ou se mostrar inviável o cumprimento de penas (condenados sem bens penhoráveis ou sem paradeiro conhecido, etc.). No que respeita aos processos contraordenacionais, a larga maioria das

prescrições foi causada pela demora e atraso na tramitação em sede administrativa (tratando-se de processos cuja prescrição ocorrera antes da sua entrada em tribunal e que, não obstante, foram apresentados em juízo).

5. Redução e, se possível, irradicação dos adiamentos de diligências por facto imputável ao Tribunal

De acordo com as comunicações efetuadas, este objetivo foi atingido pelos diversos juízos da Comarca.

6. Digitalização integral dos processos

A digitalização integral de todos os processos judiciais continua a ser uma certeza na Comarca.

7. e 11. Não aumento e, se possível, redução da diferença entre a estatística oficial e a da secretaria e adequação da informação estatística à realidade

Como decorre dos dados estatísticos analisados, estes objetivos foram atingidos por grande parte dos juízos da Comarca, verificando-se uma efetiva aproximação entre as estatísticas oficial e de secretaria.

Naqueles em que tal escopo não foi atingido, a principal razão apontada foi a (já abundantemente frisada) escassez dos recursos humanos, estando a situação a ser acompanhada e apoiada pelas respetivas chefias.

8. Regularização e remessa ao arquivo de todos os processos que aguardem a prática desse ato em 90 dias

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da Comarca.

9. e 10. Manutenção dos atos contabilísticos em ordem e dos processos para correição nos prazos

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, estes objetivos foram prosseguidos pelos diversos juízos da Comarca.

12. Controlo das Cartas Rogatórias e dos prazos das perícias

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da Comarca.

13. Uso da ferramenta "seguimento do processo"

O seu cumprimento foi observado na generalidade dos juízos da Comarca.

14. Regularização dos objetos apreendidos em todos os processos com sentença transitada

Na medida exequível, em face da carência de funcionários de justiça, este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da Comarca com competência criminal/contraordenacional.

15. Atualização da identificação no Citius dos Contumazes

Este objetivo foi prosseguido pelos diversos juízos da Comarca com competência criminal, constituindo um dado útil não só para controlo dos processos à beira da prescrição, mas também para correta interpretação dos dados estatísticos.

Concluindo, logrou-se:

- Implementar o atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante reuniões, designadamente, deslocalizadas, ações e provimentos conjuntos.

- Prover o sistema de justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão, comunicando quadrimestralmente os resultados atingidos de acordo com grelhas de monitorização, promovendo a distribuição eficiente e equitativa de serviço a juízes auxiliares, do Quadro Complementar e em acumulação de funções, assim como apresentando relatórios sobre o serviço desempenhado.

- Manter o Tribunal em pleno funcionamento, mesmo no contexto difícil das sucessivas greves dos funcionários de justiça e da cada vez mais sentida desmotivação da classe profissional, da escassez (crescente) de recursos humanos ao nível das secretarias (decorrente não apenas da falta de preenchimento dos seus quadros, mas também das ausências prolongadas ao serviço), suplantando as dificuldades criadas por tais realidades.

- Melhorar o tempo de resolução dos processos e reduzir a pendência na globalidade da Comarca, mantendo-se, em geral, regular o cumprimento dos prazos.

A existência na Comarca, neste ano, de processos sem despacho por mais de três meses foi pontual e localizada numa diminuta parte dos seus juízos.

Genericamente, o agendamento vem sendo efetuado de acordo com os prazos legais ou contratualizados, tal como tem sido comunicado ao CSM através das grelhas de monitorização; não foram assinalados quaisquer atrasos no depósito de sentenças / acórdãos; nas atas, tem vindo a ser efetuada a menção das horas do início e do termo das diligências, com anotação expressa das razões dos atrasos e adiamentos.

- Promover a racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e reuniões.

Mais se pugnou pela promoção do acesso ao Direito e à Justiça e pela transparência na Justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, contribuindo para a melhoria do conhecimento e da imagem do sistema, designadamente, com a implementação de protocolos com Escolas do Distrito de Leiria e com uma Universidade, assim como com a participação em ações envolvendo alunos do terceiro ciclo e do ensino secundário de escolas do distrito e com a representação da Comarca junto de diversos eventos de entidades locais.

IX. GABINETE DE APOIO AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS (GAMJ)

Síntese de trabalho desenvolvido pelo Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais

No ano de 2023, o GAMJ passou a contar com uma segunda assessora na área de ciências jurídicas, a qual, contudo, não assumiu funções por se encontrar ausente ao serviço.

Ao longo do ano, a Assessora da área de ciências jurídicas em exercício de funções foi desenvolvendo trabalhos sobre matérias e procedimentos previstos no âmbito do "Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca, destinado a prestar assessoria e consultadoria técnica aos Magistrados Judicias e ao Presidente do Tribunal" (Regulamento nº1064/2022, publicado, no dia 02.11.2022, no Diário da República, 2ª Série, Parte D), sob sugestão ou orientação da ora signatária, enquanto juíza presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, salientando-se os seguintes trabalhos

- No início de 2023, procedeu à recolha dos questionários respondidos (entre 15/set e 15 dez/2022) pelos utentes do sistema da justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, havendo analisado e tratado os dados nele contidos e apresentado relatório e gráficos sobre os resultados obtidos (os quais foram inseridos no relatório anual de 2022).

- Na senda da iniciativa da SGMJ (Secretaria Geral do Ministério da Justiça) e da DGAJ (departamento dos arquivos), acompanhou o programa previsto para o levantamento e tratamento do espólio das bibliotecas, com vista à integração do programa KOHA nos Tribunais de 1ª Instância, a nível nacional.

Nesse âmbito, iniciou a realização dos trabalhos de levantamento e tratamento do espólio bibliotecário existente nos vários núcleos do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, tendo reiniciado mais consistentemente, desde o início de março, a organização, classificação e catalogação das monografias e publicações periódicas e/ou revistas existentes no núcleo de Leiria, dando cumprimento às orientações e regras de biblioteca exigidas pela DGAJ e SGMJ, com vista à posterior integração dos elementos no programa KOHA.

Depois do núcleo de Leiria, prosseguiu esse trabalho, designadamente, junto dos núcleos de Alcobaça, Marinha Grande, Pombal, Caldas da Rainha e Porto de Mós.

No desenrolar do tratamento das obras já existentes, acresceram à biblioteca do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, no início do ano, as monografias oferecidas pelo Exmo. Senhor Juiz Conselheiro Jubilado Dr. José Feteira e as publicações periódicas oferecidas pelo Exmo. Senhor Juiz Desembargador Jubilado Dr. Carlos Guerra.

- Encetou o estudo e apresentou algumas propostas/sugestões, relativas à alteração do Manual de Procedimentos sobre Objetos e à atualização do Regulamento Interno da Comarca de Leiria.

- Continuou a elaborar a súmula de jurisprudência e legislação relevante para a Comarca de Leiria, mensalmente (de dia 15 ao dia 15 do mês seguinte), a fim de ser divulgada, designadamente, junto dos magistrados judiciais da Comarca.

- No decorrer do ano, frequentou várias ações de formação, que foram sendo disponibilizadas, designadamente, através do CEJ, INA, SGMJ/DAGJ e outras, maioritariamente, via *online* e, excecionalmente, presenciais, com relevância e com interesse para a melhoria do trabalho a desenvolver no GAMJ.

- Testou a funcionalidade de anonimização do Supremo Tribunal de Justiça (STJ), a título experimental, reportando os resultados da sua utilização e funcionalidades de utilização. Posteriormente, realizou várias anonimizações de acórdãos e sentenças, utilizando a plataforma informática de anonimização ao dispor no site do STJ.

- Colaborou nos trabalhos de preparação relacionados com o Encontro de Assessores II dos GAMJ - 2023, o qual ocorreu no dia 21.09.2023 no CSM, continuando a colaborar com todos os colegas e grupo de trabalho do CSM, sempre que solicitado.

Enumeram-se, no quadro que segue, os trabalhos de pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina de relevância no ano em questão, bem como outros trabalhos de destaque no âmbito do GAMJ.

TIPO DE PEDIDO	**JURISDIÇÃO**
Elaboração e tratamento, análise e apresentação dos dados recolhidos dos questionários – [Questionário para Utentes do Sistema de Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria].	Administrativa (Juíza Presidente)

Apresentação de súmula com destaques do D.R e notícias relevantes para o Tribunal Judicial da Comarca, mensalmente e durante o ano de 2023.	Administrativa (Juíza Presidente)
Pesquisa de legislação e jurisprudência direcionadas ao esclarecimento de várias questões relacionadas com marcas/licenças de exploração e raças autóctones	Juízo Central Cível de Leiria
Pesquisa de legislação, com vista à definição do âmbito territorial do GML e Forense do Oeste (INMLCF e Gabinetes Médico-Legais)	Juízo do Trabalho de Caldas da Rainha
Reinício do levantamento do espólio bibliográfico no Núcleo de Leiria, com registo, classificação e catalogação dos livros existentes no Palácio da Justiça de Leiria, edifício do antigo Liceu e Tribunal de Trabalho (cfr. regras universais para catalogação - DGAJ e Secretaria Geral MJ), incluindo os livros oferecidos no início do ano.	Administrativa
Pesquisa de doutrina e jurisprudência para preparação de sentença sobre negócios fiduciários (transmissão de apartamento para garantia de crédito com obrigação de retransmissão depois de liquidado o crédito), sua validade e pressupostos; e em que condições os negócios fiduciários podem ser usurários.	Juízo Central Cível de Leiria
Pesquisa de normas nacionais e europeias, doutrina e jurisprudência para preparação de saneador: pressupostos para anulação (artigos 252.º, n.º 2, 253.º e 254.º, todos do Código Civil,) de contrato de prestação de serviços energéticos de fornecimento de gás a indústria, devido a posteriores alterações unilaterais do preço, por alegado desequilíbrio do contrato; - pesquisa da existência de regras nacionais e/ou europeias sobre o cálculo do coeficiente de Brent e fórmulas de cálculo de preço do gás.	Juízo Central Cível de Leiria
Testagem da plataforma provisória de anonimização do STJ para os Tribunais de 1ª Instância.	Administrativa
Pesquisa de legislação quanto à Lei substantiva australiana aplicável ao divórcio (divórcio sem consentimento do outro cônjuge, de dois cidadãos australianos, ambos com residência habitual em Portugal).	Tribunal de Família e Menores de Alcobaça

Levantamento do espólio bibliográfico no Núcleo de Alcobaça (registo, classificação e catalogação dos livros existentes, cfr regras universais para catalogação).	Administrativa
Propostas de alteração ao Manual de Procedimentos sobre Objetos e Regulamento Interno da Comarca de Leiria	Administrativo (Juíza Presidente)
Levantamento do espólio bibliográfico no Núcleo de Marinha Grande (registo, classificação e catalogação dos livros existentes, cfr. regras universais para catalogação)	Administrativa
Levantamento do espólio bibliográfico no Núcleo de Pombal (registo, classificação e catalogação dos livros existentes, cfr regras universais para catalogação	Administrativa
Levantamento do espólio bibliográfico no Núcleo de Porto de Mós (registo, classificação e catalogação dos livros existentes, cfr. regras universais para catalogação)	Administrativa
Levantamento do espólio bibliográfico no Núcleo de Caldas da Rainha (registo, classificação e catalogação dos livros existentes, cfr. regras universais para catalogação)	Administrativa
Anonimização de 18 peças de processuais no âmbito de processos de violência doméstica- IUDEX Gestão Documental – CSM	Administrativa (Juíza Presidente)
Pesquisa de legislação, jurisprudência e doutrina quanto ao Reenvio Prejudicial no âmbito de Ação Popular	Juízo Central Cível de Leiria
Anonimização de dois Acórdãos, no âmbito de pedido de colaboração – estudo – Universidade da Maia/ Iudex-Gestão documental-CSM	Administrativa (Juíza Presidente)
Remessas das listagens em formato excel, à DGAJ e SGMJ, de todos os registos, devidamente organizados, classificados e catalogados, das monografias dos Núcleos de Leiria, Alcobaça, Marinha Grande, Pombal, Porto de Mós e Caldas da Rainha e publicações periódicas/ revistas de Leiria, a fim de serem integrados no programa KOHA das bibliotecas.	Administrativa

Continuou a verificar-se, no decurso do ano de 2023, uma adesão aquém do desejável, por parte dos magistrados judiciais da Comarca, aos serviços do GAMJ, tendo-se continuado a procurar combater essa realidade e incrementar um mais amplo recurso ao apoio de assessoria.

Nessa senda, no final do ano, propôs-se à Senhora Assessora a ampliação das suas tarefas, no sentido de dar apoio na própria elaboração de peças processuais mais complexas, trabalho este que já começou a desenvolver e que se crê que, a breve trecho, se irá revelar bastante profícuo.

Nos termos definidos no despacho de Regulamentação dos pedidos de assessoria efetuados por magistrado judicial (na área de ciências jurídicas), proferido em cumprimento do disposto no artigo 7º, alínea a), do Regulamento do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais de Comarca (Regulamento nº1064/2022), continuou-se a inserir, por jurisdição, em pasta própria (referente à Assessoria da Comarca de Leiria, criada na área reservada do Sharepoint), os trabalhos de assessoria e a proceder à sua divulgação pelos demais juízes dessa jurisdição ou também de outras jurisdições, sempre que se revelaram de interesse.

Seria importante poder-se contar com a assessoria técnica nas demais áreas previstas no Regulamento do Conselho Superior da Magistratura nº1064/2022 - áreas de psicologia, economia, gestão, contabilidade e finanças -, com especial enfoque nas áreas de psicologia e contabilidade, o que tem vindo a ser assinalado por grande parte dos magistrados judiciais da Comarca e se pensa ser essencial para apoio a diversas jurisdições.

X. PLANO DE ATIVIDADES (ANO DE 2024)

Tomando em consideração todos os acima indicados fatores e resultados obtidos e o enquadramento que deles foi feito (prosseguindo o que, nessa parte, fora proposto para 2023), para o ano judicial de 2024, propõe-se o seguinte plano de atividades:

1 - Cumprimento dos objetivos processuais fixados para o ano de 2024, propostos ao CSM, nos termos do artigo 91º da LOSJ.

2 - Recuperação de atrasos pontualmente verificados em alguns juízos e serviços e pronta resposta às situações imprevistas de faltas / ausências prolongadas de magistrados e funcionários, o que apenas se conseguirá fazer, cabalmente, se forem disponibilizados os necessários meios humanos, nomeadamente, por ação do CSM e da DGAJ.

3 - Monitorização contínua da atividade dos diversos juízos da Comarca, para avaliação da evolução dos resultados obtidos em face dos objetivos assumidos, com base, designadamente, nos elementos disponibilizados pelo sistema de informação de suporte à tramitação processual.

4 - Acompanhamento contínuo do movimento processual do Tribunal, identificando, designadamente, os processos que estão pendentes por tempo considerado excessivo ou que não são resolvidos em prazo considerado razoável, informando o CSM e promovendo as medidas que se justifiquem.

5 - Aprofundamento do atual modelo de gestão e organização dos Tribunais, mediante provimentos conjuntos e reuniões deslocalizadas e regulares.

6 - Promoção de reuniões periódicas de planeamento e de avaliação dos resultados dos serviços judiciais da Comarca.

7 - Diligência pela garantia de melhores condições de trabalho e de segurança na Comarca, para todos os que nela trabalham e para os seus utentes (o que terá de passar, nomeadamente, pela melhor resposta às necessidades de obras de manutenção e melhoramento de grande parte dos edifícios, de fornecimento atempados de equipamentos, de pronta resposta às avarias que vão ocorrendo nos equipamentos existentes e, ainda, de policiamento nos edifícios que denotam maiores problemas de segurança). Na específica situação do núcleo de

Leiria, seria desejável que fosse, efetivamente, iniciado o procedimento tendente a dotar a cidade de um único Palácio da Justiça, onde se concentrassem todos os serviços. No concernente ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, impõe-se a sua mudança para novas instalações, uma vez que as atualmente existentes não permitem garantir o mínimo de condições para quem nele trabalha e para quem a ele se dirige; espera-se, nesta sede, que seja cumprida a palavra dada, publicamente, em 9 de janeiro de 2024, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, na presença da Senhora Ministra da Justiça e do Senhor Vice-Presidente do IGFEJ, no sentido das obras de remodelação das novas instalações daquele Juízo estarem concluídas antes de 1 de setembro do corrente ano (podendo dar-se a mudança de instalações no decurso das férias judiciais de verão).

8 - Promoção da racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, evitando-se a fragmentação decisória e os atos inúteis, através da implementação/execução de provimentos conjuntos e realização de reuniões.

9 - Adoção e/ou proposição às entidades competentes de medidas, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização das tecnologias de informação e transparência do sistema de Justiça.

10 - Promoção da transparência na administração da Justiça, antecipando o interesse noticioso dos processos, em articulação com os juízes e o CSM, de modo a que seja preparada a ação adequada.

11 - Acompanhamento e avaliação contínuos da atividade do Tribunal, nomeadamente da qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos, tomando por referência as reclamações ou outras iniciativas, que são objeto de análise e apreciação pelo Conselho de Gestão e encaminhadas para as entidades legalmente competentes.

12 - Iniciativa e insistência permanente, junto das entidades competentes, pelo fornecimento do equipamento necessário e pela execução de:

. Obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos;

. Planos de segurança, higiene e saúde no trabalho;

. Planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

13 - Concessão de especial enfoque às insistências, junto das entidades legal e administrativamente competentes, para que sejam garantidas as condições de acessibilidades

aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

14 – Garantir a todos, profissionais e utentes, condições de segurança sanitária nos diversos edifícios e serviços da Comarca, assegurando a plena continuidade da prestação do serviço de Justiça aos cidadãos.

15 - Continuar a promover o acesso ao Direito e à Justiça e a transparência na Justiça, mediante a abertura do Tribunal ao exterior, contribuindo para a melhoria da imagem do sistema.

XI. SÍNTESE CONCLUSIVA

1. Em geral, não obstante os diversos tipos de dificuldades sentidas, os indicadores de gestão continuaram (ainda) a registar uma evolução favorável no período em análise, em linha com o que sucedera nos anos anteriores.
2. Designadamente, as taxas de resolução continuaram a registar uma evolução favorável, fixando-se em valores positivos, tendo em consideração todas as limitações elencadas.
3. Novamente se relembra que a contínua redução de pendência que se tem vindo a verificar, desde o ano de 2014, com a implementação do atual desenho e modelo de gestão das Comarcas, não poderá prosseguir eternamente e nos mesmos valores, devendo ser atingido um valor de pendência equilibrado, tendo em conta a procura do sistema de Justiça da população servida pela Comarca. Atingido esse ponto de equilíbrio, que não deverá estar muito longe de ser obtido (ou que já foi mesmo alcançado, ponderando o atual volume processual e o tempo de duração média dos processos), ter-se-á de encarar como natural que não seja possível garantir a redução de pendência ou, pelo menos, que esta não seja significativa, e reponderar a valoração que é feita dos dados meramente estatísticos.
4. Genericamente, foram cumpridos os objetivos relativos a dilações de agendamento e do tempo de pendência ou duração dos processos, garantindo-se cada vez mais a realização da Justiça em prazo razoável.
5. O número de processos pendentes na estatística oficial (processos sem decisão) e o número de processos pendentes na estatística da secretaria (todos os processos com e sem decisão) foram reduzidos (pese embora em valores inferiores aos verificados nos anos transatos).
6. As maiores dificuldades de gestão verificadas - entraves a um melhor desempenho dos serviços da Comarca - foram as inerentes à exiguidade dos quadros de pessoal (seu preenchimento), sobretudo dos funcionários de justiça; à incapacidade que o sistema revela em substituir, adequada e atempadamente, as ausências legítimas e justificadas dos juízes de direito e funcionários de justiça; à insuficiência e desadequação à função de alguns edifícios e instalações e à carência de melhores instrumentos de trabalho básicos, sobretudo ao nível logístico e informático (*hardware* e *software*).

7. Importa, também por isso, continuar a aprofundar o novo modelo de gestão e organização dos Tribunais, dotando estes dos meios humanos e materiais essenciais ao desempenho da sua função, constitucional e legalmente cometida, pilar do Estado de Direito.
8. Fundamental será, cada vez mais, dotar as Comarcas de uma maior autonomia de gestão, vetor essencial para a prestação aos cidadãos de um serviço de Justiça próximo e de qualidade.
9. Deverá ainda continuar a pugnar-se pela racionalização, padronização e simplificação de procedimentos e rotinas, pela transparência na administração da Justiça e pela qualidade do serviço de Justiça prestado aos cidadãos.

PRECONIZA-SE:

→ Diligenciar e insistir junto das entidades competentes pela execução de obras de manutenção, conservação, alargamento e melhoria das instalações e equipamentos; por planos de segurança, higiene e saúde no trabalho e por planos de segurança contra a intrusão, incêndios e outros riscos.

→ Acentuar a urgência na dotação, pelas entidades legal e administrativamente competentes, das condições de acessibilidades aos edifícios da Comarca a todos os cidadãos, incluindo às pessoas com mobilidade reduzida, dando integral cumprimento à respetiva legislação.

→ Especificamente, no que concerne à cidade de Leiria, ser (finalmente) projetada e iniciada a construção de um novo Palácio da Justiça (que tudo indica estar contemplado no Plano Plurianual de Investimentos na Área da Justiça 2023-2027, aprovado em Resolução do Conselho de Ministros nº119/2023, sendo muito ansiado que tal Resolução seja, efetivamente, posta em prática), Palácio esse onde se concentrem todos os serviços deste núcleo da Comarca, por forma não apenas a colmatar as deficiências que se verificam ao nível do edificado (designadamente, a falta de cumprimento das normas de acessibilidade e segurança; o exiguidade dos espaços existentes e a desadequação de alguns deles aos fins a que se destinam; as dificuldades ou mesmo falta de estacionamento para os utentes da Justiça, bem como para todos aqueles que nela trabalham), mas também de permitir uma melhor gestão dos recursos humanos e dos equipamentos existentes (evitando a dispersão e multiplicação de serviços que ora se verifica).

- No que respeita ao Juízo de Competência Genérica da Nazaré, lograr, finalmente, a

sua instalação num edifício condigno, com adequadas condições de acessibilidade e salubridade, com espaço suficiente para quem nele trabalha e para acolher quem a ele se dirige (sendo cumprido, pelo respetivo Município, o acima mencionado compromisso assumido no dia 9 de janeiro do corrente ano de 2024).

→ Dotar a Comarca de um maior número de juízes (seja pelo aumento do quadro de juízes, com especial premência no que concerne ao Juízo Local Cível de Caldas da Rainha, seja por recurso à criação de novos lugares de juízes do artigo 107º do RLOSJ).

→ Converter o Juízo de Competência Genérica da Marinha Grande em dois Juízos especializados, um de competência cível e outro de competência criminal.

→ Aumentar o quadro de assessores do GAMJ, em especial, dotá-lo de assessores nas áreas de psicologia e de gestão.

→ Aumentar o número de oficiais de justiça ou, pelo menos, preencher integralmente o quadro da Comarca e promover o seu rejuvenescimento.

→ Reforçar o quadro de três funcionários de apoio aos órgãos de gestão para, pelo menos, cinco funcionários.

→ Colocar assistentes operacionais e funcionários administrativos.

→ Criar uma ferramenta informática adequada ao tratamento e gestão processual integrada dos objetos apreendidos, de forma transversal a todas as fases do processo e comum a todos os intervenientes processuais, mormente OPCs, Ministério Público e Tribunal, permitindo pesquisas e gestão integrada dos objetos.

→ Concretizar mais autonomia dos órgãos de gestão da Comarca, designadamente ao nível da contratação e aquisição de alguns bens e serviços.

→ Aprofundar o relacionamento entre os órgãos de gestão das Comarcas e a DGAJ/IGFEJ, designadamente, através da realização das reuniões periódicas com todos os membros dos órgãos de gestão.

→ Melhorar significativamente o desempenho do sistema informático de apoio à tramitação dos processos, implementando a transição para o *Magistratus*.

→ Continuar a atualizar o equipamento informático das salas de audiência e das secretarias judiciais.

→ Aumentar significativamente a qualidade e eficiência da rede informática da Justiça (rede judiciária), designadamente aumentando a largura de banda e velocidade de transmissão de

dados.

→ Fornecer todos os equipamentos necessários à realização, sem entraves, de inquirições à distância.

→ Dotar as salas criadas, junto dos Juízos com competência na jurisdição de família e menores, para acolhimento e audição das crianças e jovens dos equipamentos necessários para o seu efetivo uso.

→ Superar as dificuldades do registo no sistema informático GIS, quer na parte relativa ao registo de faturas, quer na parte do economato (que continua a obrigar a inserção de dados tratados exteriormente, requerendo um investimento superior, ou que não é suficientemente compensado com o correspondente acréscimo de valor à saída, continuando a revelar-se uma tecnologia muito próximo do inútil, ou mesmo prejudicial ao fim que se pretende alcançar).

→ Atualização e melhoria da sinalética.

→ Aperfeiçoamento do sistema informático para a recolha e tratamento dos dados estatísticos, que permita a melhoria da fiabilidade desses dados, sem alocação de meios humanos desproporcionados e insuficientes (aqui se destacando, ainda, a criação e implementação das ferramentas necessárias para que cada ato praticado pelo/a juiz/a seja classificado, no *Citius* – ou na plataforma informática que o venha a substituir - correta e especificadamente, de harmonia com os critérios de relevância fixados pelo CSM, só assim possibilitando uma correta recolha dos dados periodicamente pretendidos).

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Teresa Margarida Pires de Oliveira

Assinado de forma digital por Teresa Margarida Pires de Oliveira
Dados: 2024.02.14 14:27:56 Z